ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CPL
Fls.____

AUTUAÇÃO

000001

Ao primeiro dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** tombando-o sob o nº 27.002/2024.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000002

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **GENEILSON DOURADO DA SILVA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Poder Judiciario TJMA Selo AUTENTI02984TY1118GTSMGWTISQ66, 04/01/2021 10:28:56, Ato 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

JOÃO LISBOA - MA

Obvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

000003

Proc. Adm.: 27.002/2024

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas ao registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para a administração pública municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 27.002/2024
Órgão Solicitante: SEDEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Geneilson Dourado da Silva
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

c) Davison Sormani Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da prática esportiva no município, propiciando todos os materiais necessários às modalidades existentes.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de **materiais esportivos.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

> ***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"*** **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40

8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio trasciro: Shimano Clari Freios: Alloy Mancte de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalcnte ou de melhor qualidade.	UND	200
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20

31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5

54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou dc melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40

72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE. equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE. equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10
90	Troféu de honra ao mérito 1° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
91	Troféu de honra ao mérito 2° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
92	Troféu de honra ao mérito 3° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30

94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Biceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na prática de esportes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

CONTRATO nº 02.05.01/2023

Data: 02.05.2023

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
9	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
14	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,66	8.199,00
26	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	95,00	3.800,00
				TOTAL	**14.999,00**

CONTRATO nº 02.05.02/2023

Data: 02.05.2023

BRUNA ALVES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
11	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
12	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas	UND	23	999,47	22.987,81

	demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**				
				TOTAL	**39.787,81**

CONTRATO nº 02.05.03/2023

Data: 02.05.2023

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	244,81	4.896,20
8	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	25,34	1.013,60
24	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	22,61	4.522,00
27	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241	UND	5	6.260,00	31.300,00
				TOTAL	**41.731,80**

CONTRATO nº 02.05.04/2023

Data: 02.05.2023

FABRICIO RACHADEL COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
54	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	66,66	9.999,00
				TOTAL	**9.999,00**

CONTRATO nº 02.05.05/2023

Data: 02.05.2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
5	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	252,50	5.050,00
6	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	200,00	6.000,00
7	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	120,00	1.800,00
13	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	34,00	340,00

17	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
18	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
28	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
29	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	24,00	1.200,00
30	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.480,00	14.800,00
31	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	360,00	1.800,00
33	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	45,33	679,95
35	Dardo de bambu especial, Marca de referencia: Pista e Campo	UND	20	87,50	1.750,00
39	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	405,00	8.100,00
40	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	60,00	1.200,00
43	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	280,00	5.600,00
45	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
46	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
47	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	75,00	1.500,00
50	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	48,75	1.950,00
53	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	566,66	3.399,96
				TOTAL	**63.069,71**

CONTRATO nº 02.05.06/2023

Data: 02.05.2023

RBM ESPORTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	21,60	540,00
21	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	5,24	1.310,00
25	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	74,97	7.497,00

32	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	567,54	4.540,32
36	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	356,60	7.132,00
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	449,22	8.984,40
38	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	491,24	9.824,80
41	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	275,96	5.519,20
42	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	299,50	5.990,00
44	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	81,15	1.623,00
48	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	248,00	1.240,00
49	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	338,00	1.690,00
51	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	6.138,32	12.276,64
52	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	456,66	2.739,96
56	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	146,19	14.619,00
63	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	25	29,20	730,00
64	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	546,66	1.639,98
66	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	13,66	1.639,20
				TOTAL	**89.535,50**

CONTRATO nº 02.05.07/2023

Data: 02.05.2023

M7 GESTAO ESPORTIVA E ENTRETENIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
15	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	53,26	7.989,00
16	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,93	8.239,50

19	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	54,88	2.469,60
				TOTAL	18.698,10

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	8,90	445,00
2	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	13,66	409,80
10	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	2,00	50,00
20	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	64,95	12.990,00
22	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	27,84	5.568,00
23	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	32,51	6.502,00
34	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	55,55	555,50
57	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	37,62	3.009,60
58	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	85,90	8.590,00
61	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. . Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	36,90	3.690,00
62	Raquete De Tênis De Mesa Kit c/ 6Marca de referencia Top, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	69,93	2.797,20
65	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	54,00	1.620,00
				TOTAL	46.227,10

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
55	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	21,56	3.234,00

60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	7	1.169,99	8.189,93
				TOTAL	**11.423,93**

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Procedimento Licitatório	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Nenhuma***
Custo Estimado	***R$ 335.471,95***	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à

administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no fomenta da prática de atividades esportivas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório

a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser insertas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de

fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PLANILHA SEDEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	1
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150

19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	2
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20

46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3

67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	1
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	1

88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	1
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	1
90	Troféu de honra ao mérito 1° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
91	Troféu de honra ao mérito 2° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
92	Troféu de honra ao mérito 3° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	2
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	1

CPL
Fls.____

000026

Ofício Circular nº 003/2024 - CPL

João Lisboa (MA), 05 de março de 2024

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de João Lisboa - MA.

NESTA

Assunto: Aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS**. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS**.

Solicitamos a V.S.ª nos informar, ***no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis***, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 86, da Lei nº 14.133/21.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;

II - Local de entrega/execução dos serviços;

III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;

IV – Autorização do Secretário Municipal, conforme modelo em anexo.

CPL
Fls.____

Cientes do empenho de V.S.ª quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

000027

Atenciosamente,

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA

Pregoeiro Municipal

CPL
Fls.____

MODELO DE AUTORIZAÇÃO 000028

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), __ de _____ de ___

Secretário Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL
Fls.____

PROC. ADM: 27.002/2024

000029

João Lisboa (MA), 06 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste para, em atenção ao Ofício Circular nº 003/2024 – CPL, esclarecer que tem interesse em participar do certame deflagrado na modalidade de registro de preços cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais esportivos.

Para tanto, segue em anexo a planilha contendo as informações referentes aos quantitativos necessários ao atendimento das necessidades desta Pasta, juntamente com a autorização de despesas.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
PREGOEIRO
NESTA

CPL
Fls.____

PLANILHA

000030

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	9
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	140
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	18
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	18
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	28
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	4
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	4
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	4
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1450
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1450
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1450
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	9
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	9
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	9
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	9
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	9
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	9
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	9
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	190

CPL
Fls.____

91	Troféu de honra ao mérito 2° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	190
92	Troféu de honra ao mérito 3° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	190
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	28
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	28
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	14

000032

CPL
Fls.____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 06 de março de 2024

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

000033

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

000034

CPL
Fls.____

PLANILHA TOTALIZADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08. Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE,	UND	20

	equivalente ou de melhor qualidade.		
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10

49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
52	Luvas para goleiro n°10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
53	Luvas para goleiro n°12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100

71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10
90	Troféu de honra ao mérito 1° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
91	Troféu de honra ao mérito 2° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
92	Troféu de honra ao mérito 3° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1

96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15

João Lisboa (MA) 08 de março de 2024

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000039

CPL
Fls.____

Memorando Interno

João Lisboa (MA), 11 de março de 2024

A Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Atenciosamente,

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

AO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA

000040

PESQUISA DE PREÇOS

Gmail

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.03.01/2024

1 mensagem

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com> 20 de março de 2024 às 09:15
Para: socialdeposito@hotmail.com, cmjscompras@hotmail.com, Alacide Rocha <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>, Rai santos <rgcomercio.ltda@gmail.com>, gds comercio <gdscomercio.ltda@hotmail.com>, Jhonata Silva <hrcomercioeservicoseireli2021@hotmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.03.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.**

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 20 de março de 2024.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.03.01.2024 (1) (1) (3) novo (1).pdf
218K

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.03.01.2024 (1) (1) (3) novo (1).docx
59K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.03.01/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.**

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2		
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10		
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6		

7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40		
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio trasciro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5		
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8		
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
13	Bola de iniciação esportiva N° 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120		
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10		
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30		
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200		
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45		
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50		
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30		

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

AO
DEP DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - MA

000044

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04, e** R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

SEGUE PLANILHA COM PRECOS DE MERCADO PRATICADO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 45,21	R$ 2.260,29
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 629,41	R$ 6.294,12
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 7,34	R$ 1.101,47
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 18,88	R$ 377,65
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	R$ 620,00	R$ 3.720,00
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milimetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 7.343,14	R$ 36.715,69

9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 140,00	R$ 21.000,00
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 148,96	R$ 22.344,12
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120	R$ 82,00	R$ 9.840,00
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 172,00	R$ 25.800,00
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 171,00	R$ 25.650,00
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 167,00	R$ 3.340,00
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	R$ 281,00	R$ 12.645,00
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 33,77	R$ 844,36
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	R$ 25,70	R$ 770,88
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 263,30	R$ 5.266,08
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 230,78	R$ 4.615,69
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 263,30	R$ 5.266,08
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 263,30	R$ 5.266,08
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 263,30	R$ 5.266,08
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 263,30	R$ 5.266,08
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 73,43	R$ 14.686,27
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 68,77	R$ 13.754,90

34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 54,90	R$ 549,02
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 34,62	R$ 1.384,71
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 720,00	R$ 14.400,00
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 801,00	R$ 16.020,00
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 854,00	R$ 17.080,00
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 35,67	R$ 1.070,00
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 131,00	R$ 1.965,00
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 1.999,00	R$ 19.990,00
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 216,18	R$ 1.080,88
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 224,86	R$ 1.124,31
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 226,82	R$ 1.134,12
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00

56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,39	R$ 12.588,24
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,39	R$ 12.588,24
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,39	R$ 12.588,24
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 2.700,00	R$ 81.000,00
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 358,00	R$ 7.160,00
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	R$ 120,64	R$ 9.650,98
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 367,16	R$ 5.507,35
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	R$ 900,00	R$ 5.400,00
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 81,00	R$ 2.430,00
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 94,41	R$ 9.441,18
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	R$ 68,63	R$ 2.745,10

72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100	R$ 95,10	R$ 9.509,80
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 472,78	R$ 9.455,69
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 456,00	R$ 9.120,00
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	R$ 302,00	R$ 9.060,00
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 271,00	R$ 10.840,00
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 335,69	R$ 1.678,43
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 167,84	R$ 1.678,43
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 167,84	R$ 1.678,43
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 167,84	R$ 1.678,43
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 167,84	R$ 1.678,43
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 3.671,57	R$ 36.715,69
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 1.573,53	R$ 15.735,29
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10	R$ 2.622,55	R$ 26.225,49
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 83,92	R$ 16.784,31
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 73,43	R$ 14.686,27

92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 62,94	R$ 12.588,24
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30	R$ 1.468,63	R$ 44.058,82
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Biceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 500,00
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 600,00	R$ 400,00
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	R$ 450,00	R$ 6.000,00
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.900,00	R$ 1.600,00
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 992.389,95**

JOAO LISBOA – MA 25 DE MARÇO DE 2024

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

000050

NOME DA EMPRESA: SOCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.072.658/0001-58

ENDEREÇO: PRAÇA 22 DE DEZEMBRO, 1466 – CENTRO – CEP:65922-000 – JOÃO LISBOA - MARANHÃO

TELEFONE:

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 48,37	R$ 2.418,51
2	Área de queda escolar para salto em altura. Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	R$ 6.420,00	R$ 12.840,00
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de	PAR	10	R$ 673,47	R$ 6.734,71
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 7,86	R$ 1.178,57
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 20,20	R$ 404,08
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	R$ 663,40	R$ 3.980,40
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura. Marca de referência: pista e campo, equivalente ou	UND	40	R$ 74,90	R$ 2.996,00
8	Bicicleta Road Giant 24 Ter Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX	UND	5	R$ 7.857,16	R$ 39.285,78
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 21,40	R$ 535,00
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	R$ 642,00	R$ 5.136,00
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 149,80	R$ 22.470,00
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 159,39	R$ 23.908,21
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120	R$ 87,74	R$ 10.528,80
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 171,20	R$ 8.560,00
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	R$ 104,86	R$ 1.048,60
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 184,04	R$ 27.606,00
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 182,97	R$ 27.445,50
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 299,60	R$ 44.940,00
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 155,15	R$ 4.654,50
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 178,69	R$ 3.573,80
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 64,20	R$ 12.840,00
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	R$ 300,67	R$ 13.530,15
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 36,14	R$ 903,47
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 33,17	R$ 1.658,50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	R$ 27,49	R$ 824,84
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 281,74	R$ 5.634,70
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 246,94	R$ 4.938,78
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 281,74	R$ 5.634,70
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 281,74	R$ 5.634,70
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 281,74	R$ 5.634,70
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 281,74	R$ 5.634,70
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 78,57	R$ 15.714,3
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 73,59	R$ 14.717,7
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	R$ 16,05	R$ 4.012,5(
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 58,75	R$ 587,45
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 37,04	R$ 1.481,6
37	Dardo de aluminio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 749,00	R$ 14.980,(

38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 770,40	R$ 15.408,00
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 857,07	R$ 17.141,40
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 913,78	R$ 18.275,60
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 214,00	R$ 4.280,00
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 144,45	R$ 2.889,00
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 156,22	R$ 3.124,40
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 171,20	R$ 3.424,00
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 84,53	R$ 1.690,60
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 38,16	R$ 1.144,90
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 140,17	R$ 2.102,55
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 2.138,93	R$ 21.389,30
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 160,50	R$ 24.075,00
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 74,90	R$ 14.980,00
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 231,31	R$ 1.156,54
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 240,60	R$ 1.203,02
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 242,70	R$ 1.213,51
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 342,40	R$ 1.712,00
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 385,20	R$ 1.926,00
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,98	R$ 13.469,41
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,98	R$ 13.469,41
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 8,98	R$ 13.469,41
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF. campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 2.889,00	R$ 86.670,00
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 133,75	R$ 2.675,00
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 288,90	R$ 5.778,00
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 337,05	R$ 6.741,00
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 383,06	R$ 7.661,20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	R$ 129,08	R$ 10.326,55
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 392,86	R$ 5.892,87
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	R$ 749,00	R$ 2.247,00
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 77,04	R$ 3.852,00
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até	UND	6	R$ 963,00	R$ 5.778,00
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE,	UND	30	R$ 86,67	R$ 2.600,10
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 101,02	R$ 10.102,06
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	R$ 73,43	R$ 2.937,25
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100	R$ 101,75	R$ 10.175,49
73	Rede de Badminton. Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6.10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 588,50	R$ 58.850,00
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 505,88	R$ 10.117,58

75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 487,92	R$ 9.758,40
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	R$ 323,14	R$ 9.694,20
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 181,90	R$ 18.190,00
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 289,97	R$ 11.598,80
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 385,20	R$ 1.926,00
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 359,18	R$ 1.795,92
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 39,59	R$ 7.918,00
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 64,20	R$ 9.630,00
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 179,59	R$ 1.795,92
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 179,59	R$ 1.795,92
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 179,59	R$ 1.795,92
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 179,59	R$ 1.795,92
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 3.928,58	R$ 39.285,
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 1.683,68	R$ 16.836,
	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10	R$ 2.806,13	R$ 28.061,
90	Troféu de honra ao mérito 1° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 89,80	R$ 17.959,22
91	Troféu de honra ao mérito 2° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 78,57	R$ 15.714,31
92	Troféu de honra ao mérito 3° lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 67,35	R$ 13.469,41
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30	R$ 1.571,43	R$ 47.142,94
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 12.840,00	R$ 12.840,00
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.284,00	R$ 500,00
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongameoto Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 963,00	R$ 900,00
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 3.745,00	R$ 3.500,0(
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 1.926,00	R$ 1.800,0(
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 642,00	R$ 400,00
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	R$ 481,50	R$ 6.000,0(
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 2.033,00	R$ 1.600,0(
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15	R$ 171,20	R$ 2.568,0(
	VALOR TOTAL				**R$ 1.060.828**

DATA : 25 de março de 2024

ASSINATURA E CARIMBO : _____

07.072.[illegible]/0001-58
Social Comercio de Alimentos Ltda
Praça 22 de Dezembro, 1406 - Centro
CEP 65.922-000
JOÃO LISBOA - MA

NOME DA EMPRESA: C M DE J SILVA MERCANTIL

CNPJ: 15.096.847/0001-99

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893 - CENTRO - CEP: 65901-490

TELEFONE: (99)3225-1635

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE	V. UNIT.	V. TO
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 50,63	R$ 2.
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	R$ 6.720,00	R$ 13
3	Aros de basquete. ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de	PAR	10	R$ 704,94	R$ 7.
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 8,22	R$ 1.
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 21,15	R$ 4
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	R$ 694,40	R$ 4.
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou	UND	40	R$ 78,40	R$ 3.
8	Bicicleta Road Giant 24 Ter Espoir Verde Tam Unico Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX	UND	5	R$ 8.224,31	R$ 41.
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 22,40	R$ 5.
10	Bloco de partida de aluminio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	R$ 672,00	R$ 5.
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 156,80	R$ 23.
12	Bola de Futebol Society. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 166,84	R$ 25.
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120	R$ 91,84	R$ 11.
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 179,20	R$ 8.9
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	R$ 109,76	R$ 1.(
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 192,64	R$ 28.
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 191,52	R$ 28.
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 313,60	R$ 47.
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 162,40	R$ 4.8
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 187,04	R$ 3.7
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 67,20	R$ 13.
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	R$ 314,72	R$ 14.
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R$ 37,83	R$ 9.
24	Câmara de ar 700/28 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 34,72	R$ 1.7
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	R$ 28,78	R$ 8
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 294,90	R$ 5.8
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 258,48	R$ 5.1
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 294,90	R$ 5.8
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 294,90	R$ 5.8
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 294,90	R$ 5.8
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20	R$ 294,90	R$ 5.8
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 82,24	R$ 16.

33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 77,03	R$ 15.
34	Cone pequeno de plástico alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	R$ 16,80	R$ 4.2
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 61,49	R$ 6
36	Cronometro digital, material plástico, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 38,77	R$ 1.5
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 784,00	R$ 15.(
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 806,40	R$ 16.1
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 897,12	R$ 17.5
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 956,48	R$ 19.1
41	Dardo de bambu especial 600 g. Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 224,00	R$ 4.4
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 151,20	R$ 3.0
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 163,52	R$ 3.2
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 179,20	R$ 3.5
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 88,48	R$ 1.7
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 39,95	R$ 1.1
47	Escada de Agilidade d= tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 146,72	R$ 2.2
48	Grupo para bicicleta speed, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Caga Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R$ 2.238,88	R$ 22.3
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 168,00	R$ 25.2
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalingo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 78,40	R$ 15.68
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 242,12	R$ 1.21
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 251,85	R$ 1.25
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	R$ 254,04	R$ 1.27
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 358,40	R$ 1.792
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 403,20	R$ 2.016
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 9,40	R$ 14.09
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 9,40	R$ 14.09
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500	R$ 9,40	R$ 14.09
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R$ 3.024,00	R$ 90.720
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 302,40	R$ 6.048,
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 352,80	R$ 7.056,
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R$ 400,96	R$ 8.019,
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	R$ 135,11	R$ 10.809,
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R$ 411,22	R$ 6.168,
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	R$ 784,00	R$ 2.352,(
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R$ 80,64	R$ 4.032,(
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até	UND	6	R$ 1.008,00	R$ 6.048,(
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE,	UND	30	R$ 90,72	R$ 2.721,(

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL: 123788552

C M MERCANTII

C.M DE J.SILVA MERCANTIL

70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo [illegible] estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 105,74	R$ 10.:
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	R$ 76,86	R$ 3.0
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 70% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100	R$ 106,51	R$ 10.(
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 616,00	R$ 61.(
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 529,52	R$ 10.5
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	R$ 510,72	R$ 10.2
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	R$ 338,24	R$ 10.1
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R$ 190,40	R$ 19.0
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R$ 303,52	R$ 12.1
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistência magnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 403,20	R$ 2.0
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	R$ 375,97	R$ 1.8
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 41,44	R$ 8.2
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	R$ 67,20	R$ 10.0
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camurça solado de borracha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 187,98	R$ 1.8
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camurça solado de borracha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 187,98	R$ 1.8
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camurça solado de borracha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 187,98	R$ 1.8
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camurça solado de borracha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	R$ 187,98	R$ 1.8
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 4.112,16	R$ 41.1
88	Traves de Futebol de Salão - Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	R$ 1.762,35	R$ 17.6
89	Traves de Futebol Society - Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10	R$ 2.937,25	R$ 29.3
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sunael, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 93,99	R$ 18.7
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sunael, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 82,24	R$ 16.4
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sunael, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 70,49	R$ 14.0
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortas e 22 pares de meiões, malha esportiva emborrachada. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30	R$ 1.644,86	R$ 49.3
94	Aparelho Cross Over Angular Com Smith/Aparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 13.440,00	R$ 13.4
95	Aparelho Rack De Parede Ragulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.344,00	R$ 50(
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 1.008,00	R$ 90(
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 3.920,00	R$ 3.5(
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Cruze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	R$ 2.016,00	R$ 1.8(
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 672,00	R$ 40(
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	R$ 504,00	R$ 6.00
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	R$ 2.128,00	R$ 1.60

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, marca esportiva. Modelo de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cachamrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15	R$ 179,20	R$ 2.688
	VALOR TOTAL				**R$ 1.109,7**

DATA: 26 de março de 2024

000056

ASSINATURA E CARIMBO: _____

CNPJ 15.096.847/0001-99
C M DE J SILVA MERCANTIL
R SIMPLÍCIO MOREIRA, 1893
CENTRO - CEP 65.901-490
IMPERATRIZ - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Proc. Adm: 27.002/2024

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório de registro de preços cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a Administração Pública Municipal, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Munieipal de Esporte Lazer e Juventude

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

000058

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear- **EDVALDO PEREIRA ROCHA**- Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 08 de abril de 2024, 203° ano da Independência e 136° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA:20947518304

Assinado de forma digital por VILSON SOARES FERREIRA LIMA:20947518304

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

030059

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	429784	UND	50	48,07	2.403,50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	485834	CONJ	2	6.380,00	12.760,00
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	603094	PAR	10	669,27	6.692,70
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	466226	UND	150	7,81	1.171,50
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	225182	UND	20	20,08	401,60
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	467076	UND	6	659,27	3.955,62
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444732	UND	40	74,43	2.977,20
8	Bicicleta Road Giant 24 Ter Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	483926	UND	5	7.808,20	39.041,00
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	21,27	531,75

036060

10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	444751	UND	8	638,00	5.104,00
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	150	148,87	22.330,50
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	451678	UND	150	158,40	23.760,00
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	120	87,19	10.462,80
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	50	170,13	8.506,50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	476378	UND	10	104,21	1.042,10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	182,89	27.433,50
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	181,83	27.274,50
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	297,73	44.659,50
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	30	154,18	4.625,40
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	20	177,58	3.551,60
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	200	63,80	12.760,00
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	603096	UND	45	298,80	13.446,00
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	35,91	897,75
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	13552	UND	50	32,96	1.648,00
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602656	KIT	30	27,32	819,60
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	245,40	4.908,00
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva.	464863	UND	200	78,08	15.616,00

	Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.					
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de refcrencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	343579	UND	200	73,13	14.626,00
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	444231	UND	250	15,95	3.987,50
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalentc ou de melhor qualidade.	308740	UND	10	58,38	583,80
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	40	36,81	1.472,40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	613644	UND	20	744,33	14.886,60
38	Dardo de aluminio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	765,60	15.312,00
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	851,73	17.034,60
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	447896	UND	20	908,09	18.161,80
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	212,67	4.253,40
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	143,55	2.871,00
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	155,25	3.105,00
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	170,13	3.402,60
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	84,00	1.680,00
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	235609	UND	30	37,93	1.137,90
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	615895	UND	15	139,30	2.089,50
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes. PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	484056	UND	10	2.125,60	21.256,00
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	159,50	23.925,00
50	Jogo dc Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo. equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200	74,43	14.886,00
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	229,87	1.149,35
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético,	464764	PARES	5	239,10	1.195,50

	munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca dc referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.					
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	241,19	1.205,95
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	340,27	1.701,35
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	382,80	1.914.00
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602113	UND	1500	8,92	13.380,00
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	612580	UND	1500	8,92	13.380,00
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada haixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	606224	UND	1500	8,92	13.380,00
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602701	UND	30	2.871,00	86.130,00
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	132,92	2.658,40
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	287,10	5.742,00
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	334,95	6.699,00
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	380,67	7.613.40
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	466187	CONJ	80	128,28	10.262,40
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	480258	UND	15	390,41	5.856,15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	605905	UNID	3	744,33	2.232,99
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca	330302	UND	50	76,56	3.828,00

	de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.					
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	600333	UND	6	957,00	5.742,00
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	604847	UND	30	86,13	2.583,90
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	UND	100	100,39	10.039,00
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	KIT	40	72,97	2.918,80
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	464878	UBID	100	101,12	10.112,00
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	464760	UND	100	585,10	58.510,00
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	472017	PAR	20	502,73	10.054,60
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464742	PAR	20	484,88	9.697,60
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464744	PAR	30	321,13	9.633,90
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	617632	UND	100	180,77	18.077,00
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	471389	UND	40	288,16	11.526,40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com nivcis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	466281	UND	5	382,80	1.914,00
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	305219	UND	5	356,95	1.784,75
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET,	235613	UND	200	39,34	7.868,00

	equivalente ou de melhor qualidade.					
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	63,80	9.570,00
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	607794	PAR	10	3.904,10	39.041,00
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	606406	PAR	10	1.673,19	16.731,90
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	606406	PAR	10	2.788,64	27.886,40
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	222496	UND	200	89,24	17.848,00
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	263185	UND	200	78.08	15.616,00
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	296441	UND	200	66,93	13.386,00
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	30	1.561,64	46.849,20
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	486808	UND	1	12.760,00	12.760,00
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480147	UND	1	1.276,00	1.276,00
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	617518	UND	1	957,00	957,00
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480056	UND	1	3.721,67	3.721,67
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	471365	UND	1	1.914,00	1.914,00
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor	471747	UND	1	638,00	638,00

	qualidade.					
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	329019	UND	30	478,50	14.355,00
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471365	UND	1	2.020,33	2.020,33
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	15	170,13	2.551,95
					TOTAL	**1.064.501,41**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na **"Ordem de Fornecimento".**

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de bapostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

000072

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.064.501,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 054/2017.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

036073

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000074

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 27.002/2024
Órgão Solicitante: SEDEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Geneilson Dourado da Silva
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

c) Davison Sormani Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

036075

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da prática esportiva no município, propiciando todos os materiais necessários às modalidades existentes.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de **materiais esportivos**.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

> ***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"*** **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura	PAR	10

	eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.		
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva N° 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou dc melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200

22	Bolas de volei oficial. Marca dc referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20

44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica c fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500

59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca dc referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rcdc dc poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100

74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE,	CONJ	30

000081

	equivalente ou de melhor qualidade.		
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Excrcícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Linc Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na prática de esportes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância eselarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

CONTRATO nº 02.05.01/2023

Data: 02.05.2023

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
9	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
14	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,66	8.199,00
26	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	95,00	3.800,00
				TOTAL	**14.999,00**

CONTRATO nº 02.05.02/2023

Data: 02.05.2023

BRUNA ALVES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
11	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
12	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	23	999,47	22.987,81
				TOTAL	**39.787,81**

CONTRATO nº 02.05.03/2023

Data: 02.05.2023

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	244,81	4.896,20
8	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	25,34	1.013,60
24	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	22,61	4.522,00
27	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241	UND	5	6.260,00	31.300,00
				TOTAL	**41.731,80**

CONTRATO nº 02.05.04/2023

Data: 02.05.2023

FABRICIO RACHADEL COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
54	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	66,66	9.999,00

C30084

	TOTAL	9.999,00

CONTRATO nº 02.05.05/2023

Data: 02.05.2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
5	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	252,50	5.050,00
6	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	200,00	6.000,00
7	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	120,00	1.800,00
13	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	34,00	340,00
17	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
18	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
28	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
29	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	24,00	1.200,00
30	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.480.00	14.800,00
31	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	360,00	1.800,00
33	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	45,33	679,95
35	Dardo de bambu especial, Marca de referencia: Pista e Campo	UND	20	87,50	1.750,00
39	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	405,00	8.100,00
40	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	60,00	1.200,00
43	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca dc referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	280,00	5.600,00
45	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
46	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
47	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	75,00	1.500,00
50	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	48,75	1.950,00

53	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros, suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	566,66	3.399,96
				TOTAL	63.069,71

CONTRATO nº 02.05.06/2023

Data: 02.05.2023

RBM ESPORTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	21,60	540,00
21	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	5,24	1.310,00
25	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	74,97	7.497,00
32	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	567,54	4.540,32
36	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	356,60	7.132,00
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	449,22	8.984,40
38	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	491,24	9.824,80
41	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	275,96	5.519,20
42	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	299,50	5.990,00
44	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	81,15	1.623,00
48	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	248,00	1.240,00
49	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	338,00	1.690,00
51	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	6.138,32	12.276,64
52	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	456,66	2.739,96
56	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha caho de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	146,19	14.619,00

63	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca dc rcferencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	25	29,20	730,00
64	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	546,66	1.639,98
66	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	13,66	1.639,20
				TOTAL	**89.535,50**

CONTRATO nº 02.05.07/2023

Data: 02.05.2023

M7 GESTAO ESPORTIVA E ENTRETENIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
15	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	53,26	7.989,00
16	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,93	8.239,50
19	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	54,88	2.469,60
				TOTAL	**18.698,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de rcferencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	8,90	445,00
2	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	13,66	409,80
10	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	2,00	50,00
20	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	64,95	12.990,00
22	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	27,84	5.568,00
23	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	32,51	6.502,00
34	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	55,55	555,50
57	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	37,62	3.009,60
58	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	85,90	8.590,00

61	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. . Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	36,90	3.690,00
62	Raquete De Tênis De Mesa Kit c/ 6Marca de referencia Top, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	69,93	2.797,20
65	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	54,00	1.620,00
				TOTAL	**46.227,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
55	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	21,56	3.234,00
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	7	1.169,99	8.189,93
				TOTAL	**11.423,93**

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objcto.

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Realização de Procedimento Licitatório	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Nenhuma***
Custo Estimado	***R$ 335.471,95***	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

I - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla,

000088

indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".**

036089

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no fomenta da prática de atividades esportivas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação dc servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelecc cm seu art. 225, *in verbis:*

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração cncontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização dc seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do mcio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inscrtas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrõcs de desempenho e qualidade podem ser objetivamente dcfinidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

000092

CPL
Fls.____

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 08 dias do mês de maio de 2024

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
JOÃO LISBOA - MA

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTEN70298437IMAYB5P6OXHQ37. 04/01/2021 12:06:16
Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP
R$ 0,10 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Oficial Designada

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligacao JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000093

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CPL
Fls.____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/__
(Processo Administrativo n° 27.002/2024)

000094

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, ***para registro de preços***, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.5. Para os itens **01 ao 58** e **60 ao 103**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas ás de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica

000096

CPL
Fls.____

que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

030097 CPL Fls.____

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante* ***NÃO*** *poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

000098

CPL Fls.____

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde á média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas á perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 0,50 (cinquenta centavos).***

000099

CPL
Fls.____

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação á proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

000100

CPL
Fls.____

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

000102

CPL
Fls.____

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e á compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar á Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

000104

CPL
Fls.____

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

000105

CPL
Fls.____

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

030106

CPL
Fls.____

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

000107 CPL Fls.____

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 054/2017.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CPL
Fls.____

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.joaolisboa.ma.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

030109
CPL
Fls.____

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3B que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

C00110

CPL
Fls.____

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **cpljoaolisboa@hotmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

João Lisboa (MA), 10 de maio de 2024

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/__
(Processo Administrativo n° 27.002/2024)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	429784	UND	50	48,07	2.403,50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	485834	CONJ	2	6.380,00	12.760,00
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	603094	PAR	10	669,27	6.692,70
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	466226	UND	150	7,81	1.171,50
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	225182	UND	20	20,08	401,60
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	467076	UND	6	659,27	3.955,62
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444732	UND	40	74,43	2.977,20
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp	483926	UND	5	7.808,20	39.041,00

C00113

CPL Fls.____

	Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	21,27	531,75
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	444751	UND	8	638,00	5.104,00
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	150	148,87	22.330,50
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	451678	UND	150	158,40	23.760,00
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	120	87,19	10.462,80
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	50	170,13	8.506,50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	476378	UND	10	104,21	1.042,10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	182,89	27.433,50
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	181,83	27.274,50
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	297,73	44.659,50
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	30	154,18	4.625,40
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	20	177,58	3.551,60
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	200	63,80	12.760,00
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	603096	UND	45	298,80	13.446,00
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	35,91	897,75
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	13552	UND	50	32,96	1.648,00
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602656	KIT	30	27,32	819,60
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY,	602372	PARES	20	279,98	5.599,60

000114

CPL
Fls.____

	equivalente ou de melhor qualidade.					
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	245,40	4.908,00
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	464863	UND	200	78,08	15.616,00
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	343579	UND	200	73,13	14.626,00
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	444231	UND	250	15,95	3.987,50
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	10	58,38	583,80
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	40	36,81	1.472,40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	613644	UND	20	744,33	14.886,60
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	765,60	15.312,00
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	851,73	17.034,60
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	447896	UND	20	908,09	18.161,80
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	212,67	4.253,40
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	143,55	2.871,00
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	155,25	3.105,00
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	170,13	3.402,60
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	84,00	1.680,00
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	235609	UND	30	37,93	1.137,90
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de	615895	UND	15	139,30	2.089,50

	referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.					
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	484056	UND	10	2.125,60	21.256,00
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	159,50	23.925,00
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200	74,43	14.886,00
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	229,87	1.149,35
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	239,10	1.195,50
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	241,19	1.205,95
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	340,27	1.701,35
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	382,80	1.914,00
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602113	UND	1500	8,92	13.380,00
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	612580	UND	1500	8,92	13.380,00
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul	606224	UND	1500	8,92	13.380,00

000116
CPL
Fls.____

	ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602701	UND	30	2.871,00	86.130,00
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	132,92	2.658,40
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	287,10	5.742,00
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	334,95	6.699,00
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	380,67	7.613,40
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	466187	CONJ	80	128,28	10.262,40
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	480258	UND	15	390,41	5.856,15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	605905	UNID	3	744,33	2.232,99
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	330302	UND	50	76,56	3.828,00
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	600333	UND	6	957,00	5.742,00
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	604847	UND	30	86,13	2.583,90
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	UND	100	100,39	10.039,00
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	KIT	40	72,97	2.918,80

000117 CPL Fls.____

72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	464878	UBID	100	101,12	10.112,00
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	464760	UND	100	585,10	58.510,00
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	472017	PAR	20	502,73	10.054,60
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464742	PAR	20	484,88	9.697,60
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464744	PAR	30	321,13	9.633,90
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	617632	UND	100	180,77	18.077,00
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	471389	UND	40	288,16	11.526,40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	466281	UND	5	382,80	1.914,00
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	305219	UND	5	356,95	1.784,75
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200	39,34	7.868,00
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	63,80	9.570,00
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70

C90118

CPL Fls.____

87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	607794	PAR	10	3.904,10	39.041,00
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	606406	PAR	10	1.673,19	16.731,90
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	606406	PAR	10	2.788,64	27.886,40
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	222496	UND	200	89,24	17.848,00
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	263185	UND	200	78,08	15.616,00
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	296441	UND	200	66,93	13.386,00
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	30	1.561,64	46.849,20
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	486808	UND	1	12.760,00	12.760,00
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480147	UND	1	1.276,00	1.276,00
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	617518	UND	1	957,00	957,00
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480056	UND	1	3.721,67	3.721,67
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	471365	UND	1	1.914,00	1.914,00
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471747	UND	1	638,00	638,00
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	329019	UND	30	478,50	14.355,00
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471365	UND	1	2.020,33	2.020,33
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line	611660	CONJ	15	170,13	2.551,95

	Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
					TOTAL	**1.064.501,41**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da **"Ordem de Fornecimento",** em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na **"Ordem de Fornecimento".**
5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

030120

CPL Fls.____

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de bapostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessàrio (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

030121
CPL
Fls.____

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

000122

CPL
Fls.____

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

000123 CPL Fls.____

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa á atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.064.501,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 054/2017.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

030125

CPL
Fls.____

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 27.002/2024
Órgão Solicitante: SEDEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Geneilson Dourado da Silva
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

c) Davison Sormani Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da prática esportiva no município, propiciando todos os materiais necessários às modalidades existentes.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de **materiais esportivos**.

000127 CPL Fls.____

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

> ***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"*** **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72	UND	5

030128

CPL Fls.____

	Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.		
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha.	PARES	20

000129 CPL Fls.____

	Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.		
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira	PARES	5

000130 CPL Fls.____

	elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.		
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano,	UND	100

	pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.		
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10

000132 CPL Fls.____

89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na prática de esportes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais

00133
CPL
Fls.____

deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente á contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se á conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

CONTRATO nº 02.05.01/2023

Data: 02.05.2023

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
9	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
14	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,66	8.199,00
26	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	95,00	3.800,00
				TOTAL	**14.999,00**

CONTRATO nº 02.05.02/2023

Data: 02.05.2023

BRUNA ALVES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
11	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
12	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	23	999,47	22.987,81
				TOTAL	**39.787,81**

CONTRATO nº 02.05.03/2023

Data: 02.05.2023

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	244,81	4.896,20
8	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	25,34	1.013,60
24	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	22,61	4.522,00
27	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241	UND	5	6.260,00	31.300,00
				TOTAL	**41.731,80**

CONTRATO nº 02.05.04/2023

Data: 02.05.2023

FABRICIO RACHADEL COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
54	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	66,66	9.999,00
				TOTAL	**9.999,00**

CPL Fls.____

CONTRATO nº 02.05.05/2023

Data: 02.05.2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
5	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	252,50	5.050,00
6	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	200,00	6.000,00
7	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	120,00	1.800,00
13	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	34,00	340,00
17	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
18	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
28	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
29	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	24,00	1.200,00
30	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.480,00	14.800,00
31	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	360,00	1.800,00
33	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	45,33	679,95
35	Dardo de bambu especial, Marca de referencia: Pista e Campo	UND	20	87,50	1.750,00
39	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	405,00	8.100,00
40	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	60,00	1.200,00
43	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	280,00	5.600,00
45	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
46	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00

030136

CPL
Fls.____

47	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	75,00	1.500,00
50	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	48,75	1.950,00
53	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	566,66	3.399,96
				TOTAL	**63.069,71**

CONTRATO nº 02.05.06/2023

Data: 02.05.2023

RBM ESPORTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	21,60	540,00
21	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	5,24	1.310,00
25	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	74,97	7.497,00
32	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	567,54	4.540,32
36	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	356,60	7.132,00
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	449,22	8.984,40
38	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	491,24	9.824,80
41	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	275,96	5.519,20
42	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	299,50	5.990,00
44	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	81,15	1.623,00
48	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	248,00	1.240,00
49	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	338,00	1.690,00
51	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	6.138,32	12.276,64
52	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência:	UND	6	456,66	2.739,96

000137

CPL
Fls.____

	VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.				
56	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	146,19	14.619,00
63	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	25	29,20	730,00
64	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	546,66	1.639,98
66	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	13,66	1.639,20
				TOTAL	**89.535,50**

CONTRATO nº 02.05.07/2023

Data: 02.05.2023

M7 GESTAO ESPORTIVA E ENTRETENIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
15	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	53,26	7.989,00
16	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,93	8.239,50
19	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	54,88	2.469,60
				TOTAL	**18.698,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	8,90	445,00
2	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	13,66	409,80
10	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	2,00	50,00
20	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	64,95	12.990,00
22	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	27,84	5.568,00
23	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	32,51	6.502,00
34	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	55,55	555,50

57	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	37,62	3.009,60
58	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	85,90	8.590,00
61	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. . Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	36,90	3.690,00
62	Raquete De Tênis De Mesa Kit c/ 6Marca de referencia Top, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	69,93	2.797,20
65	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	54,00	1.620,00
				TOTAL	**46.227,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
55	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	21,56	3.234,00
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	7	1.169,99	8.189,93
				TOTAL	**11.423,93**

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	***Vantagens (pontos fortes)***	***Desvantagens (riscos, limitações, problemas)***
Realização de Procedimento Licitatório	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Nenhuma***
Custo Estimado	***R$ 335.471,95***	

000139
CPL
Fls.____

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos á baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".**

00140
CPL
Fls.____

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no fomenta da prática de atividades esportivas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis:*

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes á sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no

000141
CPL
Fls.____

município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser insertas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

000142

CPL
Fls.____

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/__
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA .....

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de _____, representada pelo Secretário Municipal de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.002/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/___**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº __/___**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas á execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

00145
CPL
Fls.____

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

C30146

CPL
Fls.____

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

030147 CPL Fls.____

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CPL
Fls.____

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____
_____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2024

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ _____
CPF: _____ CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/__
(Processo Administrativo n° 27.002/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais esportivos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____ - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	429784	UND	50		
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	485834	CONJ	2		
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	603094	PAR	10		
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	466226	UND	150		
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	225182	UND	20		
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso màximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	467076	UND	6		
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444732	UND	40		
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy,	483926	UND	5		

CPL Fls.____

	27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25		
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	444751	UND	8		
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	150		
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	451678	UND	150		
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	120		
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	50		
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	476378	UND	10		
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	30		
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	20		
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	200		
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	603096	UND	45		
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25		
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou	13552	UND	50		

030151
CPL
Fls.____

	de melhor qualidade.					
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602656	KIT	30		
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	464863	UND	200		
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	343579	UND	200		
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	444231	UND	250		
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	10		
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	40		
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	613644	UND	20		
38	Dardo de aluminio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
39	Dardo de aluminio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	447896	UND	20		
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		

45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	235609	UND	30		
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	615895	UND	15		
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	484056	UND	10		
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150		
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200		
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5		
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5		
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602113	UND	1500		
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	612580	UND	1500		
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João	606224	UND	1500		

000153

CPL
Fls.____

	Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	602701	UND	23		
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA ESCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	602701	UND	7		
61	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
62	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
63	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
64	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
65	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	466187	CONJ	80		
66	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	480258	UND	15		
67	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	605905	UNID	3		
68	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	330302	UND	50		
69	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	600333	UND	6		
70	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	604847	UND	30		
71	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras	613462	UND	100		

CPL Fls.____

	Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.					
72	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	KIT	40		
73	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	464878	UBID	100		
74	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	464760	UND	100		
75	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	472017	PAR	20		
76	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464742	PAR	20		
77	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464744	PAR	30		
78	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	617632	UND	100		
79	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	471389	UND	40		
80	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	466281	UND	5		
81	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	305219	UND	5		
82	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200		
83	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150		
84	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
85	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado	602372	PARES	10		

	de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
86	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
87	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
88	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	607794	PAR	10		
89	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	606406	PAR	10		
90	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	606406	PAR	10		
91	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	222496	UND	200		
92	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	263185	UND	200		
93	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	296441	UND	200		
94	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	30		
95	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	486808	UND	1		
96	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Biceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480147	UND	1		
97	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	617518	UND	1		
98	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480056	UND	1		
99	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	471365	UND	1		
100	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471747	UND	1		
101	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente	329019	UND	30		

	ou de melhor qualidade					
102	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471365	UND	1		
103	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	15		
					TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/__
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO IV
(Minuta Ata de Registro de Preços)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Agente de Contratações** Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 010/2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 054/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/2024**, processo administrativo nº 27.002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 054/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAIS ESPORTIVOS** especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº ___/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1) **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;**
2) **Secretaria Municipal de Educação;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

000158

CPL
Fls.____

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente á data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

000159

CPL Fls.____

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência

000160

CPL Fls.____

e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

000161

CPL Fls.____

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de ____

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

000162

CPL
Fls.____

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 13 de maio de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a Administração Pública Municipal, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa -- MA
NESTA

000163

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PARECER

A **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA),** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***"[...] aquisição eventual e futura de materiais esportivos [...]".***

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis:*

> **"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"** (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos

constatar, *in casu,* a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame, bem como a imprevisibilidade acerca dos quantitativos necessários a suprir as necessidades dos órgãos participantes permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 054/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e não conflitar, o Decreto Federal nº 11.462/2023.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, minuta de proposta de preços e minuta de Ata de Registro de Preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

> **"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**
>
> **CLÁUSULAS ESSENCIAIS**
>
> **Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em**

000166

CPL
Fls.____

conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 23 de maio de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000167

CPL
Fls.____

Processo: 27.002/2024

João Lisboa (MA), 24 de maio de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
EDVALDO PEREIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, ***para registro de preços***, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24.06.2024
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior á data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.5. Para os itens **01 ao 58** e **60 ao 103**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta màxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

000169 CPL Fls.____

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica

090170 CPL Fls.____

que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

000171 CPL Fls.____

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante* ***NÃO*** *poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 0,50 (cinquenta centavos)*.**

000173

CPL Fls.____

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

000174

CPL Fls.____

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

000175

CPL
Fls.____

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

000178

CPL Fls.____

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

000179

CPL Fls.____

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

000181
CPL
Fls.____

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 054/2017.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

000182

CPL
Fls.____

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.joaolisboa.ma.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3B que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará ás penalidades e á imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido á autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

000184

CPL
Fls.____

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **cpljoaolisboa@hotmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

000185

CPL
Fls.____

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	429784	UND	50	48,07	2.403,50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	485834	CONJ	2	6.380,00	12.760,00
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	603094	PAR	10	669,27	6.692,70
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	466226	UND	150	7,81	1.171,50
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	225182	UND	20	20,08	401,60
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	467076	UND	6	659,27	3.955,62
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444732	UND	40	74,43	2.977,20
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp	483926	UND	5	7.808,20	39.041,00

000187 CPL Fls.____

	Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	21,27	531,75
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	444751	UND	8	638,00	5.104,00
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	150	148,87	22.330,50
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	451678	UND	150	158,40	23.760,00
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	120	87,19	10.462,80
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	50	170,13	8.506,50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	476378	UND	10	104,21	1.042,10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	182,89	27.433,50
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	181,83	27.274,50
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150	297,73	44.659,50
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	30	154,18	4.625,40
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	20	177,58	3.551,60
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	200	63,80	12.760,00
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	603096	UND	45	298,80	13.446,00
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25	35,91	897,75
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	13552	UND	50	32,96	1.648,00
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602656	KIT	30	27,32	819,60
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY,	602372	PARES	20	279,98	5.599,60

	equivalente ou de melhor qualidade.					
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	245,40	4.908,00
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20	279,98	5.599,60
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	464863	UND	200	78,08	15.616,00
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	343579	UND	200	73,13	14.626,00
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	444231	UND	250	15,95	3.987,50
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	10	58,38	583,80
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	40	36,81	1.472,40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	613644	UND	20	744,33	14.886,60
38	Dardo de aluminio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	765,60	15.312,00
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	851,73	17.034,60
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	447896	UND	20	908,09	18.161,80
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20	212,67	4.253,40
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	143,55	2.871,00
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	155,25	3.105,00
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	170,13	3.402,60
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20	84,00	1.680,00
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	235609	UND	30	37,93	1.137,90
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de	615895	UND	15	139,30	2.089,50

	referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.					
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	484056	UND	10	2.125,60	21.256,00
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	159,50	23.925,00
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200	74,43	14.886,00
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	229,87	1.149,35
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	239,10	1.195,50
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5	241,19	1.205,95
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	340,27	1.701,35
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5	382,80	1.914,00
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602113	UND	1500	8,92	13.380,00
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	612580	UND	1500	8,92	13.380,00
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul	606224	UND	1500	8,92	13.380,00

	ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602701	UND	30	2.871,00	86.130,00
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	132,92	2.658,40
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	287,10	5.742,00
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	334,95	6.699,00
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20	380,67	7.613,40
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	466187	CONJ	80	128,28	10.262,40
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	480258	UND	15	390,41	5.856,15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	605905	UNID	3	744,33	2.232,99
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	330302	UND	50	76,56	3.828,00
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	600333	UND	6	957,00	5.742,00
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	604847	UND	30	86,13	2.583,90
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	UND	100	100,39	10.039,00
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	KIT	40	72,97	2.918,80

72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	464878	UBID	100	101,12	10.112,00
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	464760	UND	100	585,10	58.510,00
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	472017	PAR	20	502,73	10.054,60
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464742	PAR	20	484,88	9.697,60
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464744	PAR	30	321,13	9.633,90
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	617632	UND	100	180,77	18.077,00
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	471389	UND	40	288,16	11.526,40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	466281	UND	5	382,80	1.914,00
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	305219	UND	5	356,95	1.784,75
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200	39,34	7.868,00
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150	63,80	9.570,00
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10	178,47	1.784,70

CPL Fls.____

87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	607794	PAR	10	3.904,10	39.041,00
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	606406	PAR	10	1.673,19	16.731,90
89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	606406	PAR	10	2.788,64	27.886,40
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	222496	UND	200	89,24	17.848,00
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	263185	UND	200	78,08	15.616,00
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	296441	UND	200	66,93	13.386,00
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	30	1.561,64	46.849,20
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	486808	UND	1	12.760,00	12.760,00
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480147	UND	1	1.276,00	1.276,00
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	617518	UND	1	957,00	957,00
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480056	UND	1	3.721,67	3.721,67
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	471365	UND	1	1.914,00	1.914,00
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471747	UND	1	638,00	638,00
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	329019	UND	30	478,50	14.355,00
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471365	UND	1	2.020,33	2.020,33
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line	611660	CONJ	15	170.13	2.551,95

000193 CPL Fls.____

	Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
					TOTAL	**1.064.501,41**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Subcontratação
4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na **"Ordem de Fornecimento"**.
5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

006194

CPL
Fls.____

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de bapostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

000195

CPL
Fls.____

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

CPL Fls.____

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias á comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 1.064.501,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 054/2017.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024

Edvaldo Pereira Rocha

Edvaldo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 27.002/2024
Órgão Solicitante: SEDEL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Geneilson Dourado da Silva
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

c) Davison Sormani Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da prática esportiva no município, propiciando todos os materiais necessários às modalidades existentes.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de **materiais esportivos**.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

> ***"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala"*** **(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDE
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72	UND	5

000202
CPL
Fls.____

	Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.		
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	120
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	20
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha.	PARES	20

	Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.		
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira	PARES	5

000204

CPL Fls.____

	elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.		
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1500
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
60	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
61	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
62	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
63	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
64	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80
65	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15
66	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3
67	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50
68	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6
69	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30
70	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano,	UND	100

000205
CPL
Fls.____

	pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.		
71	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40
72	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Caracteristicas: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UBID	100
73	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
74	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
75	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20
76	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30
77	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100
78	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40
79	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
80	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5
81	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
82	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150
83	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
84	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
85	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
86	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10
87	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10
88	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10

CPL
Fls.____

89	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10
90	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
91	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
92	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200
93	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	30
94	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
95	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
96	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
97	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
98	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Ciuze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	UND	1
99	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
100	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	UND	30
101	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1
102	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na prática de esportes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais

000207

CPL
Fls.____

deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

CONTRATO nº 02.05.01/2023

Data: 02.05.2023

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
9	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
14	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,66	8.199,00
26	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	95,00	3.800,00
				TOTAL	**14.999,00**

CONTRATO nº 02.05.02/2023

Data: 02.05.2023

BRUNA ALVES DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
11	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
12	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	56,00	8.400,00
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	23	999,47	22.987,81
				TOTAL	**39.787,81**

CONTRATO nº 02.05.03/2023

Data: 02.05.2023

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	244,81	4.896,20
8	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	25,34	1.013,60
24	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	22,61	4.522,00
27	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241	UND	5	6.260,00	31.300,00
				TOTAL	**41.731,80**

CONTRATO nº 02.05.04/2023

Data: 02.05.2023

FABRICIO RACHADEL COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
54	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	66,66	9.999,00
				TOTAL	**9.999,00**

000209

CPL Fls.____

CONTRATO nº 02.05.05/2023

Data: 02.05.2023

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
5	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	252,50	5.050,00
6	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	200,00	6.000,00
7	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	120,00	1.800,00
13	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	UND	10	34,00	340,00
17	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
18	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	33,33	999,90
28	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	60,00	3.000,00
29	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	24,00	1.200,00
30	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.480,00	14.800,00
31	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	360,00	1.800,00
33	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	45,33	679,95
35	Dardo de bambu especial, Marca de referencia: Pista e Campo	UND	20	87,50	1.750,00
39	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	405,00	8.100,00
40	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	60,00	1.200,00
43	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	280,00	5.600,00
45	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00
46	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	72,50	1.450,00

090210

CPL Fls.____

47	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	75,00	1.500,00
50	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	48,75	1.950,00
53	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	566,66	3.399,96
				TOTAL	**63.069,71**

CONTRATO nº 02.05.06/2023

Data: 02.05.2023

RBM ESPORTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	21,60	540,00
21	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	5,24	1.310,00
25	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	74,97	7.497,00
32	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	8	567,54	4.540,32
36	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	356,60	7.132,00
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	449,22	8.984,40
38	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	491,24	9.824,80
41	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	275,96	5.519,20
42	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	299,50	5.990,00
44	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	81,15	1.623,00
48	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	248,00	1.240,00
49	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	338,00	1.690,00
51	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	2	6.138,32	12.276,64
52	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência:	UND	6	456,66	2.739,96

000211

CPL Fls.____

	VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.				
56	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	146,19	14.619,00
63	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	CX	25	29,20	730,00
64	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	3	546,66	1.639,98
66	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	13,66	1.639,20
				TOTAL	**89.535,50**

CONTRATO nº 02.05.07/2023

Data: 02.05.2023

M7 GESTAO ESPORTIVA E ENTRETENIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
15	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	53,26	7.989,00
16	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	54,93	8.239,50
19	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	54,88	2.469,60
				TOTAL	**18.698,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	8,90	445,00
2	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	30	13,66	409,80
10	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	2,00	50,00
20	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	64,95	12.990,00
22	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	27,84	5.568,00
23	Tabuleiro de damas de material flexivel dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	32,51	6.502,00
34	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	55,55	555,50

57	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	80	37,62	3.009,60
58	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	85,90	8.590,00
61	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Caracteristicas: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. . Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	36,90	3.690,00
62	Raquete De Tênis De Mesa Kit c/ 6Marca de referencia Top, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	40	69,93	2.797,20
65	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	54,00	1.620,00
				TOTAL	**46.227,10**

CONTRATO nº 02.05.08/2023

Data: 02.05.2023

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
55	Tabuleiro de xadrez de material flexivel dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	21,56	3.234,00
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	7	1.169,99	8.189,93
				TOTAL	**11.423,93**

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	***Vantagens (pontos fortes)***	***Desvantagens (riscos, limitações, problemas)***
Realização de Procedimento Licitatório	***Obtenção de proposta mais vantajosa***	***Nenhuma***
Custo Estimado	***R$ 335.471,95***	

000213

CPL Fls.____

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

> **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si".** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **"Ordem de Fornecimento"**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento"**.

000214

CPL
Fls.____

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no fomenta da prática de atividades esportivas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

> **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no

000215

CPL
Fls.____

município posto que, uma vez exigida sua certificação pelo INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser insertas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que os materiais sejam certificados pelo INMETRO e atendam ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em seu processo de fabricação são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

000216

CPL
Fls.____

GENEILSON DOURADO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude
Portaria nº 005/2021

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA .....

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de _____, representada pelo Secretário Municipal de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.002/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

000218

CPL
Fls.____

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

000219 CPL Fls.____

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e á Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CPL
Fls.____

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

000221

CPL
Fls.____

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou á empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo màximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos ás sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CPL Fls.____

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____
_____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2024

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ _____
CPF: _____ CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais esportivos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	429784	UND	50		
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada: espuma macia com 10 cm de espessura e cobertura com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50 x 50 x 3 cm Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	485834	CONJ	2		
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cmFabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado.Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE)Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10 mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	603094	PAR	10		
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	466226	UND	150		
5	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	225182	UND	20		
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Marca de referência: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	467076	UND	6		
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura, Marca de referência: pista e campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444732	UND	40		
8	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy,	483926	UND	5		

090224

CPL
Fls.____

	27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Koncept, 241. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
9	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25		
10	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	444751	UND	8		
11	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	150		
12	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	451678	UND	150		
13	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	480257	UND	120		
14	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	50		
15	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	476378	UND	10		
16	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
17	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
18	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	480256	UND	150		
19	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	30		
20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	450234	UND	20		
21	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	450270	UND	200		
22	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	603096	UND	45		
23	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY,equivalente ou de melhor qualidade.	258403	UND	25		
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou	13552	UND	50		

	de melhor qualidade.					
25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	602656	KIT	30		
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético,travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	20		
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	464863	UND	200		
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	343579	UND	200		
34	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	444231	UND	250		
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	10		
36	Cronometro digital, material plático, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	308740	UND	40		
37	Dardo de alumínio/aço 400g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	613644	UND	20		
38	Dardo de alumínio/aço 500g. Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
39	Dardo de alumínio/aço 600g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
40	Dardo de alumínio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade.	447896	UND	20		
41	Dardo de bambu especial 600 g, Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	444777	UND	20		
42	Disco de PVC 1 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
43	Disco de PVC 1,5 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
44	Disco de PVC 2 kg. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		

45	Disco de PVC 500 g. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613643	UND	20		
46	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	235609	UND	30		
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	615895	UND	15		
48	Grupo para bicicleta spedd, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	484056	UND	10		
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150		
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200		
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcroMarca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	464764	PARES	5		
54	Martelo de ferro 3kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5		
55	Martelo de ferro 4kg Marca de referencia: Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade.	466175	UND	5		
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602113	UND	1500		
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	612580	UND	1500		
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de João	606224	UND	1500		

000227 CPL Fls.____

	Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	602701	UND	23		
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m. . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade. **(COTA ESCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	602701	UND	7		
61	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
62	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
63	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
64	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	613645	UND	20		
65	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	466187	CONJ	80		
66	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade.	480258	UND	15		
67	Plaqueta de substituição digital. Marca de referencia: Sportland, equivalente ou de melhor qualidade.	605905	UNID	3		
68	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	330302	UND	50		
69	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	600333	UND	6		
70	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. Marca de referencia: PLATE, equivalente ou de melhor qualidade.	604847	UND	30		
71	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras	613462	UND	100		

000228 CPL Fls.____

	Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.					
72	Raquete De Tênis De Mesa Marca de referencia Top 700 Donic, equivalente ou de melhor qualidade. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 6 unidades. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	613462	KIT	40		
73	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Caracteristicas: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito. Marca de referencia:GOLD SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	464878	UBID	100		
74	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m Marca de referência: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	464760	UND	100		
75	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	472017	PAR	20		
76	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464742	PAR	20		
77	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	464744	PAR	30		
78	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	617632	UND	100		
79	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	471389	UND	40		
80	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistênciamagnética,alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	466281	UND	5		
81	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referencia: ASICS, equivalente ou de melhor qualidade.	305219	UND	5		
82	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	235613	UND	200		
83	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	450364	UND	150		
84	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
85	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado	602372	PARES	10		

	de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.					
86	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
87	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	602372	PARES	10		
88	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	607794	PAR	10		
89	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	606406	PAR	10		
90	Traves de Futebol Society. Marca de referencia:FPró, equivalente ou de melhor qualidade	606406	PAR	10		
91	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	222496	UND	200		
92	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	263185	UND	200		
93	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm. Marca de referencia: Edir Sussel, equivalente ou de melhor qualidade.	296441	UND	200		
94	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	30		
95	Aparelho Cross Over Angular Com SmithAparelho Rack De Parede Regulável. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade	486808	UND	1		
96	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Biceps. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480147	UND	1		
97	Aparelho Espaldar De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	617518	UND	1		
98	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	480056	UND	1		
99	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W. Marca de referencia: Cluze Equipamentos Fitness equivalente ou de melhor qualidade	471365	UND	1		
100	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471747	UND	1		
101	Piso Emborrachado 1x1m para Academia e Exercício Funcional Ahead Sports Preto. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente	329019	UND	30		

	ou de melhor qualidade					
102	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade.	471365	UND	1		
103	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva. Marca de referencia: Line Fitness, equivalente ou de melhor qualidade cacharrel. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	611660	CONJ	15		
					TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;

c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO IV
(Minuta Ata de Registro de Preços)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Agente de Contratações** Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 010/2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 054/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/2024**, processo administrativo nº 27.002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 054/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAIS ESPORTIVOS** especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 017/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1) **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;**
2) **Secretaria Municipal de Educação;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

090232 CPL Fls.____

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

000233

CPL Fls.____

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência

000234 CPL Fls.____

e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas á alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

000235 CPL Fls.____

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de ____

Marcos Venicio Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa
Representante Legal

000236

CPL
Fls.____

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem comum" estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 05 de junho de 2024

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

000237

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Apito

Descrição Detalhada: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cordão Em Nylon/Regulagem De Ajuste/Gancho Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 2.403,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

2 - Apito

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 12.760,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (2)

3 - Basquete

Descrição Detalhada: Tipo: Tabela Móvel, Material: Aço/Vidro, Características Adicionais: Hidráulica, Uso: Basquete,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 6.692,70
Unidade de Fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

4 - Bola

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 1.171,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Papelão, Apresentação: Caixa Papelão Com 1 Jogo, Cor Básica Frente: Branca, Cor Básica Verso: Azul, Características Adicionais: Não Aplicável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

000038

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 401,60

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 JG

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Barra Transversal, Material: Fibra De Aço, Dimensões: 4 M X 3 CM, Uso: Salto Em Altura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.955,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (6)

Descrição Detalhada: Tipo: Regulável, Material Corpo: Pvc, Material Base: Pvc, Tamanho: 30 X 47 X 26 Cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.977,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (40)

Descrição Detalhada: Material Quadro: Alumínio, Material Garfo: Aço Carbono, Material Aro: Alumínio, Tamanho Aro: 29 POL, Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico, Garfo Su,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 39.041,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material Corpo: Metal, Material Ponta: Metal, Tipo: Com Rosca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 531,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (25)

[redacted]

Descrição Detalhada: Tipo: Marcador De Pisada, Uso: Acertar A Marcação Da Pisada Na Corrida De Provas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

000239

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.104,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (8)

[redacted]

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 22.330,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

[redacted]

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Peso Cheia: 406 G, Circunferência: 68 CM, Modelo: Futebol Society,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 23.760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

[redacted]

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.462,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

[redacted]

Descrição Detalhada: Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.506,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Peso Cheia: 300 A 310 G, Circunferência: 72 CM, Pressão: 02 - 03 LB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.042,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

000240

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 27.433,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 27.274,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Caracteristicas Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 44.659,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Minim,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.625,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

090241

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.551,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Microfibra, Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.446,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (45)

Descrição Detalhada: Material Corpo: Metal, Material Ponta: Metal, Tipo: Com Rosca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 897,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (25)

Descrição Detalhada: Reparo de Pneu / Câmara de Ar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.648,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Tipo: Cartão, Material: Pvc, Características Adicionais: 3 Cartões: Um Vermelho, Um Amarelo E Um Azul, Uso: Árbitro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 819,60

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.908,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

000243

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.599,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Cone, Material: Plástico, Uso: Treinamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.616,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.626,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física, Caracteristicas Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Laranja,

Tratamento Diferanciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.987,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (250)

Descrição Detalhada: Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 583,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

000244

Descrição Detalhada: Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.472,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (40)

Descrição Detalhada: Tipo: Dardo, Material: Alumínio, Características Adicionais: Peso: 400 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda, Aplicação: Atletismo Para Lançamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.886,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Dardo, Material: Fibra De Aço Carbono, Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina, Aplicação: Atletismo Para Lançamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.312,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Dardo, Material: Fibra De Aço Carbono, Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina, Aplicação: Atletismo Para Lançamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 17.034,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

000245

Descrição Detalhada: Tipo: Dardo, Material: Alumínio, Características Adicionais: Peso: 800 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda, Aplicação: Atletismo Para Lançamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.161,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Dardo, Material: Fibra De Aço Carbono, Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina, Aplicação: Atletismo Para Lançamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.253,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Metal Galvanizado, Diâmetro: 210 X 212 MM, Pêso: 1,75 KG, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.871,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Metal Galvanizado, Diâmetro: 210 X 212 MM, Pêso: 1,75 KG, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.105,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Metal Galvanizado, Diâmetro: 210 X 212 MM, Pêso: 1,75 KG, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.402,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

000246

Descrição Detalhada: Material: Metal Galvanizado, Diâmetro: 210 X 212 MM, Pêso: 1,75 KG, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.680,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Marfim Sintético, Aplicação: Lazer E Entretenimento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.137,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Tipo: Escada Horizontal, Material: Fita De Naylon, Características Adicionais 2: 8 Degraus, Ponto De Fixação Em Terra E Grama, Uso: Treinamento De Agilidade,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.089,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (15)

Descrição Detalhada: Referência: 025001404, Aplicação: Roçadeira De Trator, Tipo: Coroa Modelo Rotter 1800 Td,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.256,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 23.925,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

000247

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Dama, Aplicação: Lazer E Entretenimento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.886,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano E Poliéster, Tamanho: Médio, Aplicação: Prática Esportiva,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.149,35

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano E Poliéster, Tamanho: Médio, Aplicação: Prática Esportiva,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.195,50

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Poliuretano E Poliéster, Tamanho: Médio, Aplicação: Prática Esportiva,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.205,95

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.701,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

000248

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.914,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Cobre, Cor: Bronze, Diâmetro: 25 MM, Peso: 45 G, Acabamento: Banhada Com Bronze, Tamanho: 3,50 X 3,0 CM, Espessura: 3,5 MM, Características Adicionais: Fita E Passador, Roseta, Detalhes Ouro, Tipo: Gravações No Anverso E Reverso, Componentes: Fita: Vermelha, Azul, Amarelo E Estojo Cetim E Vel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1500)

Descrição Detalhada: Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Acrílico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1500)

Descrição Detalhada: Material: Metal, Cor: Prata, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Polido, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Forrado Em Veludo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1500)

090249

Descrição Detalhada: Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 60.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 66.033,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (23)

Descrição Detalhada: Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 59.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 20.097,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (7)

Descrição Detalhada: Material: Aço/Chumbo, Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Caracteristicas Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.658,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Aço/Chumbo, Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Caracteristicas Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.742,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Aço/Chumbo, Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Caracteristicas Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 6.699,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Aço/Chumbo, Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Caracteristicas Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa, Uso: Competições De Arremesso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.613,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material Base: Nylon/ Cortiça, Tipo: Badminton, Características Adicionais: Peso: 4,74-5,50g,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.262,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (80)

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Tipo: Manual, Caracteristicas Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.856,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (15)

Descrição Detalhada: Material: Aluminio, Comprimento: 15 CM, Altura: 15 CM, Espessura: 1 MM, Caracteristicas Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.232,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (3)

000251

Descrição Detalhada: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Convencional, Características Adicionais: Sem Câmara 1.1/2 X 2, Aro 26,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.828,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Tipo: Postes, Material: Aço Galvanizado, Dimensões: 2m E 60 CM, Caracteristicas Adicionais: 2 Suportes Para Barra Com 6 Cm De Comprimento E, Uso: Salto Em Altura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.742,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (6)

Descrição Detalhada: Tipo: Pêso, Material: Aço/Chumbo, Caracteristicas Adicionais: Esférico, Superfície: Lisa; Peso: 4kg, Uso: Arremesso, Diâmetro: 103 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.583,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Material Corpo: Fibra Carbono, Material Encordoado: Náilon, Revestimento Cabo: Couro Sintético, Tamanho: 4 1/4 Polegadas, Cor: Verde, Aplicação: Tênis De Quadra,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.039,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material Corpo: Fibra Carbono, Material Encordoado: Náilon, Revestimento Cabo: Couro Sintético, Tamanho: 4 1/4 Polegadas, Cor: Verde, Aplicação: Tênis De Quadra,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.918,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (40)

000252

Descrição Detalhada: Tipo: Raquete, Material: Alumínio/Aço, Características Adicionais: Encordoada De Fábrica, Uso: Prática De Badminton,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.112,00

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Fio Seda, Aplicação: Badminton, Características Adicionais: Fio De Seda 1,5mm Dimensões 6,10,6,20 X 0,70,075 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 58.510,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.054,60

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Aplicação: Futebol Soçaite, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5 Cm X 2,,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.697,60

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Náilon, Aplicação: Futsal, Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.633,90

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

000253

Descrição Detalhada: Material: Algodão/Nylon, Cor: Verde E Branca, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25 cm, Com Suporte,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.077,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Náilon, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Ilhós Metálico ,Couro 7 Cm Alt, Dimensões 1,0 X 1,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.526,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (40)

Descrição Detalhada: Tipo: Rolo Para Pilates, Material: Eva, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Cor Preta, Dimensões: 90 X 15 X 15 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.914,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Neoprene, Cor: Preta, Aplicação: Náutica E Esportiva, Características Adicionais: Solado Borracha Antiderrapante Tamanho 36 A 45, Es,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.784,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Dama, Aplicação: Lazer E Entretenimento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.868,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

000254

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 9.570,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.784,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.784,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.784,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.784,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

000255

Descrição Detalhada: Tipo: Trave Futebol, Material: Alumínio, Dimensões: 7,32 X 2,44 M, Uso: Futebol,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 39.041,00

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Tipo: Trave Profissional De Futebol De Salão, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 3m; Altura: 2m; Profundidade: 1m CM, Características Adicionais: Com Rede E Ganchos De Segurança Torcidos Para Mont,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.731,90

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Tipo: Trave Profissional De Futebol De Salão, Material: Tubo De Aço, Dimensões: 3m; Altura: 2m; Profundidade: 1m CM, Características Adicionais: Com Rede E Ganchos De Segurança Torcidos Para Mont,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 27.886,40

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo, Material Base: Madeira, Altura: 120 CM, Cor: Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estetuetas Intercambiáveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 17.848,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Altura: 71 CM, Características Adicionais: Base Quadrada Com Tampa, Finalidade: Honra Ao Mérito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.616,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

000256

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalização Brilhante, Material Base: Polipropileno, Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estatueta, Finalidade: Honra Ao Mérito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.386,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodao, Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: Pp, P, M, G, Gg, Exg E G2, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgao, Tipo Camisa: Uniforme Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 46.849,20

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Tipo: Cross Over Angulado Com Barra Smith, Material: Aço, Plástico E Espuma, Aplicação: Equipamento De Musculação, Caracteristicas Adicionais: Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

Descrição Detalhada: Tipo: Hack Machine, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Apoios Tronco, Ombros, Cabeça E Plataforma Sob Os,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.276,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

Descrição Detalhada: Tipo: Espaldar, Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 2,2 X 1,0 M, Características Adicionais: Barra Superior Avançada, Uso: Fixo, De Parede, Capacidade: Até 140 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 957,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

000257

Descrição Detalhada: Tipo: Cadeira Abdutora, Material: Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Fib, Aplicação: Condicionamento Físico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.721,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

Descrição Detalhada: Material: Ferro Fundido, Acabamento Superficial: Emborrachado, Formato: Disco, Aplicação: Ginástica E Musculação, Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil 2,5 Libras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.914,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

Descrição Detalhada: Tipo: Corda Naval Hope, Material: Polietileno, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 40 Mm X 500 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 638,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

Descrição Detalhada: Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,20 M, Aplicação: Piso, Características Adicionais: Trama Vinil/Personalizado Bicolor/Fundo Azul-Mari-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.355,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

Descrição Detalhada: Material: Ferro Fundido, Acabamento Superficial: Emborrachado, Formato: Disco, Aplicação: Ginástica E Musculação, Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil 2,5 Libras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.020,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)

090258

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodao, Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: Pp, P, M, G, Gg, Exg E G2, Tipo Uso: Uniforme, Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Orgao, Tipo Camisa: Uniforme Escolar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.551,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (15)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL
Fls.____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

000259

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 06 de junho de 2024

Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL
Fls._____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.06.2024

030260

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com c, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de remanescente de obra de creche tipo B no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Basico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: https://www.licitacaobrejodeareia.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitacaobrejodeareia.com.br; ou Portal da Transparência do Municipio ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcpl@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000.

Brejo de Areia-MA, 6 de junho de 2024.
JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - SEMAD

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14 133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logistico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 18 de junho de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponivel em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 5 de junho de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - SEMAD

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MAIOR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para atender as necessidades do municipio de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 24 de junho de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponivel em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 6 de junho de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00054 0 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por Intermédio da Prefeitura Municipal, com sede a Praça Nossa Senhora Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608 768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSEI REGO RIBEIRO CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Maranhão (MA), prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luis (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, bancário e economiário, Solteiro, doravante denominado FINANCIADOR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercicios subsequentes do MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 246 de 05/09/2023. VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 10/06/2034. VALOR: R$ 1.949.974,40 (Um milhão, novecentos e quarenta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinaturas: Luciano Airton Moretto Tumelero Neto em nome do Banco do Brasil S.A. e Josei Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, representando a Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. Nova Colinas/MA, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2024, decorrente do Contrato N.º 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ n.º 08.471.541/0001 00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e execução do contrato por igual periodo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 04 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 07 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 1/2024

C00261

A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 96, Centro, CEP 65.716-000, Paulo Ramos, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna publico, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE PAULO RAMOS/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº CR948397/2023/MIDR/CAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 27 de junho de 2024 às 09h:00min (nove horas), no sitio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos - SLC, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço do SLC e via e-mail licitacao@pauloramos.ma.gov.br de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h:00min as 12h:00min.

Paulo Ramos MA, 7 de junho de 2024.
FRANCIRLEY PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: DOMINIOS CONSTRUÇÕFS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUINTA, conforme prorrogação constante do Termo de COMPROMISSO ORIGINÁRIO Nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC com termo inicial em 31 de março de 2024 e termo final em 31 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Termo inicial em 31 de março de 2024 e termo final em 31 de outubro de 2024, nos termos do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014 - Processo nº. 23400.014258/2013-17. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO - Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO LINDALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Reforma do Clube Palmeirão no Municipio de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 5 de Junho de 2024.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESENHA - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021. EXTRATO DE RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 01//2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo, CONTRATADA: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, com sede na Rua São Francisco, nº112, Centro, CEP: 657.20-000, Igarapé Grande - MA, inscrita no C.N. P.J. sob o Nº: 10.811.637/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu socio THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, casada, brasileira, Engenheira Civil, OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, CONFORME DETALHAMENTO QUE CONSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO. DO PRAZO tem a vigência até 26 de maio de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2023. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário de Administração e. THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, Representante legal. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO - Secretário de Administração

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024061000219

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL
Fls.____

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.06.2024

000262

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2024 O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010705/2024: Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação de calçamento e iluminação na entrada da sede do Município. Data da Abertura: dia 28 de junho de 2024 às 09:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes. Conceição do Lago Açu/MA, em 05 de junho de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

##ATO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO ##ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL ##TEX A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de **Julgamento da Proposta de Preço**, realizadas no dia 06 de junho de 2024, às 11h (onze horas), na análise da proposta de preço, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do Sr. Guilherme Carreiro Rosendo Silva, Engenheiro, lotado na SINFRA, Matrícula nº 85.246-9. CREA 1121013694, RATIFICADO pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Demósthenes Sousa Lima, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar **CLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa ***MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*** e, consequentemente, **VENCEDORA** do certame. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE 01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. **##ASS LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR ##CAR Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14 do dia 27 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 24 de maio de 2024. **Onde está escrito**: Data de Abertura: 13/06/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 17/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 17/06/2024 às 08h:30min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2024 SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 09 do dia 20 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 17 de maio de 2024. **Onde está escrito**: Data de Abertura: 31/05/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 20/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 20/06/2024 às 11h:00min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, **que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matoes do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

CPL
Fls.____

000264

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.06.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: hkmq3mjgtg20240607080627

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 (SRP)
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 25 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: hpvwrwicnii20240607090617

000265

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL
Fls.____

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.06.2024

000266

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

MPF obtém condenação de homem que falsificou identidade e usava tornozeleira eletrônica de um condenado no Maranhão

O réu tentou enganar policiais federais usando tornozeleira e apresentando documento com nome de outra pessoa, por recompensa financeira

O Ministério Público Federal (MPF) conseguiu a condenação de um homem por crimes de falsificação de documento público e uso de documento falso. A ação penal, proposta pelo MPF na Justiça Federal do Maranhão, comprovou que o acusado tentou enganar policiais se passando por outro homem, já condenado, utilizando uma tornozeleira eletrônica deste e um documento de identidade falsificado pelos dois, contendo o nome do condenado.

Conforme a denúncia, em maio de 2023, a Polícia Federal deflagrou uma operação no bairro do Maiobão, no município de Paço do Lumiar (MA), região metropolitana da capital do estado, São Luís, para cumprir mandados de busca e [illegible]são em domicílio contra um homem já condenado, que deveria usar a tornozeleira, e que era investigado por tráfico de drogas. Durante a abordagem, os policiais federais encontraram o réu usando a tornozeleira eletrônica e portando um documento de identidade falso em nome do alvo da operação.

O homem já condenado havia providenciado a carteira de identidade falsa para que o réu a utilizasse em eventuais abordagens policiais. O acusado confessou, em interrogatório policial, que usava a identidade falsa e a tornozeleira eletrônica em troca de pagamento mensal. A identidade falsa foi confirmada por laudos periciais, que também estabeleceram a verdadeira identidade do acusado. O juiz considerou que o réu agiu de forma consciente e deliberada e que foram configurados os crimes de falsificação de documento público e uso de documento falso, previstos nos artigos 297 e 304 do Código Penal, respectivamente.



Arte: Comunicação/MPF

Condenação - A sentença da 2ª Vara Federal Criminal condenou o réu a dois anos, dois meses e vinte dias de reclusão, além de 56 dias-multa, com cada dia-multa fixado em 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos. Levando em consideração o período de prisão cautelar já cumprido, a pena foi reduzida para um ano, dois meses e vinte dias de reclusão, em regime inicial aberto.

Por atender aos requisitos legais, o juiz substituiu a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos: prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária. O réu deverá prestar serviços à comunidade por uma hora diária durante o período da condenação e pagar R$ 4 mil a uma entidade de assistência social indicada pela Justiça. Ainda cabe recurso da sentença.

Quanto ao outro homem, que deveria ter usado a tornozeleira, foi determinada a suspensão do seu processo e do curso do prazo prescricional pelo período de 12 meses, pois ele não foi localizado e nem compareceu em juízo ou constituiu advogado de defesa. Dessa forma, seu processo será julgado em separado.

O procurador da República José Leite Filho, autor da denúncia proposta pelo MPF, destacou a importância deste tipo de condenação como medida para assegurar a integridade do sistema prisional e da execução penal, além de inibir a prática de crimes similares. Ação Penal nº 1042903-20.2023.4.01.3700. ***(Asscom - Ministério Público Federal no Maranhão)***

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 24 de junho de 2024, às 13h00min ", 2º LEILÃO: 26 de junho de 2024, às 15h00min ". (Terreiro de Brasília)

Ana Cláudia Carolina Campos Freire, Leiloeira Oficial JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipólito nº. 1.141, 5º andar, sala 04, Centro Empresarial Santa Teresa, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03163-140, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e seguintes, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nas termos da Cédula de Crédito Bancário nº 005281113100000956836, firmada em 07/07/2021, com os Fiduciantes NOVA ERA ARMAZÉNS UTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.256.598/0001-72; RODRIGO DIAS OLIVEIRA E SOUZA, maior, inscrito no CPF/MF nº 017.984.723-61 e FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, maior, inscrito no CPF/MF nº 384.561.372-49, na data 24/06/2024 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 459.600,00 (quatrocentos e cinte e seen mil, seiscentos e vinte e seen reais), ou lance mais valioso valor nº 39.518 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz/MA, constituído por "Uma casa residencial nº 1002, com área de 126,00m² (44,00) e seu respectivo terreno da casa de Imperatriz/MA, no Avenida Jacob, cadastrado no distrito 01, setor 13, quadra 180, parte do lote 0453, unidade 002, medindo de frente 23,00m, lateral direita, tendo-se com Casa do Silva Ribeiro, medindo 50,00m, lateral esquerda tendo-se com Celso de Silva Ribeiro, medindo 50,00m e fundo frente ao com Celso de Silva Ribeiro, medindo 23,00m, com o perro de 1.150,00m². Situado no quadro fornecido pelo(s) Av. Jacob, Av. Brasil, Rua dos Bandeiras e Av. Tancredo Dias, distante 27,00m do esquina com a Av. Brasil". Cadastro Municipal: 107765, vendo em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta contrato R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26/06/2024, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 421.291,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrancoLeiloes.com.br , encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro: www.FrancoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3050-4066 (02.20746_ 062078_ 2722-01).**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTIRIOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Processo Administrativo nº. 1010.002/2024 - SMASC. Base legal: Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Vila Nova (MA), conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 20 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br ou www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e- mail: [illegible]mis.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. [illegible]ova Martírios - MA., 05 de junho de 2024. Genne Kelly Alves Ferraz - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1979 -

REPRESENTANTES
Imperatriz/MA e Araguaína/TO:
Diecofarr e Ltda Comercial Rua Araguaína, 53 • Imperatriz/MA • Cep 65.903-230
Telefones (99) 98[illegible]-5[illegible] e 9998[illegible]
São Paulo/SP: ESTE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 409 Conj. 62 • Paraíso • Cep 04.004-000 • Fones: (11) 2[illegible]-[illegible]
Rio de Janeiro/RJ: - ESTE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66 Sala 918 • R. B. • Praia Towers • Cep: 22210-030 • Fone: (21) 2[illegible]-[illegible]
Brasília/DF: - ESTE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Edifício Trade Center - Sala 706 • Asa Sul • Cep: 70.340-000 • Fone (61) 3[illegible]-[illegible]

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso

Casamento de produtos não pode!

Especialista orienta o que fazer diante da prática da "venda casada"


Divulgação

Ser obrigado a consumir apenas alimentos vendidos no próprio cinema durante a sessão de um filme; obrigar o cliente a consumir um valor mínimo para sentar em um bar; condicionar a venda de um pacote de tv a cabo à contratação de um plano de Internet. Já se viu em alguma dessas situações? Todas elas são exemplos de "venda casada", uma prática ilegal, segundo o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

De acordo com a coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da Facimp Wyden, Rosyvânia Araujo, a prática de compra casada é caracterizada pela imposição de adquirir um produto ou serviço como condição para a compra de outro desejado."Essa prática viola o direito de escolha do consumidor, distorce a concorrência e pode configurar abuso de poder econômico", explica a especialista.

Rosyvânia ressalta ainda, que, quando os consumidores identificam essa situação, têm o direito de recusá-la e denunciá-la aos órgãos de defesa do consumidor, como o Procon. "Além disso, podem buscar reparação por eventuais danos sofridos e exigir informações claras e precisas sobre as ofertas", orienta.

PENALIDADES

Empresas que praticam a compra casada estão sujeitas a diversas penalidades, como multas aplicadas pelos órgãos de defesa do consumidor, suspensão temporária de suas atividades, obrigação de indenizar consumidores prejudicados e responsabilidade por danos morais e materiais.

"Consumidores têm várias opções para denunciar casos de compra casada, como recorrer ao Procon, utilizar plataformas online de defesa do consumidor, registrar queixa junto ao Ministério Público estadual ou procurar delegacias especializadas do consumidor", explica a professora Rosyvânia.

Exemplos de casos julgados no Brasil incluem a exigência de contratação de seguro ou título de capitalização para liberar empréstimos ou financiamentos por parte de bancos, a imposição de pacotes de serviços adicionais na contratação de planos de telefonia por operadoras e a venda de eletrodomésticos condicionada à compra de garantias estendidas ou acessórios por parte de varejistas. Esses casos foram julgados com base no Código de Defesa do Consumidor, resultando em multas e outras sanções às empresas envolvidas. ***(James Pimentel – Cores Comunicação)***

Alugo para eventos, salão climatizado com capacidade para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet



Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58- -centro

Contato: (99) 9 9985-7306

000268

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.002.498/0001-82**	DUNS®:	**909494317**
Razão Social:	**BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

000269

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.002.498/0001-82 DUNS®: 909494317
Razão Social: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Data Aplicação: 03/12/2010
Número do Processo: 230070112032010
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECôNCAVO DA BAHIA RESOLVE,APLICAR à EMPRESABELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, A PENALIDADE DE ADVERTêNCIA, COM BASE NAS REGRAS DE COTAçãO ELETRôNICA Nº 620/2010 PROMOVIDOPOR ESTA UNIVERSIDADE. ESTA ADVERTêNCIA é RESULTADO DE APURAçãO DE IRREGULARIDADE CONSTATADA JUNTO AO SETOR DE ALMOXARIFADO DESTA IFE PELO NãO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, EM CONTRATO CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA. ESCLARECEMOS À EMPRESA, QUE CASO EM 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAçãO, PERSISTIR O DESCUMPRIMENTO DO QUE FORA ACORDADO, ESTAREMOS SUSPENDENDO O CNPJ DESTA EMPRESA JUNTO AO SICAF, E ESTA ESTARá SUJEITA A M

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE
Data Aplicação: 28/12/2017
Número do Processo: 64544001420201533
Descrição/Justificativa: Por não entregar o material no prazo estabelecido ficando, porém, comprovadc que houve retardo no recebimento do empenho, conforme Processc Administrativo nr 006-SALC de 04 de abril de 2017,

Relatório de Ocorrências Ativas

000270

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **02/06/2017** Valor da Multa: **R$ 134,00**
Número do Processo: **00140000225201718** Número do Contrato: **PE 28/2015**
Descrição/Justificativa: **Multa, com fundamento na alínea "d" e na última parte do caput do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2015, por ter deixado de encaminhar proposta para os itens 31 e 32 no prazo estabelecido no edital do certame.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **12/06/2012** Prazo Final: **09/09/2012**

Número do Processo: **23129000238201236** Número do Contrato: **PE 22/2012**
Descrição/Justificativa: **Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 90 (noventa) dias, por descumprimento de obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 22/2012.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **14/02/2017** Prazo Final: **14/08/2017**

Número do Processo: **24356/2016-35**
Descrição/Justificativa: **NOTA TÉCNICA ATL/PRADM nº 001/2017-02 e DESPACHO/PRADM datada de 07 de fevereiro de 2017 com confirmação do Reitor da UFC - A empresa em questão não entregou a documentação exigida no Pregão Eletrônico 74/2016 .**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO** 000271

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **07/04/2021** Prazo Final: **06/05/2021**

Número do Processo: **Portaria 031/2021** Número do Contrato: **Pregão SRP nº 50/2020 2ª**

Descrição/Justificativa: **Empresa deixou de encaminhar declaração de sustentabilidade ambiental, documentação exigida para o certame. O processo administrativo observou contraditório e ampla defesa, a Empresa notificada da decisão informou que não apresentaria recurso.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

000272

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.002.498/0001-82 DUNS®: 909494317
Razão Social: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Data Aplicação: 03/12/2010
Número do Processo: 230070112032010
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECôNCAVO DA BAHIA RESOLVE,APLICAR à EMPRESABELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, A PENALIDADE DE ADVERTêNCIA, COM BASE NAS REGRAS DE COTAçãO ELETRôNICA Nº 620/2010 PROMOVIDOPOR ESTA UNIVERSIDADE. ESTA ADVERTêNCIA é RESULTADO DE APURAçãO DE IRREGULARIDADE CONSTATADA JUNTO AO SETOR DE ALMOXARIFADO DESTA IFE PELO NãO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, EM CONTRATO CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA. ESCLARECEMOS À EMPRESA, QUE CASO EM 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAçãO, PERSISTIR O DESCUMPRIMENTO DO QUE FORA ACORDADO, ESTAREMOS SUSPENDENDO O CNPJ DESTA EMPRESA JUNTO AO SICAF, E ESTA ESTARá SUJEITA A M

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE
Data Aplicação: 28/12/2017
Número do Processo: 64544001420201533
Descrição/Justificativa: Por não entregar o material no prazo estabelecido ficando, porém, comprovado que houve retardo no recebimento do empenho, conforme Processo Administrativo nr 006-SALC de 04 de abril de 2017,

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000273
Data Aplicação: 02/06/2017 Valor da Multa: R$ 134,00
Número do Processo: 00140000225201718 Número do Contrato: PE 28/2015
Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento na alínea "d" e na última parte do caput do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2015, por ter deixado de encaminhar proposta para os itens 31 e 32 no prazo estabelecido no edital do certame.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/06/2012 Prazo Final: 09/09/2012

Número do Processo: 23129000238201236 Número do Contrato: PE 22/2012
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 90 (noventa) dias, por descumprimento de obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 22/2012.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/02/2017 Prazo Final: 14/08/2017

Número do Processo: 24356/2016-35
Descrição/Justificativa: NOTA TÉCNICA ATL/PRADM nº 001/2017-02 e DESPACHO/PRADM datada de 07 de fevereiro de 2017 com confirmação do Reitor da UFC - A empresa em questão não entregou a documentação exigida no Pregão Eletrônico 74/2016 .

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO** 000274

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **07/04/2021** Prazo Final: **06/05/2021**

Número do Processo: **Portaria 031/2021** Número do Contrato: **Pregão SRP nº 50/2020 2ª**

Descrição/Justificativa: **Empresa deixou de encaminhar declaração de sustentabilidade ambiental, documentação exigida para o certame. O processo administrativo observou contraditório e ampla defesa, a Empresa notificada da decisão informou que não apresentaria recurso.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

000275

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.002.498/0001-82** DUNS®: **909494317**
Razão Social: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

000276

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.002.498/0001-82** DUNS®: **909494317**
Razão Social: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

000277

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.002.498/0001-82** DUNS®: **909494317**
Razão Social: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

000278

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 09:51:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **04.002.498/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

PLANILHA DE CUSTOS

Referência: **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809**

SR. PREGOEIRO,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Planilha de Custos e Formação de Preços.

A empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.002.498/0001-82, e inscrição estadual nº 645.410.649.118, estabelecida na Avenida Anchieta, nº 1.235, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP- CEP: 12242-280, telefones: (12) 3922-7808 / 3922-3120, e-mail: **bellsubcontato@gmail.com**, neste ato representada por Patricia Cristina Mello de Mendonça, atesta a entrega dos bens e/ou serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	QTD	CUSTO DE ENTRADA	IMPOSTO	FRETE	LUCRO	PREÇO FINAL
66	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade	PLACAR VOLLO PVC RÍGIDO 31 PONTOS 7 SETS VT606 - VOLLO	15	R$1.798,50	R$159,35	R$87,53	R$872,13	R$2.917,50
TOTAL				**R$1.798,50**	**R$159,35**	**R$87,53**	**R$872,13**	**R$2.917,50**

LEGENDA:

ITEM: Nº DO ITEM ARREMATADO

DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADE: QUANTIDADE TOTAL ARREMATADA

CUSTO DE ENTRADA: CUSTO DE AQUISIÇÃO OU FABRICAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADO MEDIANTE ORÇAMENTO OU NOTA FISCAL, CONFORME EDITAL

IMPOSTOS: VALOR DOS IMPOSTOS INCIDENTES NO MATERIAL

PREÇO FINAL: PREÇO OFERECIDO NO LANCE DEVIDAMENTE CONFIRMADO PELO SOMATÓRIO DOS CUSTOS DA PLANILHA.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.24 09:18:44 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

000279

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000280

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.002.498/0001-82, sediada à Av. Anchieta nº 1235, Jardim Nova América. São José dos Campos - SP, por intermédio do seu representante legal, Sra. **Patricia Cristina Mello de Mendonça**, RG: 20.610.788-2, CPF: 093.900.398/86 sob as penas da lei, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:00:48 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonça
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO MENOR

A empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.002.498/0001-82, sediada à Av. Anchieta nº 1235, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP, sob as penas da lei, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, neste último caso, na condição de aprendiz e com idade não inferior a 14 (quatorze) anos, conforme prevê o Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:01:08 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Patrícia Cristina Mello de Mendonça, como representante devidamente constituído de Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.6 do EDITAL **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** foi elaborada de maneira independente pela licitante Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar **PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:01:26 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonça
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Andradas, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000283

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.002.498/0001-82, sediada à Av. Anchieta nº 1235, Jardim Nova América, São José dos Campos – SP, telefone/fax nº **(12) 3922-3120**, por intermédio do seu representante legal Sra. **Patricia Cristina Mello de Mendonça**, portadora da Carteira de Identidade nº **20.610.788-2** e do CPF nº **093.900.398/86**, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:01:42 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000284

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, Inciso XI

Da Lei Complementar n.º 123/2006 (Micro Empresa-ME/Empresa de Pequeno Porte-EPP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA /MA

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda EPP, com sede Av. Anchieta, 1235, Jd. Nova América, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.498/0001-82 DECLARA a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA / MA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), nos termos da Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:02:03 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000285

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP, CNPJ nº 04.002.498/0001-82, sediada em Avenida Anchieta nº 1.235, Jardim Nova América, São José dos Campos – SP, CEP 12.242-280, declara, sob as penas da Lei, que:

( ) Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei Nº 8.213, publicada em 24 de julho de 1991.

(X) Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:02:25 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000286

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP inscrita no CNPJ N.º: 04.002.498/0001-82 com sede na Av. Anchieta, nº 1235, Jardim Nova América, São José dos Campos – SP, CEP: 12.242-280 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 20.610.788-2 e do CPF/MF n.º 093.900.398/86 para os fins de habilitação no **Pregão Eletrônico 90017/2024 UASG 980809**, DECLARA expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:02:44 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonça
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-260
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000287

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.002.498/0001-82, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, portador da Carteira de Identidade 20.610.788-2 e do CPF nº 093.900.398/86 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:03:00 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonça
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000288

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.002.498/0001-82, por intermédio de seu representante legal a Sra. Patricia Cristina Mello de Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº 20.610.788-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 093.900.398/86, DECLARA que o imóvel onde está localizada a empresa é provido de condições de acesso a deficientes físicos, em conformidade com o previsto no art. 244 da Constituição da República de 1988, bem como no art. 11 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:03:17 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

PREGÃO Nº 90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Bellsub Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP, CNPJ nº 04.002.498/0001-82, sediada em Avenida Anchieta nº 1.235, Jardim Nova América, São José dos Campos – SP, CEP 12.242-280, declara, sob as penas da Lei, que:

( ) Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de cinco e máximo de quinze por cento das funções que exijam formação profissional, conforme determina o art. 429 da CLT, de 01 de Maio de 1943, § 1º Na conformação numérica de aplicação do percentual, ficam obrigados a contratar aprendizes os estabelecimentos que tenham pelo menos sete empregados contratados nas funções que demandam formação profissional.

(X) Possui em seu quadro menos de 07 (sete) funcionários.

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.11 16:03:42 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonca
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

000290

PREGÃO Nº90017/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA – UASG 980809

CATÁLOGO

ITEM 66 – MODELO: PLACAR VOLLO PVC RÍGIDO 31 PONTOS 7 SETS VT606 – MARCA: VOLLO



Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, o **Placar de Mesa Vollo** é ideal para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets você conta todas as rodadas de forma muito mais prática, organizada e segura durante toda a disputa.
Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos

Placar usado para marcar pontos e rodadas
Resistente, leve e durável
Possui sistema articulado para facilitar o transporte
Composição: PVC Rígido
Cor: Preto
Peso aproximado: 942 g
Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
56
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(Processo Administrativo nº 27.002/2024)

ANEXO III
(PROPOSTA DE PREÇOS)

São José dos Campos, 24 de junho de 2024.

Prezados Senhores,

A empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP, com sede na cidade de São José dos Campos/SP à Anchieta nº 1.235, Jardim Nova América, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.002.498/0001-82, neste ato representada por Patricia Cristina Mello de Mendonça, portadora do CPF n.º 093.900.398-86 e R.G. n.º 20.610.788-2, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais esportivos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	MODELO/MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Placar marcador manual para futebol. . Marca de referencia: VOLLO, equivalente ou de melhor qualidade	480258	PLACAR VOLLO PVC RÍGIDO 31 PONTOS 7 SETS VT606 - VOLLO	UND	15	R$194,50	R$2.917,50
TOTAL:	**DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**						**R$2.917,50**

a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;

c) O valor total da proposta é de R$ 2.917,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Prazo - O prazo para fornecimento dos materiais será de 5 **(CINCO)** dias após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho.
Garantia – Todos os produtos apresentam garantia de 12 (doze) meses.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
Dados bancários - Banco do Brasil - Agência 2513-5, Conta corrente 115613-6
Declaração – Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do pregão.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA:09390039886
Dados: 2024.06.24 09:23:34 -03'00'

Patricia Cristina Mello de Mendonça
Sócia Proprietária
CPF 09390039886

04.002.498/0001-82
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Av. Anchieta, 1235
Jd. Esplanada II - CEP 12242-280
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

000291

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000292

CERTIDÃO Nº: 1374529 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 04.002.498/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: ***0075932612***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Empresa: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.002.498/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35216308029 Data: 23/08/2000
Endereço: Avenida Anchieta, 1235, Jardim Nova Aliança, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-280
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

000233

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	**ATIVO**	**468.052,90D**	**409.403,79D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**468.052,90D**	**409.403,79D**
3	1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**90.054,53D**	**18.247,20D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**90.054,53D**	**18.247,20D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	90.054,53D	18.247,20D
12	1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**8.547,50D**	**69.506,05D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**8.547,50D**	**69.506,05D**
6849	1.1.2.01.100	PASE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	0,00	29,00D
6850	1.1.2.01.100	ROGERIO PEREIRA GALLIGNANI	0,00	289,00D
6851	1.1.2.01.100	VALERIA CRISTINA SILVA	0,00	139,00D
3537	1.1.2.01.100	IVAMAR BATISTA FAVERO	424,00D	0,00
6852	1.1.2.01.100	THIAGO BEZERRA DA SILVA	0,00	59,00D
6853	1.1.2.01.100	LUCAS IANELLI	0,00	18,90D
6854	1.1.2.01.100	FABRICIO CHEDID PADILHA	0,00	480,00D
6855	1.1.2.01.101	ALEX FELIPE YOGORO	0,00	179,90D
6856	1.1.2.01.101	LEONARDO RIBEIRO RITA	0,00	80,00D
6857	1.1.2.01.101	NEY SIDOU	0,00	46,00D
6858	1.1.2.01.101	JARDEL COELHO DA SILVA	0,00	145,00D
6859	1.1.2.01.101	SIMONE AROUCA	0,00	38,00D
6860	1.1.2.01.101	MARCOS COSTA DA SILVA	0,00	129,00D
6861	1.1.2.01.101	LUIS GUSTAVO ZAGONEL	0,00	1.030,00D
6862	1.1.2.01.101	SINARA GONCALVES ALVES	0,00	38,00D
6863	1.1.2.01.101	MARIA HELENA NEVES PREZA	0,00	160,00D
6864	1.1.2.01.101	GABRIEL MAGALHAES QUEIROZ	0,00	480,00D
936	1.1.2.01.102	4 COMPANHIA DE ENG. COMBATE MECANIZADA	0,00	6.631,06D
6865	1.1.2.01.102	EDUARDO LUIZ GREGGIO	0,00	393,00D
2376	1.1.2.01.102	ESCOLA SUPER. DE BOMB. CEL.PAULO MARQUES	0,00	3.296,00D
6866	1.1.2.01.102	JOHNNY MENEZES ALVAREZ	0,00	179,90D
6867	1.1.2.01.102	SERGIO MARQUES	0,00	80,00D
6868	1.1.2.01.102	OSVALDO FRANCISCO ALVES	0,00	118,00D
6869	1.1.2.01.102	DANIEL SIMOES	0,00	83.10D
6870	1.1.2.01.102	RAFAEL MAGAO MARTINS PEREIRA	0,00	116,90D
6871	1.1.2.01.102	ANTONIO GOMES DA SILVA	0,00	173,80D
6872	1.1.2.01.102	MARCELO SZABLEWSKI	0,00	104,00D
6873	1.1.2.01.102	JESSYCA KARLA FERREIRA DE JESUS	0,00	289,00D
6874	1.1.2.01.102	CLAITON DA SILVA XAVIER	0,00	338,00D
6875	1.1.2.01.103	HEMILE ALVES REIS	0,00	109,00D
6876	1.1.2.01.103	IZIDORO MARETO	0,00	881,70D
6877	1.1.2.01.103	ELVIS VIRGINIO DOS SANTOS	0,00	289,00D
6878	1.1.2.01.103	NICOLE LIBERATO OLIVEIRA	0,00	55,80D
6879	1.1.2.01.103	JORGE MANUEL GASPAR HENRIQUES	0,00	178,90D
6880	1.1.2.01.103	CLEVERSON SOUZA COELHO	0,00	176,00D
6881	1.1.2.01.103	DIOMAR VIEIRA DE ALENCAR JUNIO	0,00	232,00D
6882	1.1.2.01.103	ERIKLES DOS SANTOS PANTOJA	0,00	232,00D
6804	1.1.2.01.103	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	0,00	1.723,87D
6883	1.1.2.01.103	RODRIGO MOREIRA	0,00	233,80D
6884	1.1.2.01.103	CRISTIANO MURARO	0,00	109,00D
6885	1.1.2.01.104	ABEL ARAUJO SANTOS JUNIOR	0,00	79,90D
6886	1.1.2.01.104	WILLIAM DA CONCEICAO SOUZA	0,00	219,00D
6887	1.1.2.01.104	VANDERLEI HIPOLITO DA ROSA	0,00	289,00D
6888	1.1.2.01.104	KELLY AZIZ CHEHOUD DE MORAES	0,00	1.799,00D
6889	1.1.2.01.104	GISLENE A GOMES	0,00	134,00D
6890	1.1.2.01.104	RENATA GONCALVES BARROS	0,00	298,00D
6891	1.1.2.01.104	ADENILSON ALBINO	0,00	464,00D
4836	1.1.2.01.104	RODRIGO COSTA FEDOZZI	0,00	116,90D
6892	1.1.2.01.104	INOVAX PROJETOS E INSTALACOES LTDA	0,00	390,00D
6893	1.1.2.01.104	JULIANA PARAVENTI	0,00	289,00D
2153	1.1.2.01.104	CMDO DO GRUP DE PATR NAV DO SUL-SUDESTE	0,00	315,00D
6894	1.1.2.01.104	GERSON BRITO GONCALVES	0,00	438,00D
6895	1.1.2.01.105	MARCELIO MIRANDA	0,00	366,00D
6896	1.1.2.01.105	LUIZ CLAUDIO DA SILVA SOUSA	0,00	289,00D
6897	1.1.2.01.105	ECCO&X COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	178,90D
6898	1.1.2.01.105	RENATO BIANCHI	0,00	79,00D
6899	1.1.2.01.105	LUCINEIA MOREIRA OLIVEIRA	0,00	289,00D
6900	1.1.2.01.105	FISHER PISCICULTURA AGUA VERMELHA S.A.	0,00	857,00D
6901	1.1.2.01.105	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS	0,00	27.285,20D
6902	1.1.2.01.105	ANTONIO LOPES	0,00	219,00D
6903	1.1.2.01.105	MARCELINO RODRIGUES PEREIRA	0,00	248,00D
6904	1.1.2.01.105	DEISIANE MARIA DE MELO CAMPOS	0,00	108,00D
6905	1.1.2.01.106	WALLEAN RAMOS	0,00	219,00D
6906	1.1.2.01.106	ADRIANA URSULINO ALVES	0,00	289,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

000294

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
6907	1.1.2.01.106	GUILHERMO MARTINS	0,00	178,90D
6908	1.1.2.01.106	PATRICK VEIGA	0,00	148,00D
6909	1.1.2.01.106	KETLHEN TAYUANI IGLIKOWSKI VOERINGER	0,00	452,90D
6910	1.1.2.01.106	IGOR DO COUTO E SILVA BICALHO	0,00	179,90D
6911	1.1.2.01.106	FERNANDA SANTOS DE ARAUJO	0,00	219,00D
6912	1.1.2.01.106	DANIEL DI GIORGI TOFFOLI	0,00	179,90D
6913	1.1.2.01.106	HUGO LEONARDO DE CASTRO PINTO	0,00	219,00D
6914	1.1.2.01.106	SILMARA GARCIA	0,00	145,00D
6915	1.1.2.01.107	ENEAS SAMUEL EBERT	0,00	151,90D
6916	1.1.2.01.107	LUIS CARLOS MATOS DE SANTANA	0,00	79,00D
6917	1.1.2.01.107	FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA	0,00	289,00D
6918	1.1.2.01.107	VANUZA SILVA DE SOUZA MENDES	0,00	232,00D
6919	1.1.2.01.107	RONAN CUNHA DE SOUZA	0,00	244,00D
6920	1.1.2.01.107	REINALDO COSTA DE DEUS	0,00	100,00D
6921	1.1.2.01.107	NATANAEL SOARES DA SILVA	0,00	219,00D
6922	1.1.2.01.107	RAFAEL DO ROCIO PEREIRA SILVA	0,00	145,00D
6923	1.1.2.01.107	CESAR VALENTE APOLINARIO DA SILVA	0,00	178,90D
6924	1.1.2.01.107	ROSEMEIRE DE ALMEIDA GARGIONE	0,00	433,00D
6925	1.1.2.01.108	ISABEL CRISTINA SERRAVALLE LIMA	0,00	219,00D
6926	1.1.2.01.108	INGRID DE SOUSA ALVES	0,00	289,00D
6927	1.1.2.01.108	THOMAZ SOARES ARAUJO	0,00	278,00D
6928	1.1.2.01.108	REGINALDO CASCEELLO	0,00	73,80D
6929	1.1.2.01.108	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	480,00D
6930	1.1.2.01.108	MARCELO FANGANIELLO	0,00	236,00D
6931	1.1.2.01.108	ELIEL JOSE PEREIRA	0,00	149,00D
6932	1.1.2.01.108	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	0,00	289,00D
6933	1.1.2.01.108	CRISTIANE LEAL TEIXEIRA	0,00	515,00D
6934	1.1.2.01.108	JULIANA CERQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	0,00	59,00D
6935	1.1.2.01.109	GUSTAVO TABOAS	0,00	25,00D
6936	1.1.2.01.109	VALDENIR SOUSA DAS CHAGAS	0,00	515,00D
6937	1.1.2.01.109	ANDRESSA VAZ MARTINS	0,00	183,00D
6938	1.1.2.01.109	EONEI APARECIDO SILVA	0,00	232,00D
6939	1.1.2.01.109	IRLANE TOLEDO BASTOS	0,00	219,00D
2825	1.1.2.01.109	LARA MARIA DE SOUZA COSMO	0,00	219,00D
6940	1.1.2.01.109	JORGE EDUARDO FERREIRA GOMES	0,00	65,90D
6941	1.1.2.01.109	DIOGO ZANETTI NARDINI	0,00	645,80D
8357	1.1.2.01.109	JUCIANO MARQUES CARDOSO	356,00D	0,00
6942	1.1.2.01.109	KATIA DIANNE CAMARGO	0,00	95,00D
8358	1.1.2.01.109	ANDRE FRANCISCO SOUZA	178,00D	0,00
6943	1.1.2.01.109	VITOR HUGO TRAMONTINI	0,00	89,00D
8359	1.1.2.01.109	CARLOS HENRIQUE TENORIO DO NASCIMENTO	269,90D	0,00
6944	1.1.2.01.109	EDILEUZA SOARES GOMES	0,00	183,00D
6945	1.1.2.01.110	RAFAEL DA SILVA COSTA	0,00	289,00D
8360	1.1.2.01.110	TAMIRIS LUIZA RODRIGUES DA SILVA	380,00D	0,00
8361	1.1.2.01.110	ARISSANDRO DE JESUS SILVA	200,00D	0,00
6946	1.1.2.01.110	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	0,00	59,00D
8362	1.1.2.01.110	LEONARDO VIANNA	200,00D	0,00
6947	1.1.2.01.110	RAFAEL FAVARETTO BARCHINSKI	0,00	179,90D
8363	1.1.2.01.110	LEANDRO ROCHA	30,00D	0,00
6948	1.1.2.01.110	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	0,00	219,00D
6949	1.1.2.01.110	MARCOS ANTONIO ZANELLA JUNIOR	0,00	515,00D
6950	1.1.2.01.110	ALESSANDRA DA COSTA	0,00	289,00D
6951	1.1.2.01.110	LEANDRO ADELVIR JOHANN	0,00	108,00D
8366	1.1.2.01.110	RAFAEL JUCA E VIEIRA	410,00D	0,00
8367	1.1.2.01.110	ALEX CORAZZA	35,90D	0,00
6952	1.1.2.01.110	FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO	0,00	108,00D
6953	1.1.2.01.110	NATALIA ELIAS	0,00	179,00D
8368	1.1.2.01.110	THIAGO CANTOS	178,00D	0,00
8369	1.1.2.01.110	RITA DE CASSIA MOULIN LOPES	178,00D	0,00
8370	1.1.2.01.111	GEOVANE GNATTA	29,00D	0,00
8371	1.1.2.01.111	GABRIEL IWAKIRI ARAUJO	1.045,00D	0,00
8374	1.1.2.01.111	PEDRO STROBILIUS	1.045,00D	0,00
8375	1.1.2.01.111	ANA CHAVEZ	356,00D	0,00
8376	1.1.2.01.111	NIKOLAS KEIZO TOMA	380,00D	0,00
8377	1.1.2.01.111	SERGIO MONTEIRO CAVALCANTI	1.045,00D	0,00
8378	1.1.2.01.111	RAFAEL MARTINS SANTINI	99,80D	0,00
8379	1.1.2.01.111	NEUZA DA CONCEICAO ANANIAS	105,00D	0,00
8380	1.1.2.01.112	CELSO FERREIRA DA SILVA	279,90D	0,00
8381	1.1.2.01.112	CLAUDEMIR PEREIRA CAVALCANTE	178,00D	0,00
8382	1.1.2.01.112	CLEITON SANTOS	155,00D	0,00
8383	1.1.2.01.112	ANA PAULA DE MIRANDA HAMMAD	178,00D	0,00
8384	1.1.2.01.112	EDUARDO PADOVAN NOGUEIRA	356,00D	0,00

Empresa: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** Folha: 0003
C.N.P.J.: 04.002.498/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35216308029 Data: 23/08/2000
Endereço: Avenida Anchieta, 1235, Jardim Nova America, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-280
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

000295

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
8385	1.1.2.01.112	GABRIEL MEDEIROS DE CARVALHO DE ASSIS	178,00D	0,00
8386	1.1.2.01.112	EDUARDO RODRIGUES ALVARENGA	35,00D	0,00
8387	1.1.2.01.112	MARCIA TAKANO DOS SANTOS	178,00D	0,00
8388	1.1.2.01.112	MARIA CELESTE LIMA SILVA	65,00D	0,00
3329	1.1.2.01.115	3º BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	0,00	530,00D
1218	1.1.2.01.337	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA	0,00	3.371,72D
1365	1.1.2.01.483	2 BATALHAO FERROVIARIO	0,00	180,60D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**5.147,67D**	**6.247,22D**
28	**1.1.3.07**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**5.147,67D**	**6.247,22D**
38	1.1.3.07.010	INSS A COMPENSAR	5.147,67D	5.147,67D
534	1.1.3.07.017	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	0,00	1.099,55D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**364.303,20D**	**315.280,26D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**364.303,20D**	**315.280,26D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	364.303,20D	315.280,26D
65	**1.1.6**	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**0,00**	**123,06D**
66	**1.1.6.01**	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**0,00**	**123,06D**
554	1.1.6.01.003	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	123,06D
149	**2**	**PASSIVO**	**468.052,90C**	**409.403,79C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**99.062,35C**	**200.012,58C**
185	**2.1.1**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**51.013,63C**	**65.945,38C**
186	**2.1.1.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**6.844,00C**	**7.644,68C**
187	2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.844,00C	6.566,00C
188	2.1.1.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.078,68C
190	**2.1.1.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.506,43C**	**1.947,27C**
191	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	625,43C	888,57C
192	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	853,38C	1.033,17C
594	2.1.1.02.005	CONTRIBUIÇÃO CONF/ASSIST A RECOLHER	27,62C	25,53C
193	**2.1.1.03**	**PROVISÕES**	**42.663,20C**	**56.353,43C**
194	2.1.1.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	35.521,83C	51.357,67C
198	2.1.1.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.141,37C	4.995,76C
164	**2.1.2**	**FORNECEDORES**	**24.563,91C**	**120.548,35C**
165	**2.1.2.01**	**FORNECEDORES**	**24.563,91C**	**120.548,35C**
784	2.1.2.01.002	POLICLIN SAUDE S/A	0,00	1.079,15C
788	2.1.2.01.006	CAMBUCI S/A	6.081,66C	0,00
790	2.1.2.01.008	SEASUB ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	0,00	21.327,19C
794	2.1.2.01.012	Sister Maquinas e Acessorios Ltda.	0,00	395,00C
798	2.1.2.01.016	AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	0,00	6.016,89C
800	2.1.2.01.018	DIVE SUPPLY COMERCIO DE MATERIAL ESPORTI	0,00	1.099,00C
805	2.1.2.01.023	SPELAION ART. ESP. LTDA ME	0,00	2.109,67C
827	2.1.2.01.045	AGUA RARA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	0,00	60.409,60C
832	2.1.2.01.050	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULH	18.482,25C	5.379,94C
1109	2.1.2.01.087	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	85,36C
2101	2.1.2.01.137	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	88,68C
2401	2.1.2.01.148	DOMINIO ALARMES LTDA - ME	0,00	116,40C
2572	2.1.2.01.152	BRW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	0,00	2.075,00C
2573	2.1.2.01.153	CRESSI BRASIL COMERCIO DE MATERIAL	0,00	17.305,97C
6247	2.1.2.01.265	DIRLEI BERNAL	0,00	2.535,00C
6954	2.1.2.01.296	ININOVA SAFETY LTDA	0,00	525,50C
169	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**23.484,81C**	**13.518,85C**
170	**2.1.5.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**23.484,81C**	**13.518,85C**
172	2.1.5.01.002	ICMS A RECOLHER	8.478,76C	6.980,69C
178	2.1.5.01.008	IRRF A RECOLHER FOPAG	39,14C	133,68C
183	2.1.5.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	3,96C	3,60C
479	2.1.5.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.962,95C	6.400,88C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**5.070,31C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**5.070,31C**
236	**2.2.1.05**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**5.070,31C**
618	2.2.1.05.002	PARCELAMENTOS DO SIMPLES NACIONAL	0,00	5.070,31C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**368.990,55C**	**204.320,90C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**60.000,00C**	**60.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**60.000,00C**	**60.000,00C**

Empresa: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** Folha: 0004
C.N.P.J.: 04.002.498/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35216308029 Data: 23/08/2000
Endereço: Avenida Anchieta, 1235, Jardim Nova America, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-280
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

000296

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
257	**2.3.4**	**RESERVAS DE LUCROS**	**60.000,00C**	**60.000,00C**
260	**2.3.4.02**	**RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS**	**60.000,00C**	**60.000,00C**
964	2.3.4.02.001	RESERVA DE LUCROS	60.000,00C	60.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**248.990,55C**	**84.320,90C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**248.990,55C**	**84.320,90C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	248.990,55C	84.320,90C

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 093.900.398-86

EDGAR DE ANDRADE JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o nº. 1SP222522/O-0
CPF: 294.233.618-89

JUCESP
11 ABR. 2024
ER SJC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
148.808/24-4
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Empresa: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP — Folha: 0005
C.N.P.J.: 04.002.498/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35216308029 Data: 23/08/2000
Endereço: Avenida Anchieta, 1235, Jardim Nova Aliança, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-280
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

000207

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**1.307.821,96**	**1.836.697,39**
REVENDA DE MERCADORIAS	1.305.156,96	1.536.077,39
SERVIÇOS PRESTADOS	2.665,00	620,00
DEDUÇÕES	**(135.350,10)**	**(219.940,46)**
(-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA DE MERCADORIAS	(18.424,39)	(98.361,87)
(-) SIMPLES NACIONAL	(116.925,71)	(121.578,59)
RECEITA LÍQUIDA	**1.172.471,86**	**1.316.756,93**
CMV	**(850.041,39)**	**(1.050.717,04)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(850.041,39)	(1.050.717,04)
LUCRO BRUTO	**322.430,47**	**266.039,89**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(195.382,27)**	**(182.573,79)**
DESPESAS COM VENDAS	**(193.845,10)**	**(180.464,84)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(84.967,46)	(83.157,60)
PRÓ-LABORE	(6.528,00)	(14.544,00)
13º SALÁRIO	(11.612,40)	(9.181,32)
FÉRIAS	(31.647,19)	(12.312,36)
FGTS	(10.961,61)	(9.286,91)
VALE TRANSPORTE	(2.663,09)	(2.014,53)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E MEDICAMENTOS	(10.718,89)	(13.558,20)
AMOSTRAS GRÁTIS	0,00	(79,50)
TELEFONIA/TELECOMUNICAÇÕES/INTERNET	(6.966,61)	(3.606,49)
DESPESAS POSTAIS	(7.669,37)	(6.470,46)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS	(5.917,99)	(12.643,11)
AGUA E ESGOTO	(1.664,79)	(2.328,24)
ENTIDADES E ASSOCIACOES DE CLASSE	(1.276,00)	(1.520,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	(1.060,90)
IMPRESSOS E MATERIAIS P/ESCRITORIO	0,00	(78,56)
PEDÁGIOS E TARIFAS DE TRANSPORTES	(89,12)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(1.094,41)	(490,25)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(130,00)	0,00
LOGÍSTICA	(9.938,17)	(8.132,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.537,17)**	**(2.108,95)**
TAXAS DIVERSAS	(517,57)	(488,40)
JUROS DE MORA	(1.019,60)	(798,80)
JUROS E MULTAS SOBRE PARCELAMENTOS IMPOSTOS	0,00	(816,00)
MULTAS DE MORA	0,00	(5,75)
REVERSÃO DE PROVISÕES	**38.617,83**	**391,00**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	35.000,00	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.383,35	391,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	234,48	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**103,17**	**463,80**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS EM MERCADORIAS	103,17	0,00
AMOSTRA GRÁTIS	0,00	463,80
RESULTADO OPERACIONAL	**185.769,20**	**84.320,90**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(1.099,55)**	**0,00**
PERDAS	(1.099,55)	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**164.669,65**	**84.320,90**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**164.669,65**	**84.320,90**

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 093.900.398-86

EDGAR DE ANDRADE JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No 1SP222522/O-0
CPF: 294.233.618-89

Empresa: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: 04.002.498/0001-82 Folha: 0006
Endereço: Avenida Anchieta, 1235, Jardim Nova America, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-280
Insc. Junta Comercial: 35216308029 Data: 25/08/2060
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

000293

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	84.320,90	138.871,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	164.669,65	84.320,90
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	248.990,55	223.192,07
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(138.871,17)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(138.871,17)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	248.990,55	84.320,90

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 093.900.398-86

EDGAR DE ANDRADE JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222522/O-0
CPF: 294.233.618-89

000239

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	468.052,90 + 0,00	4,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.062,35 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	468.052,90	4,72
	Passivo Circulante	99.062,35	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	468.052,90 - 364.303,20	1,05
	Passivo Circulante	99.062,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	468.052,90	4,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.062,35 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.062,35 + 0,00	0,21
	Passivo Total	468.052,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.062,35 + 0,00	0,21
	Ativo	468.052,90	

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 093.900.398-86

EDGAR DE ANDRADE JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No: 1SP222522/O-0
CPF: 294.233.618-89

000300

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Valores expressos em reais R$;

1 - A empresa Bellsub Comercio de Materiais Esportivos Ltda EPP é uma sociedade limitada, estabelecida na cidade de São José dos Campos estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 04.002.498/0001-82. Tem como atividade principal o comercio varejista de artigos esportivos;

2 - Iniciou as suas atividades no dia 18 de agosto de 2.000, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35216308029, com um capital social totalmente integralizado no valor de R$ 60.000,00, dividido em 60.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Maria Helena Mello Romano R$ 600,00 (1%) e Patrícia Cristina Mello de Mendonça R$ 59.400,00 (99%);

3 - A empresa adota o método de avaliação dos estoques pelo Custo Médio Ponderado;

4 - Por se tratar de uma microempresa, os impostos são apurados através do Simples Nacional;

5 - Conforme deliberação dos sócios a empresa possui em seu Patrimônio Líquido o saldo de Reserva de Lucros;

6 - Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000301

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.I MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216308029	23/08/2000	31/05/2024 10:06:48

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/08/2000	04.002.498/0001-82	

CAPITAL

R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV ANCHIETA	NÚMERO: 1235	
BAIRRO: JD NOVA AMERICA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP: 12242-280	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARIA HELENA MELLO ROMANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 315.457.697-53, RESIDENTE À RUA CLARIMUNDO DE MELO, 1079, CASA 103, QUINTO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21311-281, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 600,00

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 093.900.398-86, RESIDENTI À RUA JESUS GARCIA, 112, AP 111 BL 05, COND. ROYAL PARK, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-875, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 59.400,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 037.189/07-4 SESSÃO: 17/01/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃ DECLARADA., CPF: 093.900.398-86, RG/RNE: 20610788 - SP, RESIDENTE À RUA SERRA DO RONCADOR, 357, VILA ANHEMBI, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12235-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, CC VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.900,00.

ADMITIDO MARIA HELENA MELLO ROMANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 315.457.697-53, RG/RNE: 3306350 - RJ, RESIDENTE À RUA ARAUJO LEITAO, 562, AP 01, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20715 310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 04.002.498/0001-82

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ENSINO DE ESPORTES.

NUM.DOC: 211.586/09-2 SESSÃO: 14/07/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃ DECLARADA., CPF: 093.900.398-86, RESIDENTE À RUA SERRA DO RONCADOR, 357, VILA ANHEMBI, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12235-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 59.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA HELENA MELLO ROMANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 315.457.697-53, RESIDENTE À RUA ARAUJO LEITAO, 562, AP 01, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20715-310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 600,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV ANCHIETA, 1235, JD NOVA AMERICA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12242-28(

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 454.345/14-8 SESSÃO: 06/11/2014

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 093.900.398-86, RESIDENTE À RUA JESUS GARCIA, 112, AP 111 BL 05, COND. ROYAL PARK, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-875, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 59.400,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA HELENA MELLO ROMANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 315.457.697-53, RESIDENTE Á RUA CLARIMUNDO DE MELO, 1079, CASA 103, QUINTO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21311-281, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 600,00

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 808.660/15-9 SESSÃO: 07/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 148.808/24-4 SESSÃO: 11/04/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANCO, DATADA DE: 09/04/2024.

NUM.DOC: 158.968/05-0 SESSÃO: 03/06/2005

B.A. = 1.053.661/05-8. DE 03/06/2005. FUNDAMENTO: FALTA FOLHAS NO DOCUMENTO DE ALTERACAO.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 12/01/2007, SANADA A IRREGULARIDADE, JUNTANDO-SE VIA ORIGINAL FORNECIDA PELA PARTE, COM ETIQUETA DE PROTOCOLO 429142/05-5 E REGISTRO 158968/05-0 QUE DEVERA SER MICROFILMADA.

MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216308029
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no porta www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239479492, sexta-feira, 31 de maio de 2024 às 10:06:48.

000303

Data da consulta: 13/03/2024 09:38:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.002.498/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BELL SUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

000304

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

000305

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação de fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.053.338/0001-89**	DUNS®:	**939384258**
Razão Social:	**MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ESPORTES MORRUGA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**02/05/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024**	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

000306

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.053.338/0001-89** DUNS®: **939384258**
Razão Social: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ESPORTES MORRUGA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

000307

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.053.338/0001-89** DUNS®: **939384258**
Razão Social: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ESPORTES MORRUGA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

000308

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.053.338/0001-89** DUNS®: **939384258**
Razão Social: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ESPORTES MORRUGA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

000309

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.053.338/0001-89 DUNS®: 939384258
Razão Social: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ESPORTES MORRUGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000310

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:06:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO MARQUES ALVES**
CNPJ: **15.053.338/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DE INDAIATUBA
PENSANDO EM VOCÊ

000311

ATESTADO TECNICO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

2 BANCO SUPINO
60 BOLA FUTEBOL DE SALÃO
198 BOLA FUTEBOL DE CAMPO
145 BOLA DE HANDEBOL
130 BOLA DE VOLEI
457 BOLA DE BORRACHA Nº 8
397 BOLA DE BORRACHA Nº 10
322 BOLA DE BORRACHA Nº 12
329 BOLA DE BORRACHA Nº 14
42 BOLA DE BASQUETE
24 BOLA DE BASEBOL
96 BOLA FUTEBOL DE SALÃO
30 GUIDÃO
30 CORRENTE DE BICICLETA
60 ARO DE BICICLETA
60 MANOPLA DE BICICLETA
60 PEDAL DE BICICLETA
30 RODA LIVE
80 CABO DE FREIO
60 FREIO
93 PNEU
80 CAMARA DE AR
60 PATIM DE FERRO
30 SELIM
60 ALAVANCA DE FREIO
30 GARFO
30 PEDIVELA
30 RAIO
30 SUPORTE GUIDAO
30 QUADRO BIKE
30 CAMARA DE AR
4 COROA
3 CASSETE VELOCIDADE
6 CORRENTE DE BICICLETA
20 APITO
960 FAIXA KIMONO

ADRIANO BAVICCHI / ADM.
SECRETARIA DE ESPORTES

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0xc105009bb244cfcaf757869cc7bee2cbe52b2f59aefb5454f2cad20e3f7a4803 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 159874)

PREFEITURA DE INDAIATUBA
PENSANDO EM VOCÊ

312

12 LUVA KARATE
38 PROTETOR DE TORAX
2 GARRAFA TERMICA
10 REDE BASQUETE
8 REDE FUTEBOL DE CAMPO
5 REDE FUTEBOL DE SALÃO
4 REDE DE PETECA
5 REDE DE VOLEI
44 PROTETOR CANELEIRA
12 PROTETOR GENITAL
2 BARRA OLIMPICA
14 ANILHA
1 SUPORTE AGACHAMENTO OLIMPICO
220 JOGO DE XADREZ
100 TATAME 1X1X40
12 APARADOR DE CHUTE
6 ATABAQUE
18 BERIMBAU
50 BRETELLES CICLISMO
50 LUVA PARA ARTES MARCIAIS
123 KIMONO
20 CAPACETE TAEKWONDO
28 CANELEIRA
18 CAPACETE CICLISMO
17 SAPATILHA CICLISMO
34 BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO
20 MACAQUINHO CICLISMO
26 CARRINHO PARA TRANSPORTAR MATERIAIS
201 COLETE
11 TRAVE DE FUTSAL
49 TRENA
BOLA DE TENIS

REFERENTE AS SEGUINTES NOTAS FISCAIS E EMPENHOS.

NOTA FISCAL 1287- NE ORDINARIO 31636
NOTA FISCAL 1288 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1289 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1296 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1297 NE ORDINARIO 31637
NOTA FISCAL 1298 NE ORDINARIO 1076
NOTA FISCAL 1299 NE ORDINARIO 1075
NOTA FISCAL 1300 NE ORDINARIO 31651
NOTA FISCAL 1301 NE ORDINARIO 31635
NOTA FISCAL 1304 NE ORDINARIO 1479
NOTA FISCAL 1305 NE ORDINARIO 1480

ADRIANO SANTOLLI / ADM.
SECRETARIA DE ESPORTE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78185ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0xc105009bb244cfcaf757869cc7bee2cbe52b2f59aefb5454f2cad20e3f7a4803 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 159874)

NOTA FISCAL 1306 NE ORDINARIO1481
NOTA FISCAL 1307 NE ORDINARIO 1482
NOTA FISCAL 1375 NE ORDINARIO 3321
NOTA FISCAL 1697 NE ORDINARIO 30409
NOTA FISCAL 1696 NE ORDINARIO 30408
NOTA FISCAL 1695 NE ORDINARIO 30407
NOTA FISCAL 1694 NE ORDINARIO 30406
NOTA FISCAL 1693 NE ORDINARIO 30405
NOTA FISCAL 1630 NE ORDINARIO 27746
NOTA FISCAL 1616 NE ORDINARIO 275720
NOTA FISCAL 1595 NE ORDINARIO 23748
NOTA FISCAL 1594 NE ORDINARIO 23747
NOTA FISCAL 1593 NE ORDINARIO 25419
NOTA FISCAL 1423 NE ORDINARIO 11024
NOTA FISCAL 1422 NE ORDINARIO 11075
NOTA FISCAL 1391 NE ORDINARIO 6782
NOTA FISCAL 1392 NE ORDINARIO 6783
NOTA FISCAL 1390 NE ORDINARIO 7219
NOTA FISCAL 1389 NE ORDINARIO 6780
NOTA FISCAL 1374 NE ORDINARIA 3320
NOTA FISCAL 3319 NE ORDINARIA 1373
NOTA FISCAL 1372 NE ORDINARIA 3318
NOTA FISCAL 1327 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1315 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1310 NE ORDINARIA 31635
NOTA FISCAL 1309 NE ORDINARIA 2044

ADRIANO SACHELLI / ADM.
SECRETARIA DE ESPORTES

ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (DANÇA, BALLET, ENTRE OUTROS) CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

INDAIATUBA, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal do Esporte

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 17:19:17 que o documento de hash (SHA-256) 266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f foi validado em 06/09/2023 17:09:52 através da transação blockchain 0xc105009bb244cfcaf757869cc7bee2cbe52b2f59aefb5454f2cad20e3f7a4803 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 159874)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **266d8932e2dac4545ed5860594296333bd1390187ee72b66d78165ac0709ec9f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO INDAIATUBA RMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO INDAIATUBA RMA"**, faz prova de que em **06/09/2023 17:09:42**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2023 17:10:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc105009bb244cfcaf757869cc7bee2cbe52b2f59aefb5454f2cad20e3f7a4803**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ATESTADO TECNICO

000315

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA (MORRUGA ESPORTES) Ricardo Marques Alves ME FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

SAPATILHA GINASTICA 20 PARES, ESTILETE 8 UNIDADES, FITA DE CETIM DE 5M, E 6M SEDO 15 DE CADA, COLLANT PARA GR 20 UNIDADES, MEIA CALCA GR 20 UNIDADES, CALCA DE HELANCA 20 UNIDADES, TOP LYCRA 60 UNIDADES, ARCO DE PVC 30 UNIDADES DIVERSOS TAMANHOS, BOLA DE GR 300G, 400G 20 UNIDADES DE CADA,BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 355 UNIDADES, BOLA DE VINIL 700 UNIDADES, BOLA DE FUTSAL 300 UNIDADES, BOLA DE VOLEI 190 UNIDADES, BOLAS DE HAND BALL 450 UNIDADES, BOLA DE BIRIBOL 50 UNIDADES, BOLA DE BUGBY 20 UNIDADES, BOLA DE SOCIETY 248 UNIDADES, BOLA DE FUTEBOL AMERICANO 15 UNIDADES, BOLA DE BASQUETE 320 UNIDADES, MEDICINE BALL TAM 1,2,3,4,5KG 30 UNIDADES DE CADA, BOLA DE INICIACAO TAM 8,10,12,14 800, BOLA DE FUTVOLEI 15 UNIDADES, BOLA DE BEACH VOLEI 25 UNIDADES, BOLA DE ESPIRIBOL 16 UNIDADES, BOLA DE WATER POLO 20 UNIDADES, BOMBA PARA ENCHER BOLA 80 UNIDADES, CALIBRADOR 20 UNIDADS, BICO DE BOMBA PARA ENCHER BOLA 60 UNIDADES, APITO ESPORTIVO 50 UNIDADES, BOLA DE GUIZO 12 UNIDADES, UNIDADES CORDA ELÁSTICA DE 2M 326 UNIDADES, CORDA MARÍTIMA 60 METROS, CORDA PARA ROLAMENTO 18 UNIDADES, CORDA DE POLIETILENO 280 UNIDADES, RAQUETE DE TÊNIS DE CAMPO 84 UNIDADES, BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO 120 TUBOS, REDE DE TÊNIS DE CAMPO 6 UNIDADES, POSTE DE TÊNIS DE CAMPO 2 PARES, MATERIAL PARA CAPOEIRA BERIMBAU 5 UNIDADES, PANDEIRO DE COURO 6 UNIDADES, ATABAQUE 3 UNIDADES, CALCA PARA CAPOEIRA 20 UNIDADES, CAMISETAS PERSONALIZADA PARA CAPOEIRA 60 UNIDADES, COLA RÁPIDA 6 LT, MESA PARA TÊNIS DE MESA 16 UNIDADES, REDE DE TÊNIS DE MESA 20 UNIDADES,RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA 260 UNIDADES, BOLA TRÊS ESTELAS PARA TÊNIS DE MESA 200 CAIXAS, SUPORTE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 6 UNIDADES, BORRACHA PARA RAQUETE PRETA E VERMELHA 30 UNIDADES, MADEIRA PARA RAQUETE TIPO CLÁSSICA 10 UNIDADES, MADEIRA PARA RAQUETE TIPO CANETA 8 UNIDADES, TELA MOSQUETEIRA 4 UNIDADES, TATAME DE EVA 1X1X4 520 UNIDADES, PROTETOR BUCAL 20 UNIDADES, KIMONO KARATE 100 UNIDADES, KIMONO PARA JUDO 50 UNIDADES, JOGO DE BOCHA 10 UNIDADES, JOGO DE MALHA 10 UNIDADES, POLIETILENO PARA CANCHA 10 KG, LATEX PARA GARROTE 18 UNIDADES, MATERIAL PARA ATLETISMO PESO OFICIAL DE 3,4,5,6,7,26' SEDO 5 DE CADA TAMANHO, VARA PARA SALTO COM 12.1.5, 13.2, 14 PÉS SENDO 2 UNIDADE DE CADA TAMANHO, MARTELO OFICIAL 4,5,7,26',7,2560KG 3 UNIDADES DE CADA, DARDOS DE 600,700,800G SEDO 2 UNIDADES DE CADA, DISCO 1, 2 ,3 ,4 ,5 KG 2 UNIDADES DE CADA, TRENA 5 UNIDADES, COLCHONETE PARA GINASTICA 400 UNIDADES, COLCHAO SARNEGIE 250 UNIDADES, COLCHAO PARA SALTO EM ALTURA 2 UNIDADES, COLCHAO OCTOGONAL 14 UNIDADES, COLCHAO DE 3X1,9X 40 30 UNIDADES, COLCHAO INCLINADO 11 UNIDADES, JOGO DE BOCHA 10 UNIDADES, JOGO DE MALHA 10 UNIDADES, PLINTO 10 UNIDADES, BANCO SUECO 15 UNIDADES, TABELA DE BASQUETE 20 PARES, ARO PARA TABELA DE BASQUETE 12 PARES, POSTE DE VOLEI 12 PARES, MATERIAL PARA NATAÇÃO FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE 60 UNIDADES, TOUCA DE SILICONE 77 UNIDADES, POLI BOIA 26 UNIDADES, PALMAR 28 UNIDADES, STEP DE EVA 28 UNIDADES, RAIA 200 METROS, RELÓGIO GRANDE PARA PISCINA 2 UNIDADES, PLACAR DE RAIA 5 UNIDADES, MAIO 28 UNIDADES, MAIO 28 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL 66 JOGOS, UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEI 4 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO PARA ATLETISMO (CALÇÃO, CAMISETA REGATA, MEIA SOQUETE), 50 UNIDADES, AGASALHO TACTELL (CALCA, BLUSA) 100 UNIDADES, UNIFORME COMPLETO DE BASQUETE 26 UNIDADES, UNIFORME DE PASSEIO (BERMUDA E CAMISETA) 120 UNIDADES, COLETES 400 UNIDADES (VERDE, AZUL,VERMELHO,BRANCO), REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 30 UNIDADES, REDE DE FUTSAL 30 UNIDADES, REDE DE HÓQUEI 5 UNIDADES, ANTENA DE VÔLEI ROSQUEAVEL 14 UNIDADES, CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI 14 UNIDADES, TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO 6 PARES, TRAVE DE FUTSAL 6 PARES, TRAVE DE HANDEBOL 6 PARES, COTOVELEIRA 15 UNIDADES, JOELHEIRA 32 UNIDADES, CANELEIRA 139 UNIDADES, CINTO DE TRAÇÃO 10 UNIDADES, CONE DE 20 CM 40 UNIDADES, CONE TIPO CHINÊS 40 UNIDADES, ESCADA DE AGILIDADE 6 UNIDADES, TENIS PARA VÔLEI PRO 22 UNIDADES, CHUTEIRA PARA FUTEBOL 24 UNIDADES, TENIS PARA BASQUETE 22 UNIDADES, TENIS DE HAND BALL 20 UNIDADES, TENIS DE FUTSAL PRO 48 UNIDADES, LUVA PARA GOLEIRO TAM 8,9,10 5 UNIDADES DE CADA, PREMIACAO ESPORTIVA PARA DIVERSAS MODALIDADES TOTALIZANDO 1400 MEDALHAS DE DIVERSOS TAMANHOS, E 499 TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS

ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (DANÇA, BALLET, ENTRE OUTROS) CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

Atenciosamente,

São Roque, 17 junho 2013.

Flavio Fernandes Rodrigues
Chefe de Divisão de
Esporte e Lazer

Flávio Fernandes Rodrigues - Pur
Chefe da Div. de Esportes e Lazer

Avenida Antônio Maria Picena, 0, Vila Junqueira, São Roque- SP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/09/2023 14:31:59 que o documento de hash (SHA-256) ec7fee9aacedb360e90ef29234c5a63b380dc4ae597 6b586c22baf4fed3a1fa2 foi validado em 06/09/2023 13.59.54 através da transação blockchain 0x580873c96566c76f7e4d6bae3f7898cd2a3728d42d4e575d7282b5838648da81 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 159798)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000316

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec7fee9aacedb360e90ef29234c5a63b380dc4ae5976b586c22baf4fed3a1fa2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159798** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO ROQUE RMA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO ROQUE RMA"**, faz prova de que em **06/09/2023 13:59:42**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/09/2023 14:00:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x580873c96568c78f7e4d6bae3f7898cd2a3728d42d4e575d7282b5838648da81**. Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.632.116,42D	8.168.750,37	6.682.986,27	5.117.880,52 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.612.490,91D	8.123.750,37	6.682.986,27	5.053.255,01 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.147.499,83D	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 D
1.1.1.01	Numerários	1.147.499,83D	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 D
1.1.1.01.001	CAIXA	1.147.499,83D	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 D
1111101	Caixa Geral	1.147.499,83D	4.263.212,89	1.742.499,86	3.668.212,86 D
1.1.2	CLIENTES	2.464.991,08D	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08D	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 D
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	2.464.991,08D	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 D
1121102	Vendas a Receber	2.464.991,08D	3.860.537,48	4.940.486,41	1.385.042,15 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.625,51D	45.000,00	0,00	64.625,51 D
1.2.3	IMOBILIZADO	19.625,51D	45.000,00	0,00	64.625,51 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	19.625,51D	45.000,00	0,00	64.625,51 D
1.2.3.02.001	BENS MÓVEIS	45.539,60D	45.000,00	0,00	90.539,60 D
1232103	Veiculos	45.539,60D	45.000,00	0,00	90.539,60 D
1.2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	25.914,09C	0,00	0,00	25.914,09 C
1232203	(-) Depr. Acumuladas de veiculos	25.914,09C	0,00	0,00	25.914,09 C
2	PASSIVO	3.632.116,42C	5.655.448,21	7.141.212,31	5.117.880,52 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	236.192,43C	652.239,28	685.125,32	269.078,47 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11C	603.540,28	636.306,44	267.613,27 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	234.847,11C	603.540,28	636.306,44	267.613,27 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	234.847,11C	603.540,28	636.306,44	267.613,27 C
2131111	Simples Nacional a Recolher	234.847,11C	603.540,28	636.306,44	267.613,27 C
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.345,32C	17.462,52	17.582,40	1.465,20 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	1.345,32C	17.462,52	17.582,40	1.465,20 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.212,00C	15.732,00	15.840,00	1.320,00 C
2141102	Pro - labore a pagar	1.212,00C	15.732,00	15.840,00	1.320,00 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	133,32C	1.730,52	1.742,40	145,20 C
2141201	INSS a recolher	133,32C	1.730,52	1.742,40	145,20 C
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	0,00C	31.236,48	31.236,48	0,00 C
2.1.5.01	OUTRAS OBRIGACOES	0,00C	31.236,48	31.236,48	0,00 C
2.1.5.01.006	DIVIDENDOS, PART.JUROS S/CAPITAL	0,00C	31.236,48	31.236,48	0,00 C
2151603	Juros a Pagar	0,00C	31.236,48	31.236,48	0,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	149.334,03C	282.865,34	397.896,58	264.365,27 C
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	149.334,03C	282.865,34	397.896,58	264.365,27 C
2.2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	149.334,03C	282.865,34	397.896,58	264.365,27 C
2.2.1.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	149.334,03C	282.865,34	397.896,58	264.365,27 C
2213103	Parcelamento Simples Nacional	149.334,03C	282.865,34	397.896,58	264.365,27 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	3.246.589,96C	1.537.079,63	2.874.926,45	4.584.436,78 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C

- - - -

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2311101	Capital social	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33C	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33C	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	1.209.510,33C	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 C
2341106	Lucros Acumulados	1.209.510,33C	0,00	1.537.079,63	2.746.589,96 C
2.3.7	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63C	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 C
2.3.7.01	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63C	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 C
2.3.7.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.537.079,63C	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 C
2371101	Lucro do Exercício	1.537.079,63C	1.537.079,63	1.337.846,82	1.337.846,82 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00C	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 C
2911101	Conta de Zeramento	0,00C	3.183.263,96	3.183.263,96	0,00 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00D	236.657,33	236.657,33	0,00 D
3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00D	26.948,23	26.948,23	0,00 D
3.1.1	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00D	26.948,23	26.948,23	0,00 D
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUCAO	0,00D	26.948,23	26.948,23	0,00 D
3.1.1.01.003	GASTOS GERAIS	0,00D	26.948,23	26.948,23	0,00 D
3111301	Combustiveis e lubrificantes	0,00D	26.948,23	26.948,23	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	209.709,10	209.709,10	0,00 D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	82.987,48	82.987,48	0,00 D
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	82.987,48	82.987,48	0,00 D
3.2.1.02.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	17.582,40	17.582,40	0,00 D
3212102	Pro-labore	0,00D	15.840,00	15.840,00	0,00 D
3212106	INSS	0,00D	1.742,40	1.742,40	0,00 D
3.2.1.02.004	DESPESAS COM ENTREGA	0,00D	65.405,08	65.405,08	0,00 D
3212401	Fretes e carretos	0,00D	65.405,08	65.405,08	0,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.870,63	4.870,63	0,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	4.870,63	4.870,63	0,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	4.870,63	4.870,63	0,00 D
3221414	Softwares e Programas de Internet	0,00D	4.870,63	4.870,63	0,00 D
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	121.850,99	121.850,99	0,00 D
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	121.850,99	121.850,99	0,00 D
3.2.3.01.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	121.850,99	121.850,99	0,00 D
3231101	Juros passivos	0,00D	121.850,99	121.850,99	0,00 D
4	RECEITAS	0,00C	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 C

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME — **Folha:** 48

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balancete de Verificação

000319

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4111103	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	3.860.537,48	3.860.537,48	0,00 C
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
4121305	SIMPLES NACIONAL	0,00C	518.208,89	518.208,89	0,00 C
5	CUSTOS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5.1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
5131101	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
ATIVO		3.632.116,42 D	8.168.750,37	6.682.986,27	5.117.880,52 D
PASSIVO		3.632.116,42 C	5.635.448,21	7.141.212,31	5.117.880,52 C
DESPESA		0,00 D	236.657,33	236.657,33	0,00 D
RECEITA		0,00 C	4.378.746,37	4.378.746,37	0,00 C
CUSTO		0,00 D	1.090.550,92	1.090.550,92	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff8edcf00487dcdeb75627e08cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2666c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME — Folha: 49
CNPJ: 15.053.338/0001-89
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

000320

ATIVO	
ATIVO	5.117.880,52
ATIVO CIRCULANTE	5.053.255,01
DISPONIVEL	3.668.212,86
Numerários	3.668.212,86
CAIXA	3.668.212,86
Caixa Geral	3.668.212,86
CLIENTES	1.385.042,15
DUPLICATAS A RECEBER	1.385.042,15
DUPLICATAS A RECEBER	1.385.042,15
Vendas a Receber	1.385.042,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.625,51
IMOBILIZADO	64.625,51
BENS MÓVEIS	64.625,51
BENS MÓVEIS	90.539,60
Veículos	90.539,60
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(25.914,09)
(-) Depr. Acumuladas de veículos	(25.914,09)
PASSIVO	
PASSIVO	5.117.880,52
PASSIVO CIRCULANTE	269.078,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	267.613,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	267.613,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	267.613,27
Simples Nacional a Recolher	267.613,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.465,20
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	1.465,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.320,00
Pro - labore a pagar	1.320,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	145,20
INSS a recolher	145,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	264.365,27
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	264.365,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	264.365,27
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	264.365,27
Parcelamento Simples Nacional	264.365,27
PATRIMONIO LIQUIDO	4.584.436,78
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Capital social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
RESERVAS DE LUCROS	2.746.589,96
Lucros Acumulados	2.746.589,96
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
RESULTADO DO EXERCICIO	1.337.846,82
Lucro do Exercício	1.337.846,82

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

- - - -

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

000321

Balanço Patrimonial

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 5.117.880,52 (cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta Reais e cinquenta e dois Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff8edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2688c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME — Folha: 51

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício 000322

Receitas Brutas		
Venda de mercadorias no mercado interno		3.183.263,96 C
	Total:	3.183.263,96 C
(-) Deduções		
SIMPLES NACIONAL		518.208,89 D
	Total:	518.208,89 D
= Receita Líquida		**2.665.055,07 C**
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		1.090.550,92 D
	Total:	1.090.550,92 D
= Lucro Bruto		**1.574.504,15 C**
(-) Despesas Administrativas		
Pro-labore		15.840,00 D
INSS		1.742,40 D
Softwares e Programas de Internet		4.870,63 D
	Total:	22.453,03 D
(-) Despesas com Vendas		
Combustíveis e lubrificantes		26.948,23 D
Fretes e carretos		65.405,08 D
	Total:	92.353,31 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		121.850,99 D
	Total:	121.850,99 D
= Lucro Operacional		**1.337.846,82 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.337.846,82 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.337.846,82 C**
= Lucro		**1.337.846,82 C**
= Lucro Líquido do Período		**1.337.846,82 C**

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

- - - -

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Carta de Responsabilidade da Administração

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

Ao Sr Daniel Batista Soares CRC n.º SP311655/O-1
Endereço: Rua Maria Augusta Ferreira, 92 Bairro Guaçu - São Roque SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SÓCIO ADMINISTRADOR
da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME
RICARDO MARQUES ALVES

- - - -

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f46749a03b2686c209c41facb66e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

000324

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} \qquad GE = \frac{533.443,74}{5.117.880,52} \qquad GE = 0,10$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \qquad SG = \frac{5.117.880,52}{533.443,74} \qquad SG = 9,59$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} \qquad CE = \frac{269.078,47}{533.443,74} \qquad CE = 0,50$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} \qquad GCT = \frac{4.584.436,78}{533.443,74} \qquad GCT = 8,59$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} \qquad ICP = \frac{64.625,51}{4.584.436,78} \qquad ICP = 0,01$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} \qquad GPA = \frac{64.625,51}{5.117.880,52} \qquad GPA = 0,01$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} \qquad IIF = \frac{4.584.436,78}{5.117.880,52} \qquad IIF = 0,90$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \qquad PD = \frac{3.668.212,86}{5.053.255,01} \qquad PD = 0,73$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} \qquad PEI = \frac{0,00}{5.053.255,01} \qquad PEI = 0,00$$

Participação do ativo circulante

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \qquad PAC = \frac{5.053.255,01}{5.117.880,52} \qquad PAC = 0,99$$

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75827e06cb45007cb104cf9c48da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Participação de credores

$$PC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \qquad PC = \frac{0,00}{5.053.255,01} \qquad PC = 0,00$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$VRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \qquad VRP = \frac{4.584.436,78}{3.246.589,96} \qquad VRP = 1,41$$

Índice de débito

$$ID = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \qquad ID = \frac{533.443,74}{5.117.880,52} \qquad ID = 0,10$$

Índice de participação do ELP

$$PELP = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \qquad PELP = \frac{4.584.436,78}{264.365,27} \qquad PELP = 17,34$$

Índice de participação de exigível total

$$PET = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \qquad PET = \frac{4.584.436,78}{269.078,47} \qquad PET = 17,04$$

Índice de participação do passivo

$$PP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \qquad PP = \frac{4.584.436,78}{5.117.880,52} \qquad PP = 0,90$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \qquad LG = \frac{5.053.255,01}{533.443,74} \qquad LG = 9,47$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \qquad LI = \frac{3.668.212,86}{269.078,47} \qquad LI = 13,63$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LS = \frac{5.053.255,01}{269.078,47} \qquad LS = 18,78$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LC = \frac{5.053.255,01}{269.078,47} \qquad LC = 18,78$$

III - Índices de rentabilidade

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

000326

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \qquad IGA = \frac{3.183.263,96}{5.117.880,52} \qquad IGA = 0,62$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro / Prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \qquad MO = \frac{2.428.397,74}{2.665.055,07} \qquad MO = 0,91$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \qquad RA = \frac{4.084.436,78}{5.117.880,52} \qquad RA = 0,80$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro / Prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} \qquad RPL = \frac{4.084.436,78}{4.584.436,78} \qquad RPL = 0,89$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \qquad IRD = \frac{2.665.055,07}{236.667,33} \qquad IRD = 11,26$$

EBITDA - Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações

EBITDA = Lucro / Prejuízo operacional + Amortização + Depreciação EBITDA= 2.428.397,74 + 0,00 + 0,00 EBITDA = 2.428.397,74

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \qquad VRACP = \frac{3.668.212,86}{5.053.255,01} \qquad VRACP = 0,73$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{3.668.212,86}{4.584.436,78} \qquad LRP = 0,80$$

V - Índices de Atividade

Prazo médio de estocagem

$$PME = \frac{\text{Estoque}}{\text{CMV}} \times 365 \qquad PME = \frac{0,00}{1.090.550,92} \times 365 \qquad PME = 0,00$$

Prazo médio de recebimento

$$PMR = \frac{\text{Títulos a Receber}}{\text{Receita operacional líquida}} \times 365 \qquad PMR = \frac{0,00}{3.183.263,96} \times 365 \qquad PMR = 0,00$$

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5ecc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Análise das Demonstrações Contábeis

RICARDO MARQUES ALVES ME — CNPJ: 15.053.338/0001-89

Período: 01/2023 a 12/2023

Prazo médio de pagamento

$$PMP = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{CMV}} \times 365 \quad PMP = \frac{0{,}00}{1.090.550{,}92} \times 365 \quad PMP = 0{,}00$$

Ciclo Financeiro

CF = PME + PMR - PMP CF = 0,00 + 0,00 - 0,00 CF = 0,00

Ciclo Operacional

CO = PME + PMR CO = 0,00 + 0,00 CO = 0,00

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR
RICARDO MARQUES ALVES
CPF: 278.549.428-89

CONTADOR
DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff8edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2023

000328

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RICARDO MARQUES ALVES é uma empresa EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL), com objeto social definido pela sua atividade principal de Comércio varejista de artigos esportivos, CNPJ 15.053.338/0001-89.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES tem sua sede localizada na Rua Maestro Porfirio Tavares n° 441 - Jd Maria Trindade, São Roque SP.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa RICARDO MARQUES ALVES na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Nacional

A moeda funcional da empresa RICARDO MARQUES ALVES é o Real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por todas as transações efetuadas na empresa.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b38223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem. 000329

A RICARDO MARQUES ALVES procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

São Roque, 31 de Dezembro de 2023.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256)
f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain
0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a8fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

TERMO DE ENCERRAMENTO

000330

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 12

O presente Livro Diário possui 65 (sessenta e cinco folhas numeradas do nº 01 (hum) ao nº 59 (cinquenta e nove) e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

São Roque, 31 de dezembro de 2023.

RICARDO MARQUES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL BATISTA SOARES
TC CRC: SP 311655/O-1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2024 13:09:19 que o documento de hash (SHA-256) f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c foi validado em 02/05/2024 12:55:56 através da transação blockchain 0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 208926)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000331

Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f98b36223423d1db7ff6edcf00487dcdeb75627e06cb45007cb104cf9c46da2c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **208926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO RMA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO RMA 2023"**, faz prova de que em **02/05/2024 12:55:57**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2024 13:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfd1ba1ab04429abb0591f48749a03b2686c209c41facb88e2afe9a6fe5acc8e6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ 15.053.338/0001-89

000332

RICARDO MARQUES ALVES, brasileiro, casado, nascido aos 14/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº 24.953.837-X SSP/SP e CPF nº 278.549.428-89, residente e domiciliado a Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP, empresário com sede na Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3512774494-0 e no CNPJ nº 15.053.338/0001-89, sob nome empresarial **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A SLU gira sob o nome empresarial: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A SLU tem sede na Rua Maestro Porfirio Tavares nº 441 Bairro Jd Maria Trindade CEP 18147-000, na cidade de São Roque SP.

CLÁUSULA TERCEIRA. A SLU poderá a critério do titular quotista, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A SLU tem por objeto social o comercio de materiais com predominância em materiais esportivos em Licitações.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256) df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain 0x8e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 216725)

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 000333

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db8dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95185897a39ec98b36544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256) df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain 0x8e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

000335

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessório

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

85.91-1-00 - Ensino de esportes

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256) df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain 0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

000336

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA QUINTA. A SLU iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
RICARDO MARQUES ALVES	500.000	100	500.000,00
Total	**500.000**	**100**	**500.000,00**

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa tem o Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular, da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256) df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain 0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade será de **RICARDO MARQUES ALVES** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

000337

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256) df27146db6dc9c31d6f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain 0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d6cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

0000338

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Roque, 01 de Junho de 2024.

RICARDO MARQUES ALVES

Testemunhas:

Josiane da Silva Flor
RG. 40.738.933-7 SSP/SP

Daniel Batista Soares
RG:42.807.449-2 SSP/SP

JUCESP
10 JUN. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S.QUESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3523421236-4
JUCESP

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/06/2024 16:07:00 que o documento de hash (SHA-256)
df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377 foi validado em 14/06/2024 15:43:26 através da transação blockchain
0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 216725)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000339



Prova de Autenticidade válida até 12/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df27146db6dc9c31d8f7ab43eff7cdbd932b248abd2ef3c769216a10a9b51377** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **216725** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL MORRUGA ESPORTES"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL MORRUGA ESPORTES"**, faz prova de que em **14/06/2024 15:01:45**, o responsável **Ricardo Marques Alves - ME (15.053.338/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ricardo Marques Alves - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/06/2024 16:06:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6e49b009c7c3b77a5f10c11db9fbce95165897a39ec98b38544d8cb40d4f981a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

14/06/2024 **0076370552**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1788345

FOLHA: 1/1
000340

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.053.338/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0076370552***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
RUua São Paulo, Bairro Taboão, CEP 18135-125
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

11296 / 2024

000341

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: RICARDO MARQUES ALVES

Cadastro: 101583600 **CNPJ/CPF:**

Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 CAMBARÁ

Cep: 18133410 **Quadra:** C **Lote:** 32 **Loteamento:** JARDIM MARIA TRINDADE

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Finanças verificamos que não constam débitos até a presença data para o cadastro identificado acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 30/08/2024

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de Controle da Certidão: 933114864933114

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o documento NULO.

São Roque, 01/06/2024

Atestado de Capacidade Técnica nº 2023NE000052/2023/PVCAL - CPALM/PVCAL - DPLAD/PVCAL

000342

Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO - Campus Porto Velho Calama, inscrito no CNPJ sob o nº 10817343/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda – EPP CNPJ: 04.002.498/0001-82, localizada na Avenida Anchieta nº 1.235, Bairro: Jardim Nova América São José dos Campos - SP CEP: 12242-280 Fone: (12) 3922-3120 com base na nota de empenho nº 2023NE000052, forneceu para esta instituição os materiais de consumo conforme detalhamento a seguir:

Dados do Contrato

Ata de registro de preço / Empenho:	10/2022 (SRP) / **2023NE000052**
Objeto:	BOLA FUTSAL MAX 1000
Vigência da ata:	1 ano
prazo de entrega:	15 (quinze) dias
Nota fiscal:	13199
Quantidade:	15 unidades
Valor unitário R$:	R$ 283,63
Valor total do Empenho R$:	R$ 4.254,45

Atestamos, ainda, que os materiais foram entregues conforme a proposta ofertado pela empresa e aceita pela a instituição, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Luiz da Silva**, **Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado**, em 24/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038573** e o código CRC **651E5D15**.

000343

RECEBEMOS DE BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/03/2023 - DEST. / REM.: INST.FED.RONDONIA-CAMPUS P.VELHO CALAMA - VALOR TOTAL: R$ 4.254,45		NF-e **Nº 000013199** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. ANCHIETA, 01235 - JARDIM NOVA AME -
CEP:12242-280 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
TEL: (12)3922-3120

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000013199 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3523 0304 0024 9800 0182 5500 1000 0131 9910 0023 0753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135230408396255 17/03/2023 09:52:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
645410649118		04.002.498/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.FED.RONDONIA-CAMPUS P.VELHO CALAMA			10.817.343/0006-01	16/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**	
AVENIDA CALAMA, 4.985	FLODOALDO P. PINTO	76820-441	16/03/2023	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	(69)2182-8900	RO		16:45:00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/04/2023	4.254,45									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,02	4.254,45
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO	0 - REMETENTE				95.591.723/0049-63
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 101 KM 199 NR 210	BIGUACU			SC	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	CAIXA			7,700	7,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7214	BOLA FUTSAL MAX 1000	95066200	0102	6108	UN	15,00	283,63	4.254,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000344

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1: NOTA DE EMPENHO: 2023NE52 2: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG 2513-5 CC 115613-6 3: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Você pagou aproximadamente: R$ 572,22 de tributos federais R$ 765,80 de tributos estaduais R$ 2.916,43 pelos produtos/serviços Fonte: IBPT/empresometro.co 23.1.B 3EF85C	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"
CNPJ: 04.002.498/0001-82
NIRE: 35216308029

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: 000345

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA, brasileira, natural do Rio de Janeiro/RJ, divorciada, nascida em 25/12/1970, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.610.788 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) n.º 093.900.398-86, residente e domiciliada à Serra do Roncador, 357 – Vila Anhembi – São José dos Campos/SP - CEP: 12235-240.

MARIA HELENA MELLO ROMANO, brasileira, natural do Rio de Janeiro/RJ, solteira, nascida em 29/06/1952, pensionista, portadora da cédula de identidade RG n.º 3306350 SSP/RJ, inscrita no CPF (MF) n.º 315.457.697-53, residente e domiciliada à Rua Araujo Leitão, 562 – Apto. 01 – Engenho Novo – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20715-310.

Únicas sócias da sociedade limitada denominada **"BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"**, com sede nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo à Av. Anchieta, 1235 – Jardim Nova América - Cep: 12242-280. Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35216308029 em 23/08/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 211.586/09-2 em 14/07/2009, inscrita no CNPJ sob nº 04.002.498/0001.82. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Altera-se nesta data o Objeto Social para:

- ✓ Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
- ✓ Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veiculo Automotor;
- ✓ Comércio Varejista de Extintores de Incêndios Novos e Usados para Veículos Automotores;
- ✓ Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- ✓ Comércio Varejista de Ferramentas e Ferragens;
- ✓ Comércio Varejista de Acessórios para Equipamentos de Informática;
- ✓ Comércio Varejista de Equipamentos para Radiocomunicadores;
- ✓ Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos Domésticos, de Fotos, Cine e Som;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos de Cutelaria;
- ✓ Comércio Varejista de Sacos Plásticos;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca, Camping;
- ✓ Comércio Varejista de Embarcações Motores Marítimos para Esporte e Lazer;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos do Vestuário;
- ✓ Comércio Varejista de Calçados em Geral;
- ✓ Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
- ✓ Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, realizado especificamente no espaço do contratante;
- ✓ Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle, realizado especificamente no espaço do contratante;
- ✓ Ensino de Esportes, realizado especificamente no espaço do contratante;

00034

2ª – Altera-se nesta data o endereço da sócia ***PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA*** para ***Rua Jesus Garcia, 112 – Apto. 111 – Bloco 05 – Condomínio Royal Park – São José dos Campos / SP – CEP: 12246-875.***

3ª – Altera-se nesta data o endereço da sócia ***MARIA HELENA MELLO ROMANO*** para ***Rua Clarimundo de Melo, 1079 – Casa 103 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 21311-281.***

À vista da modificação, que ora será ajustada, consolida-se o contrato social, que segue com a seguinte redação.

I - A sociedade gira sob o nome empresarial ***"BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME"***

II - A sociedade tem sua sede à Avenida Anchieta, 1235 – Jardim Nova América - nesta Cidade de São José dos Campos/SP - Cep: 12242-280.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000347

III - O objeto social é:

- ✓ Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
- ✓ Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veiculo Automotor;
- ✓ Comércio Varejista de Extintores de Incêndios Novos e Usados para Veículos Automotores;
- ✓ Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- ✓ Comércio Varejista de Ferramentas e Ferragens;
- ✓ Comércio Varejista de Acessórios para Equipamentos de Informática;
- ✓ Comércio Varejista de Equipamentos para Radiocomunicadores;
- ✓ Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos Domésticos, de Fotos, Cine e Som;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos de Cutelaria;
- ✓ Comércio Varejista de Sacos Plásticos;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca, Camping;
- ✓ Comércio Varejista de Embarcações Motores Marítimos para Esporte e Lazer;
- ✓ Comércio Varejista de Artigos do Vestuário;
- ✓ Comércio Varejista de Calçados em Geral;
- ✓ Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
- ✓ Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, realizado especificamente no espaço do contratante;
- ✓ Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle, realizado especificamente no espaço do contratante;
- ✓ Ensino de Esportes, realizado especificamente no espaço do contratante;

IV - O Capital Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

***PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA*..... 59.400 QUOTAS R$ 59.400,00**
MARIA HELENA MELLO ROMANO..... 600 QUOTAS R$ 600,00
TOTALIZANDO..... 60.000 QUOTAS R$ 60.000,00

000348

V - A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - A Administração da sociedade será exercida apenas pela sócia ***PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA***, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XI - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000349

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela lei 6.404 de 1976 (art. 1053 parágrafo único).

XV - Todas as mudanças que ocorrem na sociedade mediante a aprovação dos sócios, serão efetuadas através de instrumento de alteração contratual. (art 1072 CC/2002).

XVI - A empresa exerce atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 CAPUT, Parágrafo único e art 982 do Código Civil.

XVII - Fica eleito o foro de São José dos Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

000350

São José dos Campos, 28 de Agosto de 2014.

PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA

MARIA HELENA MELLO ROMANO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 454.345/14-8
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
N.V. 2014

Testemunhas:

Edgar de Andrade
RG nº 5.658.796-XSSP/SP

Edgar de Andrade Junior
RG nº 32.419.311-7 SSP/SP

000351

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. e Tabelionato. Rua Sidonio Paes, 38
LJ A - Sucursal Cascadura-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARIA HELENA MELLO ROMANO
Selo(s): [illegible]0000000C0k4
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4,32
36% TJ+FUNDOS : 1,53
SELMA APOSTHEICO DE LIMA - ESCREVENTE Total : 5,85
EAM-21653 KHZ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selorepublico

Fábia Maria da Silva
11º C.R.C.P.N. - Tab.
Escrevente

Fábia Maria da Silva
11º C.R.C.P.N. - Tab.
Escrevente

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: //
Patricia Cristina Mello de Mendonça//////////
a qual confere com o padrao registrado nesta serventia. Boa fé.
SJCAMPOS, 10 de setembro de 2014.
Em testemunho da verdade.
Sandra Regina Bassi - Escrevente
Valor total:R$ 6,80. SERVENTIA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!!
Impresssao:417035 - Selo(s): 147455-GA//////////



Data da consulta: 02/01/2024 10:12:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.053.338/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000352

Nome Empresarial: **RICARDO MARQUES ALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.053.338/0001-89 I.E 653.057.100.114
RUA: MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE - SP, TEL: (11) 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000353

Prezados Senhores,
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de SÃO ROQUE/SP à Rua MAESTRO PORFIRIO TAVARES, n.º 441, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.053.338/0001-89, neste ato representada por RICARDO MARQUES ALVES, portador do CPF n.º 278.549.428-89e R.G. n.º 24.954.837-9, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais esportivos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - CPL:

ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
4	466226	UNID	150	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	sol	R$ 2,00	R$ 300,00
9	258403	UNID	25	Bico para Bomba de encher bola. Marca de referencia: OFFISIDE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 1,50	R$ 37,50
11	480257	UNID	150	Bola de Futebol de Campo Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 6.405,00
12	451678	UNID	150	Bola de Futebol Socyete. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 6.405,00
14	450270	UNID	50	Bolas Beach Soccer Oficial. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 2.135,00
16	480256	UNID	150	Bolas de futsa max 200. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 6.405,00
17	480256	UNID	150	Bolas de futsal max 100. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 6.405,00
18	480256	UNID	150	Bolas de futsal max 500. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 6.405,00
19	450234	UNID	30	Bolas de handebol H1L. Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 1.281,00
20	450234	UNID	20	Bolas de handebol H2L. Marca de referencia: Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade.	magussy	R$ 42,70	R$ 854,00
33	343579	UNID	200	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	impacto	R$ 22,50	R$ 4.500,00
34	444231	UNID	50	Cone pequeno de plático alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	impacto	R$ 5,00	R$ 250,00
35	308740	UNID	10	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	vollo	R$ 24,00	R$ 240,00
47	615895	UNID	15	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa. Marca de referencia: VKG, equivalente ou de melhor qualidade.	lance	R$ 35,00	R$ 525,00
49	450364	UNID	150	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço. Marca de referência: Espaço X, equivalente ou de melhor qualidade.	impacto	R$ 70,00	R$ 10.500,00
60	613645	UNID	20	Peso de pvc 1kg formato esférico. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	vinex	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
					VALOR TOTAL GLOBAL		R$ 77.647,50

PRAZOS
Entrega: conforme Termo de Referência
Validade da proposta: conforme edital
Condição de pagamento: conforme edital
Garantia: De acordo com o fabricante.
Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital. **Declaramos** que os produtos ofertados atendem ao descritivo do edital, e caso necessário, nos comprometemos a enviar amostras de todos ou de qualquer item dentrro do prazo estabelecido.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

000354

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000355

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, segue os dados preenchido abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191
ENDEREÇO: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Trindade,
Cidade: São Roque - SP CEP: 18.133-410 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO MARQUES ALVES
Cargo: Sócio – Proprietário TELEFONE: (11) 4712-6690 (11) 4712-1706
RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89 **E-mail:** morrugaesportes@gmail.com

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL 001
AGÊNCIA 0523-1 SÃO ROQUE
CONTA CORRENTE 25.997-7

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000356

A empresa, MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 declara que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

A empresa, **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, **DECLARA** que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

Declara que se compromete, caso seja o vencedor, efetivar a Substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.

Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo. Descrição do objeto e características específicas do produto/Modelo de proposta de preços.

Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a exigência do edital, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 03 (três) dias corridos, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;

Declara que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.

Declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

O prazo de validade da proposta: de acordo com edital.

O prazo de entrega: de acordo com o edital.

O prazo de garantia: de acordo com o edital.

O local da entrega: de acordo com o edital.

Condições de pagamento: de acordo com o edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000357

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório.
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Daniel Batista Soares
Téc. Contabilidade
CRC SP 311655/O-1

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. N° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
SOCIO-PROPRIETÁRIO

DANIEL BATISTA SOARES
CRC SP 311655/O-1

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000358

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, que tem ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais serão provados no momento da formalização do eventual ajuste decorrente deste certame, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000359

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, interessada em participar no processo licitatório, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA , encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000300

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, em atendimento a Lei Distrital n° 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº 004/2024.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000361

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89. DECLARA:

Declara de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras ou com as exigências do edital, conforme o caso, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade exigido no edital;

Declara de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

Declara de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Declara de concordância de que, caso seja classificado em 1° (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens do lote, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

Declara que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Barueri/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

Responsável pela assinatura do contrato, proprietária RICARDO MARQUES ALVES, RG: 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, morrugaesportes@gmail.com

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11 4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000362

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA:**
Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos Proprietárias, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público nas três esferas municipal, estadual e federal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000363

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário do presente. Declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000364

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000365

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei,

a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 441 da Constituição Estadual);

c) a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar;

d) ter pleno conhecimento dos locais e das condições técnicas e operacionais para a execução da obra objeto deste certame;

e) ter pleno conhecimento do Memorial Descritivo, da planilha de preços estimativos e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

f) nos termos da lei que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação e o cumprimento às normas do Decreto 7.983/13, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;

g) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/97, e Portaria Interministerial 424/16, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000366

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 441 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000367

DECLARAÇÃO– ENDEREÇO ELETRÔNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 7.1.5.3 do Edital do Pregão nº 017/2024, que a empresa A empresa **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, possui o e-mail *morrugaesportes@gmail.com, onde* receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.
Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao **MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA** o novo endereço eletrônico.
Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5562

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000368

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara que é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, realizado pelo **MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000369

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89.

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.504/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio – Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000370

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2024, instaurado por este Município de JOÃO LISBOA, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com a Administração Pública (em qualquer das esferas e órgãos do governo), nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos do entendimento do TJ-SP, Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529.
DECISÃO ACORDADA TJ-SP – "Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso para julgar a ação procedente e determinar ao Município que se abstenha de contratar, nos procedimentos administrativos em andamento e nos futuros, empresas apenadas com base nos artigos 87, III, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/02, independentemente do órgão sancionador...".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. nº 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000371

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, **DECLARA, sob as penas da lei**, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11 4712-5682

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000372

DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, declara para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

000373

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2024
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 27.002/2024
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, JD Maria Tavares, São Roque - SP CEP: 18.133-410 inscrita no CNPJ sob CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição Estadual N° 653.057.100.114, neste ato representada pela, Sr. RICARDO MARQUES ALVES, R.G. N° 24.954.837-9, CPF: 278.549.428-89, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Roque, 24 de junho de 2024.

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

RICARDO MARQUES ALVES
R.G. n° 24.954.837-9
CPF: 278.549.428-89
Sócio - Proprietário

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000374

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.542.512/0001-20**
Razão Social:	**T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/10/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 839.XXX.XXX-82 Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

003375

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.542.512/0001-20**
Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

000376

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.542.512/0001-20**
Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

000377

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.542.512/0001-20**
Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 000378

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.542.512/0001-20**
Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000379

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:30:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **42.542.512/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

000380

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPPESÁRIA LIMITADA.

T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, doravante designado simplesmente ALTERAÇÃO, nesta e melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

RICARDO GANDOLFI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, OAB/SP nº 270.525, CPF/MF; 295.038.398/07 e RG; 35.051.404-5 SSP/SP, expedido em 19/08/2010, nascido em 12/08/1980, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto - SP, à Avenida José de Castro Duarte, nº 810 – Lote 25, Quadra Y – Recanto Real, CEP 15092-240.

ÚNICO SÓCIO componente da Sociedade Limitada que vem girando sob a denominação social de **T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 42.542.512/0001-20, estabelecida nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, à Avenida Lecio Anawate, nº 200 – Sala B, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15035-190, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob número 35.232.688.55-8 EM SESSÃO DE 01/07/2021.

RESOLVE, por esta ALTERAÇÃO, alterar o seu contrato social então vigente como efetivamente ora alterado tem, mediante as cláusulas e condições da presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

DO RAMO DE ATIVIDADES

Cláusula 1ª. A sociedade passa a partir desta data a girar com seu ramo de atividades a seguir descrito:

A) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CNAE 1412-6/01;

B) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE: 9319-1/01;

C) PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE 7319-0/02;

D) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CNAE 4763-6/01;

E) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE 4781-4/00;

F) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;

G) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXECETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO CNAE 4757-1/00;

H) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE CAÇA PESCA E CAMPING CNAE 4763-6/04;

I) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;

J) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;

K) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01;

L) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE 4744-0/99;

M) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA E PARA HABITAÇÃO) CNAE 4759-8/99;

N) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA E PARA HABITAÇÃO) CNAE 4649-4/99;

O) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE 4649-4/04;

P) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/01;

Q) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/02;

R) COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/01;

S) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS CNAE 4649-4/03;

T) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4651-6/01;

U) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (PAINÉIS SOLARES) CNAE 4669-9/99;

V) COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE 4852-4/00;

W) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE 4642-7/02;

X) COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 4641-9/02;

Y) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA CNAE 4647-8/01;

A.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4672-9/00;

B.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA CNAE 4642-7/01;

C.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS CNAE 4643-5/01;

D.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS CNAE 4663-0/00;

E.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CNAE 4643-5/02;

F.1) SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CNAE 9319-1/99.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESTA SOCIEDADE LIMITADA

Nesta oportunidade os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social vigente desta Sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a viger exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam-se os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

DA DENOMINAÇÃO OU FIRMA SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

1. A natureza da sociedade é empresária, revestida a forma de uma sociedade limitada unipessoal que se regerá pelas disposições do artigo 1.052, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro. A sociedade terá início de atividades na data de assinatura do presente instrumento;

seu prazo de duração é INDETERMINADO e gira sob a denominação social de: T2R COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA.

1.1 Na forma autorizada pelo § único, do artigo 1.053, do Código Civil Brasileiro, esta sociedade limitada individual terá a regência supletiva da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que regula as Sociedades Anônimas, nela não se aplicando qualquer das normas das Sociedades Simples previstas nos artigos 997 a 1.038 do referido Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

DA SEDE SOCIAL

2. A sociedade tem a sua sede social e seu foro, na cidade de cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Lécio Anawate, nº 200 – Sala B – Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP 15035-190.

A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, entrepostos, sucursais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo-lhes ou não capital autônomo.

DO RAMO DE ATIVIDADES

3. A sociedade gira com ramo de atividade de:

A) CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CNAE 1412-6/01;

B) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE: 9319-1/01;

C) PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE 7319-0/02;

D) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CNAE 4763-6/01;

E) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE 4781-4/00;

F) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;

G) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXECETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO CNAE 4757-1/00;

H) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE CAÇA PESCA E CAMPING CNAE 4763-6/04;

I) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;

J) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;

K) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01;

L) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE 4744-0/99;

M) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA E PARA HABITAÇÃO) CNAE 4759-8/99;

N) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE CUTELARIA E PARA HABITAÇÃO) CNAE 4649-4/99;

O) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE 4649-4/04;

P) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/01;

Q) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/02;

R) COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/01;

S) COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS CNAE 4649-4/03;

T) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4651-6/01;

U) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (PAINÉIS SOLARES) CNAE 4669-9/99;

V) COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE 4652-4/00;

W) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE 4642-7/02;

X) COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 4641-9/02;

Y) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA CNAE 4647-8/01;

A.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4672-9/00;

B.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA CNAE 4642-7/01;

C.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS CNAE 4643-5/01;

D.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS CNAE 4663-0/00;

E.1) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CNAE 4643-5/02;

F.1) SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CNAE 9319-1/99.

DO CAPITAL SOCIAL

4. O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

A participação do sócio no capital social da sociedade tem a seguinte discriminação:

NOME	COTAS	VALOR R$
RICARDO GANDOLFI	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

A) A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

B) O sócio não responde solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade. Tampouco terá regência nesta sociedade, o artigo 1.016 do Código Civil Brasileiro (lei n. 10.406/02), o que fica expressamente declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros, eis que a responsabilidade dos sócios limita-se na integralização do capital social, o que uma vez cumprido, quita a totalidade de suas obrigações, na forma da lei.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5. A sociedade será administrada, representada ativa e passivamente, em todos os negócios sociais, por uma Administração Social com mandato já fixado por prazo indeterminado, que será composta por:

RICARDO GANDOLFI

A) O sócio administrador da sociedade terá os poderes que a lei confere e também os do presente contrato. Poderá praticar todos os atos necessários ao

regular funcionamento da sociedade sem limitações de qualquer natureza no que tange às atividades sociais normais.

6. O sócio unipessoal administrador no exercício de suas funções, receberá remuneração mensal a título de "pro-labore" que será fixada por decisão própria, sempre dentro das disponibilidades desta.

DO BALANÇO E DOS LUCROS E PERDAS

7. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será obrigatoriamente levantado um balanço geral patrimonial da empresa, o inventário e o resultado econômico, onde serão apurados os lucros ou prejuízos verificados no exercício encerrado. É facultado ao sócio unipessoal mandar levantar balanços e distribuir ou capitalizar lucros da empresa em períodos extraordinários inferiores ao prazo retro.

8. A destinação dos lucros da empresa, quanto a distribuí-los ou capitalizá-los obedecerá a vontade do sócio.

9. Os lucros ou prejuízos da empresa apurados no balanço suso referido, caberão ou serão suportados pelo titular.

10. O capital da empresa poderá ser reduzido quando houver perda irreparável da empresa ou quando for excessivo aos objetivos, desde que respeitado o importe mínimo previsto no artigo 980 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

11. Havendo redução por excesso de capital já realizado, será devolvido ao titular esse excesso de capital, na totalidade que esta integralizou anteriormente na empresa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

12. O socio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta sociedade unipessoal ltda, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1.º, da Lei n. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

13. A presente SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA é de capital por ter eleito a sua regência supletiva pelas normas das Sociedades Anônimas (lei n.

6.404/76) como lhe autoriza o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro e, as deliberações de s.u titular obedecera sempre por sua exclusiva decisão.

14. Na forma prevista no artigo 997 e 1054 do Código Civil (Lei 10406/2002), fica expresso que o socio unipessoal não responde subsidiariamente pelas obrigações empresariais.

O socio unipessoal declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade ou natureza jurídica, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E, por estar justo e ter livremente convencionado este CONTRATO, firma em 3 (três) vias de igual forma e teor, que lido na presença dos celebrantes e das testemunhas instrumentárias infra-assinadas foi achado conforme, autorizando-se os registros e demais formalidades necessárias para que produza seus devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2021.

RICARDO GANDOLFI

TESTEMUNHAS:

LUCIMARA CAMOLESE
RG. 43.085.646-5 - SSP/SP
CPF. 311.282.798-86

SANDRA VALERIA SILVA
RG. 16.397.527-SSP/SP
CPF. 077.633.828/56

JUCESP
16 FEV 2022
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
62.764/22-6
JUCESP

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20 Inscrição Estadual: 124.240.786.110

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Livro: 0003 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

000388

Contém este livro nr. 0003, 0199 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0199 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

Endereço ..... : Avenida Lécio Arnawate,200

Complemento ..... : SALA B

Cidade ..... : São José do Rio Preto

CEP ..... : 15.035-190

Bairro ..... : Distr Ind Waldemar Oliv Verdi

Estado ..... : SP

Registrado na Junta Comercial : 3523268855-8

Data do Registro ..... : 01/07/2021

Inscrição Estadual ..... : 124.240.786.110

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ ..... : 42.542.512/0001-20

Encerramento Exercício Social : 31/12/2023

São José do Rio Preto (SP), 1 de janeiro de 2023

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.058.308-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:52:16 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiarel
CRC 1-SP-109186/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua [illegible], 3295 - CEP 15015-240 - Fone: (17) 3214-0240

AUTENTICADO

O presente livro possui 199 folhas eletronicamente numeradas, rubricadas com a chancela mecânica de seu uso, cuja finalidade consta em seu termo de abertura correspectivo termo de encerramento na última folha. Registro nº 3195/2024
São José do Rio Preto, 04 de junho de 2024

Natália Duarte Mantovan
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUB. DE S.J. RIO PRETO - SP
David Yamaji Valença
Oficial

Autorizado a registrar livros mercantis nos termos do Decreto Lei nº 486 de 03/03/1969
Regulamentado pelo Decreto federal nº 64.567 de 22/05/1969 disciplinado no Cap. XVII, seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sao Paulo

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

000389

ATIVO

CIRCULANTE	628.798,99
DISPONÍVEL	530.621,16
BENS NUMERÁRIOS	485.407,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	45.213,21
CLIENTES	51.978,11
DUPLICATAS A RECEBER	51.978,11
OUTROS CREDITOS	8.329,73
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.927,84
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.401,89
ESTOQUES	37.869,99
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.869,99
ATIVO NAO CIRCULANTE	319.276,47
OUTROS CREDITOS	319.276,47
CONTRATOS DE MUTUO A RECEBER	319.276,47
TOTAL DO ATIVO	948.075,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

003300

PASSIVO

CIRCULANTE	140.318,43
EMPRESTIMOS NAO BANCARIOS	112.374,69
MUTUO PESSOAS JURÍDICAS	112.374,69
FORNECEDORES	19.260,81
FORNECEDORES NACIONAIS	19.260,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.732,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.732,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	6.950,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.229,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	685,55
PROVISÕES	4.035,45
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	807.757,03
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	757.757,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	757.757,03
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	948.075,46

Empresa: 0756 T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E
Cidade: São José do Rio Preto
CNPJ: 42.542.512/0001-20

Endereço: Avenida Lécio Anawate, 200
Estado: SP

São José do Rio Preto (SP), 31/12/2023

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20

Livro: 0003 Folha: 0177
Período: 31/12/2023

000391

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:53:02 03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC: 1-SP-109916/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

003392

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Revendas de Mercadorias a Vista	5.245,00	
Revendas de Mercadorias a Prazo	721.036,63	
***** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA**		**726.281,63**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) Simples Nacional	(61.300,66)	
***** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**		**(61.300,66)**
***** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**		**(61.300,66)**
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
***** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**		**664.980,97**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Estoque Inicial	(105.652,37)	
Compras de Mercadorias a Prazo	(201.529,87)	
ICMS Dif.Aliquota s/ Compras (Simples)	(9.414,17)	
(-) Estoque Final	37.869,99	
***** Total (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**		**(278.726,42)**
(=) LUCRO BRUTO		
***** Total (=) LUCRO BRUTO**		**386.254,55**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
Fretes e Carretos	(16.254,13)	
***** Total DE VENDAS**		**(16.254,13)**
ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(21.033,07)	
Pro Labore	(15.768,00)	
13° Salário	(1.808,00)	
Férias	(2.410,66)	
Fgts	(2.020,13)	
Assistência Médica e Social	(125,34)	
Recrutamento e Seleção	(1.525,00)	
Aluguel Imoveis	(42.000,00)	
Telefone e Internet	(1.643,32)	
Informática	(266,45)	
Viagens e Estadias	(2.835,27)	
Honorários Contábeis	(8.601,07)	
Correios	(178,30)	
Serviços de Terceiros - PJ	(4.399,20)	
Materiais de Uso e Consumo	(25.780,85)	
Despesas Bancarias	(2.125,15)	
***** Total ADMINISTRATIVAS**		**(132.519,81)**
DESPESAS TRIBUTARIAS		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R$)

000393

Discriminação	Valores	Saldo
Iof	(75,08)	
Taxa de Licença de Funcionamento	(44,00)	
IRRF s/ Rend. Aplicações Financeiras (Simples)	(465,85)	
***** Total DESPESAS TRIBUTARIAS**		**(584,93)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
Descontos Concedidos	(17,50)	
Juros Pagos	(250,01)	
***** Total DESPESAS FINANCEIRAS**		**(267,51)**
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento Aplicações Financeiras Fixa	829,02	
***** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS**		**829,02**
***** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS**		**(148.797,36)**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		
***** Total (=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO**		**237.457,19**
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
***** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR**		**237.457,19**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
***** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO**		**237.457,19**

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:54:30 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC: 1-SP-109916 O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	**50.000,00**	**564.628,79**	**0,00**	**614.628,79**
Resultado do Exercício	0,00	237.457,19	0,00	237.457,19
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(102.590,72)	0,00	(102.590,72)
Lucro Distribuído no Exercício	0,00	(72.653,00)	0,00	(72.653,00)
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	130.914,77	0,00	130.914,77
Saldo em 31/12/2023	**50.000,00**	**757.757,03**	**0,00**	**807.757,03**

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:55:07 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC: 1-SP-109916/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

DEMONSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

003395

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	237.457,19	589.241,42
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	28.324,05	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	28.324,05	0,00
Variações nos ativos e passivos	(18.734,93)	(43.019,46)
(Aumento) Redução em contas a receber	6.357,91	(38.336,02)
Aumento (Redução) dos estoques	67.782,38	(105.652,37)
Aumento (Redução) em fornecedores	(36.733,12)	45.656,07
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(147.318,90)	147.318,90
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(4.241,84)	4.791,97
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	94.260,99	(102.590,72)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.157,65	5.792,71
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	247.046,31	546.221,96
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(319.276,47)	0,00
Aumento (Redução) de Investimentos	(319.276,47)	0,00
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(319.276,47)	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(56.121,31)	50.690,17
Aumento (Redução) Mutuos	16.531,69	95.843,00
Proposta/Distribuição de Dividendos	(72.653,00)	(45.152,83)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(56.121,31)	50.690,17
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**(128.351,47)**	**596.912,13**
5 - Disponibilidades no início do período	**658.972,63**	**62.060,50**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**530.621,16**	**658.972,63**

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:55:48 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC: 1-SP-109916/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

NOTAS EXPLICATIVAS

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, sediada na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, na Lécio Anawate, 200, SALA B, CEP: 15.035-190, Distr Ind Waldemar Oliv Verdi, declara as notas explicativas às demonstrações contábeis do periodo:

Nota 1 - Contexto operacional
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Nota 2 - Base de elaboração e políticas contábeis
Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Reconhecimento das receitas
A receita da venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justa da contrapartida recebida ou a receber.

2.2 Contas a receber de clientes e Contas a pagar a fornecedores
A maior parte das vendas é efetuada com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

2.3 Estoques
O valor dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda e são apresentados pelo menor valor entre o custo e o preço de venda deduzidos dos custos para concluir e vender.

2.4 Imobilizado
Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:
Máquinas e Equipamentos, Instalações, Aparelhos Telefônicos e Móveis e Utensílios - 10%; Veículos, Equipamentos de Processamento de dados - 20%; Bens Imóveis – 4%.

2.5 Empréstimos e financiamentos bancários
A despesa de juros é reconhecida com base no método de juros efetivos e incluída em custos financeiros.

2.6 Investimentos
Os Investimentos estão avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial.

2.7 Variação Cambial (tributação) – A variação cambial neste exercício vem sendo tributada pelo regime de Caixa.

Nota 3 - Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalentes de caixa são compostos como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Saldo Inicio do Periodo	Saldo Final do Periodo
BENS NUMERÁRIOS	310.895,24	485.407,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	348.077,39	45.213,21

Nota 4 - Estoques
Os estoques são compostos como segue:

Descrição	Saldo Inicio do Periodo	Saldo Final do Perido
MERCADORIAS PARA REVENDA	105.652,37	37.869,99
MATERIAS PRIMAS	0,00	0,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00
ESTOQUE DE IMOVEIS OU LOTEAMENTO	0,00	0,00
ESTOQUE MAT. UTIL. PREST. SERVIÇO	0,00	0,00

Nota 5 - Imobilizado
O imobilizado é composto como segue:

Custo	*Saldo Inicio do Perido*	*Saldo Final do Periodo*
Terrenos	0,00	0,00
Edificacoes	0,00	0,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	0,00
Equipamentos para Processamento de Dados	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos - Arrendamento	0,00	0,00
Equipamentos para Proces de Dados - Arrendamento	0,00	0,00
Veículos - Arrendamento	0,00	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	0,00

Depreciação Acumulada	Saldo Inicio do Periodo	Saldo Final do Periodo
(-) Deprec. Edificios	0,00	0,00
(-) Amortiz. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	0,00
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00	0,00
(-) Deprec. Instalações	0,00	0,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	0,00
(-) Deprec. Móveis e Utensilios	0,00	0,00
(-) Deprec. Veículos	0,00	0,00
(-) Deprec. Veículos - Arrendamento	0,00	0,00
(-) Deprec.Equipamentos para Proces - Arrendamento	0,00	0,00
(-) Deprec.Maquinas, Apar e Equip - Arrendamento	0,00	0,00

Nota 6 - Emprestimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados, quanto aplicável, pelos correspondentes encargos contratuais, e apresentam as seguintes caracteristicas:

NOTAS EXPLICATIVAS

Curto Prazo	Saldo Inicio do Perido	Saldo Final do Periodo
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	0,00
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS	0,00	0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) CURTO PZO.-SFN	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	0,00	0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) CURTO PZO.EXT.	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	0,00	0,00
MUTUO PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
MUTUO PESSOAS JURÍDICAS	95.843,00	112.374,69
Longo Prazo	Saldo Inicio do Periodo	Slado Final do Periodo
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS	0,00	0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) LONGO PZO.SFN	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERIOR	0,00	0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) LONGO PZO.EXT.	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	0,00	0,00
MUTUO PESSOAS FISICAS	0,00	0,00
MUTUO PESSOAS JURIDICAS	0,00	0,00

Nota 7 - Provisões para contingencias
Não há provisões para contingencias contabilizada.

Nota 8 - Capital social
O capital social subscrito da sociedade é de R$ 50.000,00, composto por quotas com valor nominal de 1,00.

Nota 9 - Eventos subsequentes
Até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Nota 10 - Da de aprovação das demonstrações
As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas pelos sócios no mes de abril do perido subsequente.

Nota 11 - Outras informações
Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

NOTAS EXPLICATIVAS

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.05.28 10:56:26 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC: 1-SP-109916/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

000401

Contém este livro nr. 0003, 0199 fôlhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0199 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

Endereço ..... : Avenida Lécio Anawate,200

Complemento ..... : SALA B

Cidade ..... : São José do Rio Preto

CEP ..... : 15.035-190

Bairro ..... : Distr Ind Waldemar Oliv Verdi

Estado ..... : SP

Registro na Junta Comercial : 3523268855-8

Data do Registro ..... : 01/07/2021

Inscrição Estadual ..... : 124.240.786.110

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ ..... : 42.542.512/0001-20

São José do Rio Preto (SP), 31 de dezembro de 2023

RICARDO GANDOLFI

RICARDO GANDOLFI
Sócio
CPF: 295.038.398-07

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Vanderlei Frederico Chiarelli
CRC: 1-SP-109965/O-7 - Contador
CPF: 787.117.708-72

AUTENTICADO

No termo de abertura consta a finalidade do presente livro.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2024

Natália Duarte Mantovan
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUB. DE S. J. RIO PRETO - SP.
David Yameji Valença
Oficial

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL– CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110

DEMOSTRAÇÃO DOS INDICES
EXERCÍCIO 2023

000402

ATIVO TOTAL	R$ 948.075,46
ATIVO CIRCULANTE	R$ 628.798,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 319.276,47
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ -
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 140.318,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ -
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ -

LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRCULANTE	+	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
628798,99		0,00
140318,43	+	0,00
	628798,99	
	140318,43	
	4,48	

SOLVÊNCIA GERAL

	ATIVO TOTAL	
PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
	948075,46	
140318,43	+	0,00
	948075,46	
	140318,43	
	6,76	

LIQUIDEZ CORRENTE

	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
	628798,99
	140318,43
	4,48

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
	ATIVO TOTAL	
140318,43	+	0,00
	948075,46	
	140318,43	
	948075,46	
	0,15	

LIQUIDEZ GERAL:	4,48
SOLVÊNCIA GERAL:	6,76
LIQUIDEZ CORRENTE:	4,48
ENDIVIDAMENTO TOTAL:	0,15

São José do Rio Preto, 06 de junho de 2024.

VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872

Assinado de forma digital por VANDERLEI FREDERICO CHIARELI:78711770872
Dados: 2024.06.07 15:02:52 -03'00'

Vanderlei Frederico Chiareli
CRC 1SP109916/O-7

RICARDO GANDOLFI

SERPRO

Ricardo Gandolfi
CPF nº 295.038.398-07

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000403

CERTIDÃO Nº: 572660 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075106169

ASSINATURA TJSP SIU DIGITAL

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL– CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110

000404

À
Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
Pregão Eletrônico n° 900017/2024
Processo Administrativo n° 27.002/2024
UASG nº 980809

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa T2R Comercio De Artigos Esportivos E Serviços LTDA, com sede na Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP – CEP: 15035-190, telefone (17) 3212-3455, inscrita no CNPJ sob nº. 42.542.512/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Gandolfi, portador da Carteira de Identidade n.º 35.051.404-5 SSP/SP e do CPF n.º 295.038.398-07, vem apresentar nossa Proposta Comercial, para o fornecimento do material conforme condições abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição - Termo de Referencia	Marca / Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	120	und.	Bola de iniciação esportiva Nº 08, Marca de referência: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	FOCUS / T08	R$ 15,50	R$ 1.860,00
Valor Total:					**R$ 1.860,00**	

- **Validade da Proposta:** 60 dias, conforme edital.
- **Prazo de pagamento:** 30 dias, conforme edital.
- **Prazo de entrega do material:** até 05 dias, conforme edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Declaramos que executaremos o fornecimento dos objetos deste Pregão, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos;

DADOS DA EMPRESA E RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO:
Empresa: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20 **Inscrição Estadual:** 124.240.786.110
Endereço: Av. Lécio Anawate, nº 200, sala B, Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3212.3455 **CEP:** 15.035-190

Proprietário: Ricardo Gandolfi
CPF: 295.038.398-07 **RG:** 35.051.404-5 SSP/SP
Endereço: Av. Jose de Castro Duarte, nº 810, lt 25, qd Y, Recanto Real – São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3212.3455 **CEP:** 15.092-240

E-mail: licitacao01@rcmmagazine.com.br
Banco: Banco do Brasil nº 001 **Agência:** 0111-2 **Conta:** 43.420-5

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL– CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110

Atenciosamente,

003405

São José do Rio Preto, 24 de junho de 2024.

T2R COM. DE ART. ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Ricardo Gandolfi
CPF nº 295.038.398-07

42.542.512/0001-20
T2R COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Av. Lécio Anawate nº 200 - Sala B
Distrito Industrial - CEP: 15035-190
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

FOCUS

000406

BOLA DE INICIAÇÃO Nº8

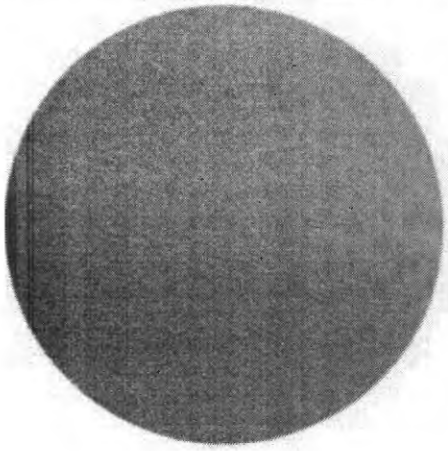

CIRCUNFERÊNCIA	40 - 42CM
PESO	110 - 120G
CÂMARA DEAR	AIRBILITY
MIOLO	SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO
MATERIAL	BORRACHA TEXTURIZADA

T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL– CEP: 15035190
E-MAIL: licitacao01@rcmmagazine.com.br
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110

À
Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
Pregão Eletrônico n° 900017/2024
Processo Administrativo n° 27.002/2024
UASG nº 980809

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

								8%	15%	10%				
ITEM	QTDADE	MARCA/MODELO	VALOR VENDA (unidade)	VALOR VENDA (total)	VALOR DE CUSTO DO FORNECEDOR	DIFAL	CUSTO FINAL	IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (unidade)	FRETE (unidade)	COMISÃO + ADMINISTRATIVO (unidade)	TOTAL DESPESAS (unidade)	LUCRO LIQUIDO (unidade)	LUCRO LIQUIDO (total)	LUCRO LIQUIDO (%)
13	120	FOCUS / T08	R$ 15,50	R$ 1.860,00	R$ 6,50	0%	R$ 6,50	R$ 1,24	R$ 2,33	R$ 1,55	R$ 11,62	R$ 3,89	R$ 466,20	25,06

Atenciosamente,

São José do Rio Preto, 24 de junho de 2024.

T2R COM. DE ART. ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Ricardo Gandolfi
CPF nº 295.038.398-07

42.542.512/0001-20
T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Av. Lécio Anawate nº 200 - Sala B
Distrito Industrial - CEP: 15035-190
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

000407

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.701.954/0001-55**	DUNS®:	**946027197**
Razão Social:	**JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**JCS COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/12/2024**	**Manual**
FGTS	Validade:	**02/07/2024**	**Manual**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/12/2024**	**Manual**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**23/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 000409

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.701.954/0001-55** DUNS®: **946027197**
Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JCS COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	XXXXX	31/12/2024
C M MERCANTIL - MARANHÃO	XXXXX	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
C M MERCANTIL - MARANHÃO	XXXXX	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

005410

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.701.954/0001-55** DUNS®: **946027197**
Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JCS COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

000411

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.701.954/0001-55** DUNS®: **946027197**
Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JCS COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000412

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.701.954/0001-55** DUNS®: **946027197**
Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JCS COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

003413

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:39:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.701.954/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ADITIVO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI – JCS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

0004.4

CNPJ Nº. 31.701.954/0001-55
NIRE Nº. 21600092833

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

JAILSON COSTA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 487.854.403-10 e Cédula de Identidade RG nº. 0380369620091, expedida por SESP/MA 06/10/2009, nascido em 22/10/1976, Natural de Pedreiras – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês., Imperatriz - MA, CEP 65919-370, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **JCS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com nome fantasia: **JCS COMÉRCIO** com sede na Rua Pernambuco, nº. 1085, bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz - MA. Com ato constitutivo arquivado na **JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o **NIRE nº. 21600092833** em sessão de 05/10/2018, inscrita no **CNPJ (MF) nº. 31.701.954/0001-55,** resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª. – A empresa tem sede e domicílio na **Rua Pernambuco, nº. 1085, bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-270, Imperatriz - MA.** Passa a ser na **Rua Santa Tereza, nº. 1245, Sala C, bairro Centro, CEP 65900-470, Imperatriz – MA.**

2ª – O capital social que é **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, passará a partir da presente data para **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, cujo aumento de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, será integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente nacional.

3ª – **A sociedade tem de como objetivo:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de

00415

instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:
4120-4/00 – Construção de edifícios:
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

0004.6

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª – Neste ato altera seu objetivo para as atividades: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

0004-7

4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 –Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

5ª. – A administração da empresa cabe o titular Sr. **JAILSON COSTA DA SILVA,** com poderes e atribuições de titular administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

Paragrafo Segundo: O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

Paragrafo Terceiro: O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

000419

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª – A empresa é de natureza **EMPRESÁRIA** do tipo **EMPRESA DE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrante o titular devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A empresa gira sob o nome empresarial: **JCS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com nome fantasia: **JCS COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na **Rua Santa Tereza, nº. 1245, Sala C, bairro Centro, CEP 65900-470, Imperatriz - MA**

3ª. – O capital social é **R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais),** totalmente integralizado em moeda corrente do País – (Art. 980-A).

4ª – **O objetivo da sociedade é de:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolar); Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios doméstico); Comércio varejista de livros;

Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

000421

4744-0/99 –Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

5ª. – A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

6ª – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Art. 980-A, § 6º do CCB).

7ª. – A administração da **EIRELI** será exercida pelo o titular acima qualificado, Sr. **JAILSON COSTA DA SILVA,** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa,

003422

judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizo o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

8ª. – Fica estabelecido que a empresa não terá Conselho Fiscal.

9ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do titular.

10ª. – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª. – Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª – O administrador declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CCB/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – Ma. 04 de maio de 2020

JAILSON COSTA DA SILVA

000423

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI cons assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48785440310	JAILSON COSTA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2020 11:50 SOB Nº 20200357735.
PROTOCOLO: 200357735 DE 18/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003051560. NIRE: 21600092833.
JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C.N.P.J. 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

000424

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **C M DE J SILVA MERCANTIL**, inscrita sob o CNPJ sob o número 15.096.847/0001-99, situada à rua Simplício Moreira, nº 1902 – Bacuri, Imperatriz- MA, Telefone (99) 99188-4475, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA J C S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.701.954/0001-55 situada na Rua Santa Tereza Sala C nº 1245, Centro de Imperatriz – MA, forneceu materiais conforme descrição a baixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

ITEM:	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	MEDALHAS ESPORTIVAS	UND	15
2	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY	UND	20
3	TROFÉUS	UND	10
4	BOLAS DE BASQUETE	UND	5
5	REDE PARA GUARDAR BOLAS	UND	5

Atestamos que tais objetos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz, 02 de Maio de 2024

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA
Rua Simplício Moreira, 1448 - Bacuri - Centro - CEP: 65901-480 - Fone: (99) 3524-0660
E-mail: mbranco@outlook.com - Atribuições: Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protesto

-------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA------
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR05043700V8YH6L1CRTAA595, 02/05/2024 15:07:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): CICERA MARIA DE JESUS SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 [illegible] FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br -

ANDRE LUIZ DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

5º OFÍCIO

Cicera Maria de Jesus Silva

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954.0001-55 NIRE: 21600092833
Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

000425

Folha 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	23.410,34D
=CAIXA GERAL			*****23.410,34D**
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	170.730,04D
=BANCO C/ MOVIMENTO			****170.730,04D**
=DISPONIVEL			****194.140,38D**
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	910.432,68D
=DUPLICATAS A RECEBER			****910.432,68D**
=CLIENTES			****910.432,68D**
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	1.637.001,93D
=MERCADORIAS			**1.637.001,93D**
=ESTOQUES			**1.637.001,93D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**2.741.574,99D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	1.011.112,82D
=CLIENTES			**1.011.112,82D**
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.011.112,82D**
IMOBILIZADO			

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833
Endereço RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

000426

Folha 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	465.871,75D
=MAQUINAS			******465.871,75D**
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	229.784,45D
=MOVEIS			******229.784,45D**
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	233.341,62D
=VEICULOS			******233.341,62D**
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	163.676,51C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	134.552,26C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	127.698,28C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			******425.927,05C**
=IMOBILIZADO			******503.070,77D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****1.514.183,59D**
=T o t a l - ATIVO			****4.255.758,58D**

**********(XXXXX)**********

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF 215.432.323-53 CRC 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 31701954/0001-55 NIRE 21600092833
Endereço RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP 65900-470
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

000427

Folha 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	524.599,88C
=FORNECEDORES			******524.599,88C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	101.315,49C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	31.890,06C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	25.013,09C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			******158.218,64C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	702.910,94C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			******702.910,94C**
=FORNECEDORES			****1.385.729,46C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****1.385.729,46C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO I		2.2.1.02.001	55.088,68C
-PARCELAMENTOS			*******55.088,68C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	278.031,37C
-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			******278.031,37C**
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			******333.120,05C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			******333.120,05C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 31701954/0001-55 NIRE 21600092833
Endereço RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

000428

Folha 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL		2.4.1.01.001	120.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			******120.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL			******120.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO		2.4.3.01.001	350.911,48C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		2.4.3.01.003	2.065.997,59C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			****2.416.909,07C**
=RESERVAS DE LUCROS			****2.416.909,07C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			****2.536.909,07C**
=T o t a l - PASSIVO			****4.255.758,58C**

**********(XXXXX)**********

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Folha: 5

000429

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.255.758,58 (QUATRO MILHõES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

JAILSON COSTA DA SILVA

Diretor

CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833
Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS SERVICOS	3.1.1.01.001	3.702.660,30C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**3.702.660,30C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		**3.702.660,30C
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	3.1.3.01.002	367.859,32D
=DEDUÇÃO DAS VENDAS		****367.859,32D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	2.097.985,97D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**2.097.985,97D
=CUSTOS		**2.465.845,29D
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**1.236.815,01C
=T o t a l - RECEITAS		**1.236.815,01C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	400.710,87D
FGTS	4.1.1.03.002	45.273,55D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	35.037,74D
RESCISÕES	4.1.1.03.004	79.666,75D
FERIAS	4.1.1.03.006	85.541,74D
EXAMES	4.1.1.03.007	8.230,27D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	33.200,49D

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833
Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS C/ PESSOAL	000431	****687.661,41D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	4.1.1.04.001	34.018,06D
TELEFONE	4.1.1.04.002	11.577,03D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	9.215,70D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	13.077,63D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.1.1.04.017	59.893,10D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****127.781,52D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****815.442,93D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****815.442,93D
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS EVENTUAIS	4.2.1.01.002	70.460,60D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****70.460,60D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****70.460,60D
=T o t a l - OUTRAS DESPESAS		*****70.460,60D
=T o t a l - DESPESAS		****885.903,53D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 1.236.815,01C
DESPESAS + TRANSITORIO----------> 885.903,53D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****350.911,48

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954/0001-55 Nirc: 21600092833
Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470
Demonstração do Resultado do Exercicio em31/12/2023 Folha: 8

000432

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 350.911,48 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E ONZE Reais E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 01 de outubro de 2018, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de livros; Construção de edifícios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
JAILSON COSTA DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DO FATURAMENTO, DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercicio 2022, fato que acompanhou a redução do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833
Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

000435

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 11

Solvência Geral

Ativo	4.255.758,58	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.718.849,51	= 2,48

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 248 % do capital de terceiros.

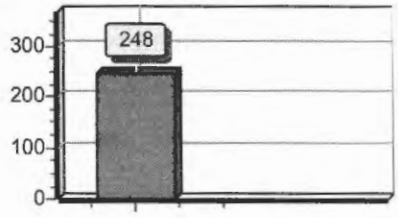

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.741.574,99	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.718.849,51	= 1,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,60 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

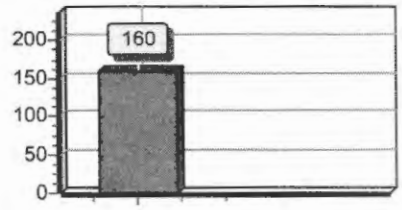

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.741.574,99	
Passivo Circulante	1.385.729,46	= 1,98

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,98 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

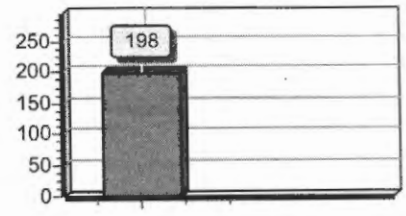

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

JAILSON COSTA DA SILVA
Diretor
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

000436

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA const assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48785440310	JAILSON COSTA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2024 21:18 SOB Nº 20240414179.
PROTOCOLO: 240414179 DE 20/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405571553. CNPJ DA SEDE: 31701954000155.
NIRE: 21600092833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2024.
JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000437

CERTJUDONE-SJDI - 16012024
Código de validação: 2CF8D8DDEB

Número da guia: 24053601001820937.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.701.954/0001-55, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 11 de junho de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 11/06/2024 12:43 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO OFERTADO

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DE VENDA	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	ICMS / S 18%	ICMS / E	TOTAL	LUCRO BRUTO	LUCRO LIQUIDO
1	Apito Para Árbitro de plastico. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	3,50	6,50	0,0423	0,195	0,0780	0,07	1,170		1,56	3,00	1,445
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cm Fabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de aço trefilado. Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE) Reforço estrutural de aço trefilado 3/8" (10mm) Pintura eletrostática. Marca de referencia: KITSPORT, equivalente ou de melhor qualidade.	280,00	420,00	2,7300	12,600	5,0400	4,54	75,600		100,51	140,00	39,494
5	Baralho de papel. Marca de referência: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	6,00	10,00	0,0650	0,300	0,1200	0,11	1,800		2,39	4,00	1,607
7	Barreirinha de agilidade em plástico ABS 50cm de altura. Marca de referência: pista e campo. equivalente ou de melhor qualidade.	35,00	50,00	0,3250	1,500	0,6000	0,54	9,000		11,97	15,00	3,035
10	Bloco de partida de aluminio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	290,00	400,00	2,6000	12,000	4,8000	4,32	72,000		95,72	110,00	14,280
24	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	12,00	16,00	0,1040	0,480	0,1920	0,17	2,880		3,83	4,00	0,171
32	Cone grande de plástico alt. 1M,com faixa reflexiva. Marca de referência: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	29,00	40,00	0,2600	1,200	0,4800	0,43	7,200		9,57	11,00	1,428
40	Dardo de aluminio/aço 700g . Marca de referencia: AXS, equivalente ou de melhor qualidade	399,00	585,00	3,8025	17,550	7,0200	6,32	105,300		139,99	186,00	46,010
54	Martelo de ferro 3 kg. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	85,00	120,00	0,7800	3,600	1,4400	1,30	21,600		28,72	35,00	6,284
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipial de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referência: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	3,20	4,50	0,0293	0,135	0,0540	0,05	0,810		1,08	1,30	0,223
57	Medalha de ouro em Metal Fudido, redonda, 3mm de espessura, redonda, 3mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipial de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referência: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	3,20	4,50	0,0293	0,135	0,0540	0,05	0,810		1,08	1,30	0,223

58	Medalha de ouro em Metal Fudido, redonda, 3mm de espessura, redonda, 3mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipial de João Lisboa, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento. Marca de referência: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	3,20	4,50	0,0293	0,135	0,0540	0,05	0,810		1,08	1,30	0,223
69	Postes para salto em altura de aluminio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros, suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	350,00	620,00	4,0300	18,600	7,4400	6,70	111,600		148,37	270,00	121,634
80	Rolo de treino aço BLF- XW2 preto com resistência magnética , alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto. Marca de referência: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	150,00	245,00	1,5925	7,350	2,9400	2,65	44,100		58,63	95,00	36,372
81	Sapatilha de atletismo para velocidade. Marca de referência: ASICS,equivalente ou de melhor qualidade.	132,00	235,00	1,5275	7,050	2,8200	2,54	42,300		56,24	103,00	46,765
83	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, medida casa 5,0cm x 5,0 cm. Marca de referência: xadrez magistral, equivalente ou de melhor qualidade.	29,00	39,00	0,2535	1,170	0,4680	0,42	7,020		9,33	10,00	0,667
88	Traves de Futebol de Campo. Marca de referência: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	553,00	1600,00	10,4000	48,000	19,2000	17,28	288,000		382,88	1047,00	664,120
89	Traves de Futebol de futsal- Marca de referência: FPRÓ, equivalente ou de melhor qualidade.	553,00	1089,00	7,0785	32,670	13,0680	11,76	196,020		260,60	536,00	275,402
				0,65%	3%	1,20%	1,08%	18%				

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA 31701954000155

Assinado digitalmente por JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA: 31701954000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA: 31701954000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-24 10:25:35
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

CC0440

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

000441

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.755.750/0001-77
Razão Social:	**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	Não
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica 000442

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.755.750/0001-77**
Razão Social: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

000443

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.755.750/0001-77
Razão Social: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

000444

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.755.750/0001-77
Razão Social: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

000445

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.755.750/0001-77**
Razão Social: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

000446

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:54:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **52.755.750/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000447

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300963753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CORONEL XAVIER CHAVES
Local

25 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigênc
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigênc
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31214578 protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pé

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000448

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/617.311-1	MGP2300963753	26/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 312145789
protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

000449

1. RICARDO TADEU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ENCARREGADO DE TRANSPORTE, Solteiro(a), data de nascimento 15/10/1979, nº do CPF 011.962.636-55, documento de identidade MG 7131951, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ADENOR SIMOES COELHO, número 51, bairro / distrito NASCENTE DO SOL (COLONIA DO MARCAL), município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.302-262.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GERALDO PASSARINI, número 274, bairro / distrito VILA MENDES, município CORONEL XAVIER CHAVES - MG, CEP 36.330-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RICARDO TADEU DA SILVA	25.000	25.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RICARDO TADEU DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 3121457894
protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta cc
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág.

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CORONEL XAVIER CHAVES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CORONEL XAVIER CHAVES, 25 de Outubro de 2023.

RICARDO TADEU DA SILVA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 312145789
protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000451 ~~000441~~

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/617.311-1	MGP2300963753	26/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 312145789
protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000452 ~~000442~~

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 23/617.311-1 em 01/11/2023, da empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, nire: 3121457894-7 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31214578947 em 01/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de novembro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2023, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/617.311-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31214578 protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pá

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000453

~~000453~~

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 312145789
protocolo 236173111 - 01/11/2023. Autenticação: BFB26B19DDBC74FC95A678E8B35268D7245039. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/617.311-1 e o código de segurança T9kf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/ ESTADO DO MARANHÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024- (Processo Administrativo n° 27.002/2024)

Empresa:VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA / CNPJ: 52.755.750/0001-77 Endereço: Rua Geraldo Passarini, 274 - Vila Mendes. Coronel Xavier Chaves - MG. CEP: 36330-000

		15	R$ 34,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 24,15	R$ 0,03	R$ 3,40	R$ 3,40	R$ 3,02

		21	R$ 23,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 16,33	R$ 0,02	R$ 2,30	R$ 2,30	R$ 2,04

		22	R$ 77,00								
CAMARA	FIO	COLA	LAMINADO	CORTE	MAO DE OBRA P/ MONTAGEM	ACABAMENTO	SERIGRAFIA	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
11,12%	5%	7%	15%	3%	24,90%	2%	3%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 8,56	R$ 3,85	R$ 5,39	R$ 11,55	R$ 2,31	R$ 19,17	R$ 1,54	R$ 2,31	R$ 0,08	R$ 7,70	R$ 7,70	R$ 6,84

		25	R$ 6,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 4,26	R$ 0,01	R$ 0,60	R$ 0,60	R$ 0,53

		50	R$ 27,50	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 19,53	R$ 0,03	R$ 2,75	R$ 2,75	R$ 2,44

		75	R$ 249,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%

000454

R$ 176,84	R$ 0,25	R$ 24,90	R$ 24,90	R$ 22,11

		76	R$ 211,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 149,85	R$ 0,21	R$ 21,10	R$ 21,10	R$ 18,74

		78	R$ 111,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 78,83	R$ 0,11	R$ 11,10	R$ 11,10	R$ 9,86

		79	R$ 63,00	
Valor de Compra	EMBALAGEM	FRETE	LUCRO	IMPOSTOS
71,02%	0,10%	10%	10%	8,88%
R$ 44,74	R$ 0,06	R$ 6,30	R$ 6,30	R$ 5,59

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655

Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655
Dados: 2024.06.24 09:52:03 -03'00'

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 52.755.750/0001-77
Ricardo Tadeu da Silva
Administrador

000455

VERTENTES
MATERIAIS ESPORTIVOS

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/ ESTADO DO MARANHÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024- (Processo Administrativo nº 27.002/2024)
A Empresa: Vertentes Materiais Esportivos LTDA **CNPJ**: 52.755.750/0001-77 **Insc. Est**. 4750974.00-45
Responsável: Ricardo Tadeu da Silva **M7.131.951 – CPF: 011.962.636-55 E-mail do responsável**: licitavertentesesportes@gmail.com e financeirovertentesesportes@gmail.com **Tel.: (32) 98406-2882**
Endereço Comercial: Rua Geraldo Passarini, 274 – Vila Mendes. Coronel Xavier Chaves – MG – CEP: 36330-000. **Banco**: BANCO DO BRASIL. **Agência**: 0162-7. **Conta Corrente**: 95.231-1

Item	Unid	Descrição	Quantid.	Marca/Modelo	Valor Unitári	Valor Total
15	Unid	Bolas de basquete oficial.Marca de referencia: DALPONTE, equivalente ou de melhor qualidade	10	Dalebol / Basquete Borracha Adulto	R$ 34,00	R$ 340,00
21	Unid	Bolas de tênis de mesa - material plástico (caixa / com 10 bolinhas). Marca de referencia: DHS D40+, equivalente ou de melhor qualidade.	200	Dalebol / 1 Estrela (10)	R$ 23,00	R$ 4.600,00
22	Unid	Bolas de volei oficial. Marca de referencia: PENALTY 6.0,equivalente ou de melhor qualidade	45	Dalebol / Volei Adulto	R$ 77,00	R$ 3.465,00
25	Kit	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades. Marca de referencia: ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	30	Dalebol / Futsal	R$ 6,00	R$ 180,00
50	Unid	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	200	Pangué / Damas	R$ 27,50	R$ 5.500,00
75	Par	Rede de Futebol de Campo fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	20	Dalebol / Campo 4mm	R$ 249,00	R$ 4.980,00
76	Par	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade	20	Dalebol / Society 4mm	R$ 211,00	R$ 4.220,00
78	Unid	Redes de tênis de mesa c/suporte. Marca de referencia: DHS P 205, equivalente ou de melhor qualidade.	100	Dalebol / tenis de mesa	R$ 111,00	R$ 11.100,00
79	Unid	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade	40	Dalebol / volei 2mm 3 lonas	R$ 63,00	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL: R$ 36.905,00 (Trinta e seis mil novecentos e cinco reais)						**R$ 36.905,00**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;
Garantia: Contra defeitos de fabricação.
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as (despesas incidentes sobre o COMPRA referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.
DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros. Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.
Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação
Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.
Coronel Xavier Chaves – MG, 24 de junho de 2024.

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2024.06.24 09:15:20 -03'00'

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA / CNPJ: 52.755.750/0001-77
Ricardo Tadeu da Silva / ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55/RG: M7.131.951

CNPJ: 52.755.750/0001-77 / Inscrição Estadual: 47509740045 IE

000456

MARACAJU
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Prefeitura Municipal de Maracaju- Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.442.597/0001-12
R: Appa, 120- Centro

000457

Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos, a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa Vertentes Materiais Esportivos Ltda, estabelecida Rua Geraldo Passarini, 274 – Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves – MG – CEP: 36.330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, comercializa e atende satisfatoriamente aos produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa Vertentes Materiais Esportivos Ltda, são de alta qualidade atendendo às necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

Produtos recebidos através das NF nº 3221/3222 de 09/04/2024 :

- 91 Bolas de Futsal 100

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercialização e distribuição dos referidos materiais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Maracaju MS , 14 de Maio de 2024.

LUIZA MARIA CORRÊA
Dep. De Compras
Port. N° 191/2024

Luiza Maria Corrêa
Dep. de Compras
CPF: 015.484.871-98

Diego Martins Reis Datami em quinta-feira, 16 de maio de 2024 15:50:17 GMT-03:00, CNS: 05.336-3 - OFÍCIO DE REGISTRO

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação

ARAÇATUBA - SP

~~000445~~

000458

Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos, a quem possa interessar e para dos devidos fins, que a empresa Vertentes Materiais Esportivos Ltda, estabelecida Rua Geraldo Passarini, 274 – Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves – MG – CEP: 36.330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, comercializa e atende satisfatoriamente aos produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa Vertentes Materiais Esportivos Ltda, são de alta qualidade atendendo às necessidades exigidas em cada modalidade esportiva.

Produtos recebidos através das NF's:

3135 – 20/02/2024

3213 – 03/04/2024

3253/3254 - 18/04/2024

- 50 Bolas de Campo;
- 240 Bolas de Volei Mirim;
- 8 Calibradores Digital;
- 10 Cones;
- 5 Kits de Tênis de Mesa c/suporte;
- 20 Bolas de Futsal;
- 3 Bolas de Futevôlei;
- 65 Bombas de encher bolas;

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercialização e distribuição dos referidos materiais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Araçatuba, 14 de Maio de 2024.

Sérgio Tumelero
Secretário Municipal de
Esportes, Lazer e Recreação
RG: 55.949.206-6

Sérgio Tumelero

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação de Araçatuba - SP
Rua Francisco Braga, 351 – Bairro Jd. Bandeirantes – Cep. 16015-560
Telefone/Fax: (018) - 3636-1290 – ser.aracatuba@bol.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RESENDE COSTA

000459

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicia Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquela aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Maio de 2024 às 13:11

RESENDE COSTA, 29 de Maio de 2024 às 13:11

Código de Autenticação: 2405-2913-1111-0883-0768

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualq emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentat de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
NIRE:	3121457894-7	CNPJ:	52.755.750/0001-77	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		01/11/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	10
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	13/12/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	Contador	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Período: 01/11/2023 - 30/11/2023
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

000441
000461

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	1.1.1.01.001	Caixa	Contrato social conforme o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31214578947 eprotocolo 236173111	25.000,00	
01/11/2023	2.3.1.01.001	Capital Social	Contrato social conforme o registro sob o nº 31214578947 em 01/11/2023 da Empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31214578947 eprotocolo 236173111		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
23/11/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 1 MUNICIPIO DE CANTAGALO	416,00	
23/11/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 1 MUNICIPIO DE CANTAGALO		416,00
			TOTAL DO DIA	416,00	416,00
24/11/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 232906 EXPRESSO VERA CRUZ LTDA	95,21	
24/11/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 232906 EXPRESSO VERA CRUZ LTDA		95,21
24/11/2023	3.3.1.03.013	Bonificações	Bonificaçoes recebidas conforme livro n/data 2 Leandro Freitas Costa	2.000,00	
24/11/2023	1.1.6.02.001	Matéria prima	Bonificaçoes recebidas conforme livro n/data 2 Leandro Freitas Costa		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.095,21	2.095,21
27/11/2023	1.1.6.02.001	Matéria prima	Materia prima conforme livro n/data	2.756,00	
27/11/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Materia prima conforme livro n/data		2.756,00
27/11/2023	1.1.6.01.001	Mercadorias para Revenda	Mercadoria para revenda conforme livro n/data	1.842,00	
27/11/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Mercadoria para revenda conforme livro n/data		1.842,00
			TOTAL DO DIA	4.598,00	4.598,00
30/11/2023	1.1.4.01.002	Adiantamento de 13 º salário	Pagamento adiantamento de salario	192,50	
30/11/2023	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento adiantamento de salario		192,50
30/11/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13º Salário c/encargos	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	192,50	
30/11/2023	1.1.4.01.002	Adiantamento de 13 º salário	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		192,50
30/11/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13º Salário c/encargos	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	15,40	
30/11/2023	2.1.1.04.005	FGTS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		15,40
30/11/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	2.310,00	
30/11/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		2.310,00
30/11/2023	3.3.1.01.001	Pró labore	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	1.320,00	
30/11/2023	2.1.1.04.008	Pro Labore a pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		1.320,00
30/11/2023	2.1.1.04.008	Pro Labore a pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	145,20	
30/11/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		145,20
30/11/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	1.680,00	
30/11/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		1.680,00
30/11/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	459,00	
30/11/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		459,00
30/11/2023	3.3.1.01.008	FGTS	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	184,80	
30/11/2023	2.1.1.04.005	FGTS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		184,80
30/11/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 11/2023	173,25	
30/11/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 11/2023		173,25
30/11/2023	3.3.1.01.005	Férias	Referente a descontos concedidos	554,39	
30/11/2023	2.1.1.04.007	Provisão para Férias c/Encargos	Referente a descontos concedidos		554,39
30/11/2023	3.3.1.01.006	13º Salário	Referente a descontos concedidos	415,80	
30/11/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13º Salário c/encargos	Referente a descontos concedidos		415,80
30/11/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 3 THENISSON GONCALVES	3.245,50	
30/11/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 3 THENISSON GONCALVES		3.245,50
30/11/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 4 CASA DAS BOLAS LTDA	90,40	
30/11/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 4 CASA DAS BOLAS LTDA		90,40
30/11/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 4 CASA DAS BOLAS LTDA	1.416,00	
			TRANSPORTE	12.394,74	10.978,74

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 de Novembro de 2023

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.394,74	10.978,74
30/11/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 4 CASA DAS BOLAS LTDA		1.416,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.320,00	
30/11/2023	3.3.1.01.001	Pró labore	Referente apuração do resultado do exercício em		1.320,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.089,00	
30/11/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente apuração do resultado do exercício em		1.089,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	554,39	
30/11/2023	3.3.1.01.005	Férias	Referente apuração do resultado do exercício em		554,39
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	415,80	
30/11/2023	3.3.1.01.006	13º Salário	Referente apuração do resultado do exercício em		415,80
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	184,80	
30/11/2023	3.3.1.01.008	FGTS	Referente apuração do resultado do exercício em		184,80
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	95,21	
30/11/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	Referente apuração do resultado do exercício em		95,21
30/11/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	Referente apuração do resultado do exercício em	3.335,90	
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		3.335,90
30/11/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Referente apuração do resultado do exercício em	1.832,00	
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		1.832,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.520,00	
30/11/2023	3.3.1.08.001	Custo Mercadorias Vendidas	Referente apuração do resultado do exercício em		1.520,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	2.000,00	
30/11/2023	3.3.1.03.013	Bonificações	Referente apuração do resultado do exercício em		2.000,00
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	615,00	
30/11/2023	3.3.1.08.002	Custo dos Produstos Vendidos	Referente apuração do resultado do exercício em		615,00
30/11/2023	2.3.9.01.001	(-) Prejuizo do Exercicio	Referente apuração do resultado do exercício em	2.626,30	
30/11/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		2.626,30
30/11/2023	1.1.6.01.001	Mercadorias para Revenda	Ref. apuração custo de mercadorias		1.520,00
30/11/2023	3.3.1.08.001	Custo Mercadorias Vendidas	Ref. apuração custo de mercadorias	1.520,00	
30/11/2023	1.1.6.02.001	Matéria prima	Ref. apuração custo dos produtos fabricados		615,00
30/11/2023	3.3.1.08.002	Custo dos Produstos Vendidos	Ref. apuração custo dos produtos fabricados	615,00	
			TOTAL DO DIA	30.118,14	30.118,14
			TOTAL DO MÊS	62.227,35	62.227,35

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 de Novembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	34.958,40	4.520,00	30.438,40D
2	CIRCULANTE	0,00	34.958,40	4.520,00	30.438,40D
3	DISPONIVEL	0,00	25.000,00	192,50	24.807,50D
4	CAIXA	0,00	25.000,00	192,50	24.807,50D
5	Caixa	0,00	25.000,00	192,50	24.807,50D
15	CLIENTES	0,00	5.167,90	0,00	5.167,90D
16	CLIENTES	0,00	5.167,90	0,00	5.167,90D
17	Clientes a Receber	0,00	5.167,90	0,00	5.167,90D
25	ADIANTAMENTOS	0,00	192,50	192,50	0,00
26	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	192,50	192,50	0,00
378	Adiantamento de 13 º salário	0,00	192,50	192,50	0,00
38	ESTOQUES	0,00	4.598,00	4.135,00	463,00D
39	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	1.842,00	1.520,00	322,00D
40	Mercadorias para Revenda	0,00	1.842,00	1.520,00	322,00D
41	MATÉRIA PRIMA	0,00	2.756,00	2.615,00	141,00D
42	Materia prima	0,00	2.756,00	2.615,00	141,00D
96	PASSIVO	0,00	4.832,65	35.271,05	30.438,40C
97	CIRCULANTE	0,00	2.206,35	10.271,05	8.064,70C
98	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	0,00	2.206,35	10.271,05	8.064,70C
99	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.693,21	4.693,21C
100	Fornecedores a pagar	0,00	0,00	4.693,21	4.693,21C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.206,35	5.577,84	3.371,49C
17	Salários a Pagar	0,00	1.853,25	2.769,00	915,75C
120	INSS a recolher	0,00	0,00	318,45	318,45C
121	FGTS a recolher	0,00	0,00	200,20	200,20C
122	Provisão para 13° Salário c/encargos	0,00	207,90	415,80	207,90C
123	Provisão para Férias c/Encargos	0,00	0,00	554,39	554,39C
375	Pro Labore a pagar	0,00	145,20	1.320,00	1.174,80C
151	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.626,30	25.000,00	22.373,70C
152	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
153	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
154	Capital Social	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
170	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.626,30	0,00	2.626,30D
171	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0,00	2.626,30	0,00	2.626,30D
172	(-) Prejuizo do Exercicio	0,00	2.626,30	0,00	2.626,30D
174	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	9.474,20	9.474,20	0,00
243	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.474,20	9.474,20	0,00
244	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.474,20	9.474,20	0,00
245	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	5.243,99	5.243,99	0,00
246	Pró labore	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
247	Salarios e ordenados	0,00	2.769,00	2.769,00	0,00
250	Férias	0,00	554,39	554,39	0,00
251	13° Salário	0,00	415,80	415,80	0,00
253	FGTS	0,00	184,80	184,80	0,00
260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	95,21	95,21	0,00
	Fretes e Carretos	0,00	95,21	95,21	0,00
285	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
563	Bonificações	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
403	APURAÇÃO CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.135,00	2.135,00	0,00
404	Custo Mercadorias Vendidas	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
2016	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	615,00	615,00	0,00
325	RECEITAS	0,00	5.167,90	5.167,90	0,00
326	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	5.167,90	5.167,90	0,00
327	RECEITA BRUTA DE VENDA	0,00	5.167,90	5.167,90	0,00
328	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.335,90	3.335,90	0,00
329	Revenda de mercadorias	0,00	3.335,90	3.335,90	0,00
332	RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	1.832,00	1.832,00	0,00
333	Produtos Fabricação propria	0,00	1.832,00	1.832,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00
370	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00
371	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00
372	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
373	Resultado do exercício	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	34.958,40	4.520,00	30.438,40D
PASSIVO	0,00	4.832,65	35.271,05	30.438,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.626,30	25.000,00	22.373,70C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	9.474,20	9.474,20	0,00
RECEITAS	0,00	5.167,90	5.167,90	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	7.794,20	7.794,20	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	52.226,80	21.788,40	30.438,40D
CONTAS CREDORAS	0,00	12.626,85	65.438,95	52.812,10C
RESULTADO DO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticaçã
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023
Período: 01/11/2023 a 30/11/2023
Balanço encerrado em: 30/11/2023

Folha: 0006
Número livro: 0001

000465

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.438,40D**
CIRCULANTE	**30.438,40D**
DISPONÍVEL	**24.807,50D**
CAIXA	**24.807,50D**
Caixa	24.807,50D
CLIENTES	**5.167,90D**
CLIENTES	**5.167,90D**
Clientes a Receber	5.167,90D
ESTOQUES	**463,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**322,00D**
Mercadorias para Revenda	322,00D
MATÉRIA PRIMA	**141,00D**
Matéria prima	141,00D
PASSIVO	**30.438,40C**
CIRCULANTE	**8.064,70C**
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	**8.064,70C**
FORNECEDORES	**4.693,21C**
Fornecedores a pagar	4.693,21C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**3.371,49C**
Salários a Pagar	915,75C
INSS a recolher	318,45C
FGTS a recolher	200,20C
Provisão para 13° Salário c/encargos	207,90C
Provisão para Férias c/Encargos	554,39C
Pro Labore a pagar	1.174,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.373,70C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
Capital Social	25.000,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.626,30D**
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	**2.626,30D**
(-) Prejuizo do Exercicio	2.626,30D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/11/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 30.438,40 (trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 de Novembro de 2023

R[illegible]DO TADEU DA SILVA
A[illegible]NISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023

Folha: 0007
Número livro: 0001

000466

~~000446~~

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2023

RECEITA BRUTA		
Revenda de mercadorias	3.335,90	
Produtos Fabricação propria	1.832,00	5.167,90
RECEITA LÍQUIDA		5.167,90
CMV		
Custo Mercadorias Vendidas	(1.520,00)	
Custo dos Produstos Vendidos	(615,00)	(2.135,00)
LUCRO BRUTO		3.032,90
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.659,20)
DESPESAS COM PESSOAL		
Pró labore	(1.320,00)	
Salários e ordenados	(1.089,00)	
Férias	(554,39)	
Salário	(415,80)	
FGTS	(184,80)	(3.563,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Fretes e Carretos	(95,21)	
Bonificações	(2.000,00)	(2.095,21)
RESULTADO OPERACIONAL		(2.626,30)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(2.626,30)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.626,30)

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 de Novembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercia

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023
Realizado em 30 de Novembro de 2023

Folha: 0008
Número livro: 0001

000467

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	2.626,30
TOTAL	2.626,30
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.626,30

CORONEL XAVIER CHAVES, 30 de Novembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000468

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/11/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.438,40 + 0,00 / 8.064,70 + 0,00	3,77
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	30.438,40 / 8.064,70	3,77
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.438,40 / 8.064,70 + 0,00	3,77
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	8.064,70 + 0,00 / 30.438,40	0,26

R: [illegible] J TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

 000469

~~000449~~

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
NIRE:	3121457894-7	CNPJ:	52.755.750/0001-77	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/12/2023
Quantidade de páginas:	10		
Período de escrituração			
Início:	01/11/2023	Fim:	30/11/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	Contador	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/700.660-0 no dia 13/12/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000470

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com característica abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99791079 em 13/12/2023. Assinad digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, dever ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/700.660-0	urln

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nire:	3121457894-7
CNPJ:	52.755.750/0001-77
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/11/2023 - 30/11/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2023, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/700.660-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

000471

~~000441~~

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
NIRE:	3121457894-7	CNPJ:	52.755.750/0001-77	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		01/11/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	14
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	20/02/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	Contador	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 877374 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	235,10	
01/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 877374 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		235,10
01/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 5 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	3.003,59	
01/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 5 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA		3.003,59
01/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 5 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	3.809,40	
01/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 5 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA		3.809,40
01/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 6 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	7.886,36	
01/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 6 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA		7.886,36
01/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 6 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	6.410,29	
01/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 6 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA		6.410,29
			TOTAL DO DIA	21.344,74	21.344,74
04/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 862800 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	113,49	
04/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 862800 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		113,49
			TOTAL DO DIA	113,49	113,49
05/12/2023	2.1.1.04.008	Pro Labore a pagar	Pagamento de pro labore 11/2023	1.174,80	
05/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de pro labore 11/2023		1.174,80
05/12/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Pagamento de salario 11/2023	915,75	
05/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento de salario 11/2023		915,75
			TOTAL DO DIA	2.090,55	2.090,55
06/12/2023	3.3.1.02.027	Serviços terceiros pessoa jurídica	Prestação de serviço nesta data 202300000006105 Haddad Almeida & Cia Ltda	32,90	
06/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Prestação de serviço nesta data 202300000006105 Haddad Almeida & Cia Ltda		32,90
06/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 7 MAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA	15.475,00	
06/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 7 MAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA		15.475,00
			TOTAL DO DIA	15.507,90	15.507,90
07/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 9 DIAGO PAULINO AMORIM	433,40	
07/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 9 DIAGO PAULINO AMORIM		433,40
07/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 10 DIAGO PAULINO AMORIM	275,40	
07/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 10 DIAGO PAULINO AMORIM		275,40
07/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 10 DIAGO PAULINO AMORIM	166,40	
07/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 10 DIAGO PAULINO AMORIM		166,40
07/12/2023	2.1.1.04.005	FGTS a recolher	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	200,20	
07/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF		200,20
07/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	624 Cobrança	21.134,64	
07/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	624 Cobrança		21.134,64
			TOTAL DO DIA	22.210,04	22.210,04
08/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 879024 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	99,27	
08/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 879024 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		99,27
08/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 879025 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	112,79	
08/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 879025 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		112,79
			TOTAL DO DIA	212,06	212,06

TRANSPORTE

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000473

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 12 DE FRANCI NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA	2.500,00	
11/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 12 DE FRANCI NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA		2.500,00
11/12/2023	3.3.1.06.003	Despesas Bancárias	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/12/2023	72,00	
11/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 11/12/2023		72,00
			TOTAL DO DIA	2.572,00	2.572,00
12/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 13 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	170,72	
12/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 13 HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA		170,72
12/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 14 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM	441,80	
12/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 14 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM		441,80
12/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 15 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	416,00	
12/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 15 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		416,00
12/12/2023	3.3.1.02.010	Impostos e taxas	375 Impostos SECRET. FAZENDA MG	35,88	
12/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	375 Impostos SECRET. FAZENDA MG		35,88
			TOTAL DO DIA	1.064,40	1.064,40
13/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 16 AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	1.190,50	
13/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 16 AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		1.190,50
13/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 17 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO	2.325,00	
13/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 17 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO		2.325,00
			TOTAL DO DIA	3.515,50	3.515,50
14/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 880482 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	301,32	
14/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 880482 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		301,32
14/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	144 Pix - Enviado 14/12 08:14 Licitanet	557,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	144 Pix - Enviado 14/12 08:14 Licitanet		557,00
14/12/2023	3.3.1.02.010	Impostos e taxas	375 Impostos SECRET. FAZENDA MG	12,82	
14/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	375 Impostos SECRET. FAZENDA MG		12,82
14/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	351 BB Rende Fácil	20.256,74	
14/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	351 BB Rende Fácil		20.256,74
			TOTAL DO DIA	21.127,88	21.127,88
15/12/2023	1.1.6.02.001	Matéria prima	Compras de mercadoria nesta data 2552 UNION INDUSTRIAL LTDA - ME	5.678,86	
15/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Compras de mercadoria nesta data 2552 UNION INDUSTRIAL LTDA - ME		5.678,86
15/12/2023	3.3.1.02.027	Serviços terceiros pessoa juridica	Prestação de serviço nesta data 93874 LICITANET SISTEMAS LTDA ME	557,00	
15/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Prestação de serviço nesta data 93874 LICITANET SISTEMAS LTDA ME		557,00
15/12/2023	3.3.1.02.004	Telefone e Internet	109 Pagamento de Boleto CONECTA MINAS GERAIS LT	69,00	
15/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto CONECTA MINAS GERAIS LT		69,00
15/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	109 Pagamento de Boleto EXPRESSO VERA CRUZ LTD	95,21	
15/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto EXPRESSO VERA CRUZ LTD		95,21
15/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	798 BB Rende Fácil	164,21	
15/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	798 BB Rende Fácil		164,21
			TOTAL DO DIA	6.564,28	6.564,28
18/12/2023	3.3.1.02.027	Serviços terceiros pessoa juridica	Prestação de serviço nesta data 3586 LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	998,75	
			TRANSPORTE	998,75	

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	998,75	
18/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	Prestação de serviço nesta data 3588 LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		998,75
18/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 866429 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	181,72	
18/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 866429 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		181,72
			TOTAL DO DIA	1.180,47	1.180,47
19/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 18 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	1.333,45	
19/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 18 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		1.333,45
19/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 18 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	1.076,80	
19/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 18 FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		1.076,80
19/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 19 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	374,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 19 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		374,00
19/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 19 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	3.830,75	
19/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 19 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		3.830,75
19/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 20 DMATOSO COMERCIO LTDA	1.800,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 20 DMATOSO COMERCIO LTDA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	8.415,00	8.415,00
20/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 4999930 PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA	89,17	
20/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 4999930 PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA		89,17
20/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 21 LOJA CURI LTDA	124,90	
20/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 21 LOJA CURI LTDA		124,90
20/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 21 LOJA CURI LTDA	827,10	
20/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 21 LOJA CURI LTDA		827,10
20/12/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13° Salário c/encargos	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	770,00	
20/12/2023	2.1.1.04.009	13° salário a pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		770,00
20/12/2023	2.1.1.04.009	13° salário a pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	192,50	
20/12/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13° Salário c/encargos	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		192,50
20/12/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13° Salário c/encargos	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	46,20	
20/12/2023	2.1.1.04.005	FGTS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		46,20
20/12/2023	2.1.1.04.009	13° salário a pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	57,75	
20/12/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		57,75
20/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	109 Pagamento de Boleto BNC	432,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto BNC		432,00
20/12/2023	3.3.1.02.010	Impostos e taxas	144 Pix - Enviado 20/12 10:13 Bolsa Brasileira De	677,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	144 Pix - Enviado 20/12 10:13 Bolsa Brasileira De		677,00
20/12/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARR	318,45	
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARR		318,45
20/12/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARR	57,75	
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARR		57,75
20/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	351 BB Rende Fácil	925,05	
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	351 BB Rende Fácil		925,05
20/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	821 Pix - Recebido 20/12 11:08 23828568000109	2.410,25	
20/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	821 Pix - Recebido 20/12 11:08 23828568000109		2.410,25
20/12/2023	2.1.1.04.009	13° salário a pagar	Pagamento 13 Salario 11/2023	519,75	
20/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento 13 Salario 11/2023		519,75
			TOTAL DO DIA	7.447,87	7.447,87

TRANSPORTE

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

0000475

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 5001954 PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA	158,00	
21/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 5001954 PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA		158,00
21/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 22 Steyne Roberto	1.440,00	
21/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 22 Steyne Roberto		1.440,00
21/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 22 Steyne Roberto	183,95	
21/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 22 Steyne Roberto		183,95
21/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 23 TECBOL LTDA	1.224,00	
21/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 23 TECBOL LTDA		1.224,00
21/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 23 TECBOL LTDA	1.684,00	
21/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 23 TECBOL LTDA		1.684,00
21/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	351 BB Rende Fácil	811,97	
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	351 BB Rende Fácil		811,97
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	821 Pix - Recebido 21/12 13:09 00005261154677	811,97	
21/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	821 Pix - Recebido 21/12 13:09 00005261154677		811,97
			TOTAL DO DIA	6.313,89	6.313,89
22/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 882592 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	205,83	
22/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 882592 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		205,83
22/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 882586 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	127,93	
22/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 882586 TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		127,93
22/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	revenda de mercadorias 3086 SARA BERTASSI 418.153.318-28	235,00	
22/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadorias	revenda de mercadorias 3086 SARA BERTASSI 418.153.318-28		235,00
22/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	Vendas de mercadoria nesta data 3086 SARA BERTASSI 418.153.318-28	41,60	
22/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Vendas de mercadoria nesta data 3086 SARA BERTASSI 418.153.318-28		41,60
22/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	109 Pagamento de Boleto URBANO INSTDE PAGA SA	113,49	
22/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto URBANO INSTDE PAGA SA		113,49
22/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	798 BB Rende Fácil	113,49	
22/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	798 BB Rende Fácil		113,49
			TOTAL DO DIA	837,34	837,34
26/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 141725 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMEND	128,17	
26/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 141725 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMEND		128,17
26/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	351 BB Rende Fácil	9.363,09	
26/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	351 BB Rende Fácil		9.363,09
26/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	624 Cobrança	9.363,09	
26/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	624 Cobrança		9.363,09
			TOTAL DO DIA	18.854,35	18.854,35
27/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	109 Pagamento de Boleto BANCO DO BRASIL S/A - GO	665,92	
27/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto BANCO DO BRASIL S/A - GO		665,92
27/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	109 Pagamento de Boleto TNT MERCURIO	235,10	
27/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	109 Pagamento de Boleto TNT MERCURIO		235,10
27/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	798 BB Rende Fácil	901,02	
27/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	798 BB Rende Fácil		901,02
			TOTAL DO DIA	1.802,04	1.802,04
29/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	frete 868101 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	322,15	
29/12/2023	2.1.1.01.001	Fornecedores a pagar	frete 868101 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		322,15
			TRANSPORTE	322,15	322,15

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	322,15	322,15
29/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	351 BB Rende Fácil	6.500,00	
29/12/2023	1.1.1.07.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	351 BB Rende Fácil		6.500,00
29/12/2023	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A cc 46162	821 Pix - Recebido 29/12 11:18 35204401000148	6.500,00	
29/12/2023	1.1.2.01.002	Clientes a Receber	821 Pix - Recebido 29/12 11:18 35204401000148		6.500,00
29/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	Rendimento aplicacao financeira	10,30	
29/12/2023	4.3.1.01.002	Rendimento de Aplicações Financeiras	Rendimento aplicacao financeira		10,30
29/12/2023	3.3.1.06.008	Ir s/ aplicacao financeira	Ir s/ aplicacao financeira	0,03	
29/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	Ir s/ aplicacao financeira		0,03
29/12/2023	3.3.1.06.009	Inf s/ aplicacao financeira	Iof s/ aplicacao financeira	0,18	
29/12/2023	1.1.1.03.001	Banco do Brasil S/A.	Iof s/ aplicacao financeira		0,18
			TOTAL DO DIA	13.332,66	13.332,66
30/12/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	4.620,00	
30/12/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		4.620,00
30/12/2023	3.3.1.01.001	Pró labore	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	1.320,00	
30/12/2023	2.1.1.04.008	Pro Labore a pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		1.320,00
30/12/2023	2.1.1.04.008	Pro Labore a pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	145,20	
30/12/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		145,20
30/12/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	459,00	
30/12/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		459,00
30/12/2023	3.3.1.01.008	FGTS	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	369,60	
30/12/2023	2.1.1.04.005	FGTS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		369,60
30/12/2023	2.1.1.04.001	Salários a Pagar	Referente folha de pagamento do mês 12/2023	378,25	
30/12/2023	2.1.1.04.004	INSS a recolher	Referente folha de pagamento do mês 12/2023		378,25
30/12/2023	3.3.1.01.005	Ferias	Referente a descontos concedidos	554,41	
30/12/2023	2.1.1.04.007	Provisão para Férias c/Encargos	Referente a descontos concedidos		554,41
30/12/2023	3.3.1.01.006	13º Salário	Referente a descontos concedidos	415,80	
30/12/2023	2.1.1.04.006	Provisão para 13º Salário c/encargos	Referente a descontos concedidos		415,80
			TOTAL DO DIA	8.262,26	8.262,26
31/12/2023	4.1.2.03.014	(-) Simples Nacional	SIMPLES a recolher do mês	1.450,15	
31/12/2023	2.1.1.03.007	DAS Nacional a Recolher	SIMPLES a recolher do mês		1.450,15
31/12/2023	1.1.6.02.001	Matéria prima	Ref. apuração custo dos produtos fabricados		2.448,71
31/12/2023	3.3.1.08.002	Custo dos Produstos Vendidos	Ref. apuração custo dos produtos fabricados	2.448,71	
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.320,00	
31/12/2023	3.3.1.01.001	Pró labore	Referente apuração do resultado do exercício em		1.320,00
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	4.161,00	
31/12/2023	3.3.1.01.002	Salários e ordenados	Referente apuração do resultado do exercício em		4.161,00
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	554,41	
31/12/2023	3.3.1.01.005	Férias	Referente apuração do resultado do exercício em		554,41
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	415,80	
31/12/2023	3.3.1.01.006	13º Salário	Referente apuração do resultado do exercício em		415,80
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	369,60	
31/12/2023	3.3.1.01.008	FGTS	Referente apuração do resultado do exercício em		369,60
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	69,00	
31/12/2023	3.3.1.02.004	Telefone e Internet	Referente apuração do resultado do exercício em		69,00
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	725,70	
31/12/2023	3.3.1.02.010	Impostos e taxas	Referente apuração do resultado do exercício em		725,70
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.588,65	
31/12/2023	3.3.1.02.027	Serviços terceiros pessoa jurídica	Referente apuração do resultado do exercício em		1.588,65
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	2.074,94	
31/12/2023	3.3.1.02.020	Fretes e Carretos	Referente apuração do resultado do exercício em		2.074,94
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	72,00	
31/12/2023	3.3.1.06.003	Despesas Bancárias	Referente apuração do resultado do exercício em		72,00
31/12/2023	4.1.1.01.001	Revenda de mercadonas	Referente apuração do resultado do exercício em	17.867,42	
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		17.867,42
31/12/2023	4.1.1.03.001	Produtos Fabricação propria	Referente apuração do resultado do exercício em	40.811,99	
			TRANSPORTE	73.929,37	33.117,38

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024 Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Período: 01/12/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023

Folha: 0007
Número livro: 0002

000477

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	73.929,37	33.117,38
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		40.811,99
31/12/2023	4.3.1.01.002	Rendimento de Aplicações Financeiras	Referente apuração do resultado do exercício em	10,30	
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		10,30
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	1.450,15	
31/12/2023	4.1.2.03.014	(-) Simples Nacional	Referente apuração do resultado do exercício em		1.450,15
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	0,03	
31/12/2023	3.3.1.06.008	Ir s/ aplicacao financeira	Referente apuração do resultado do exercício em		0,03
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	0,18	
31/12/2023	3.3.1.06.009	Iof s/ aplicacao financeira	Referente apuração do resultado do exercício em		0,18
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	2.448,71	
31/12/2023	3.3.1.08.002	Custo dos Produtos Vendidos	Referente apuração do resultado do exercício em		2.448,71
31/12/2023	5.1.1.01.001	Resultado do exercício	Referente apuração do resultado do exercício em	43.439,54	
31/12/2023	2.3.9.01.002	Lucro do Exercício	Referente apuração do resultado do exercício em		43.439,54
			TOTAL DO DIA	121.278,28	121.278,28
			TOTAL DO MÊS	284.047,00	284.047,00

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

RI[illegible]DO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

000478

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	30.438,40D	143.624,09	87.856,56	86.205,93D
2	CIRCULANTE	30.438,40D	143.624,09	87.856,56	86.205,93D
3	DISPONÍVEL	24.807,50D	79.265,82	45.187,90	58.885,42D
4	CAIXA	24.807,50D	0,00	2.610,30	22.197,20D
5	Caixa	24.807,50D	0,00	2.610,30	22.197,20D
7	BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	41.398,67	41.398,67	0,00
8	Banco do Brasil S A cc 46162	0,00	41.398,67	41.398,67	0,00
11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	37.867,15	1.178,93	36.688,22D
12	Banco do Brasil S/A.	0,00	37.867,15	1.178,93	36.688,22D
15	CLIENTES	5.167,90D	58.679,41	40.219,95	23.627,36D
16	CLIENTES	5.167,90D	58.679,41	40.219,95	23.627,36D
17	Clientes a Receber	5.167,90D	58.679,41	40.219,95	23.627,36D
38	ESTOQUES	463,00D	5.678,86	2.448,71	3.693,15D
39	MERCADORIAS PARA REVENDA	322,00D	0,00	0,00	322,00D
40	Mercadorias para Revenda	322,00D	0,00	0,00	322,00D
41	MATÉRIA PRIMA	141,00D	5.678,86	2.448,71	3.371,15D
42	Matéria prima	141,00D	5.678,86	2.448,71	3.371,15D
96	PASSIVO	30.438,40C	7.334,32	63.101,85	86.205,93C
97	CIRCULANTE	8.064,70C	7.334,32	19.662,31	20.392,69C
98	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	8.064,70C	7.334,32	19.662,31	20.392,69C
99	FORNECEDORES	4.693,21C	2.098,72	9.342,45	11.936,94C
	Fornecedores a pagar	4.693,21C	2.098,72	9.342,45	11.936,94C
108	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	1.450,15	1.450,15C
110	DAS Nacional a Recolher	0,00	0,00	1.450,15	1.450,15C
116	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.371,49C	5.235,60	8.869,71	7.005,60C
117	Salários a Pagar	915,75C	1.753,00	4.620,00	3.782,75C
120	INSS a recolher	318,45C	376,20	581,20	523,45C
121	FGTS a recolher	200,20C	200,20	415,80	415,80C
122	Provisão para 13º Salário c/encargos	207,90C	816,20	608,30	0,00
123	Provisão para Férias c/Encargos	554,39C	0,00	554,41	1.108,80C
375	Pro Labore a pagar	1.174,80C	1.320,00	1.320,00	1.174,80C
377	13º salário a pagar	0,00	770,00	770,00	0,00
151	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.373,70C	0,00	43.439,54	65.813,24C
152	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
153	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
154	Capital Social	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
170	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.626,30D	0,00	43.439,54	40.813,24C
171	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	2.626,30D	0,00	43.439,54	40.813,24C
172	(-) Prejuizo do Exercicio	2.626,30D	0,00	0,00	2.626,30D
173	Lucro do Exercicio	0,00	0,00	43.439,54	43.439,54C
174	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.259,02	14.259,02	0,00
243	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.259,02	14.259,02	0,00
244	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.259,02	14.259,02	0,00
245	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.279,81	7.279,81	0,00
	Pró labore	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
247	Salários e ordenados	0,00	4.620,00	4.620,00	0,00
250	Ferias	0,00	554,41	554,41	0,00
251	13º Salário	0,00	415,80	415,80	0,00
253	FGTS	0,00	369,60	369,60	0,00
260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.458,29	4.458,29	0,00
264	Telefone e Internet	0,00	69,00	69,00	0,00
270	Impostos e taxas	0,00	725,70	725,70	0,00
280	Fretes e Carretos	0,00	2.074,94	2.074,94	0,00
286	Serviços terceiros pessoa jurídica	0,00	1.588,65	1.588,65	0,00
308	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	72,21	72,21	0,00
311	Despesas Bancarias	0,00	72,00	72,00	0,00
2014	Iof s/ aplicacao financeira	0,00	0,03	0,03	0,00
2015	Iof s/ aplicacao financeira	0,00	0,18	0,18	0,00
403	APURAÇÃO CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.448,71	2.448,71	0,00
2016	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	2.448,71	2.448,71	0,00
325	RECEITAS	0,00	60.139,86	60.139,86	0,00
326	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	60.129,56	60.129,56	0,00
327	RECEITA BRUTA DE VENDA	0,00	58.679,41	58.679,41	0,00
328	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	17.867,42	17.867,42	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação devera ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial

[redacted]

000479

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	Revenda de mercadorias	0,00	17.867,42	17.867,42	0,00
332	RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	40.811,99	40.811,99	0,00
333	Produtos Fabricação propria	0,00	40.811,99	40.811,99	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	0,00	1.450,15	1.450,15	0,00
424	(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.450,15	1.450,15	0,00
439	(-) Simples Nacional	0,00	1.450,15	1.450,15	0,00
444	RECEITA FINANCEIRA	0,00	10,30	10,30	0,00
445	RECEITA FINANCEIRA	0,00	10,30	10,30	0,00
446	RECEITA FINANCEIRA	0,00	10,30	10,30	0,00
448	Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	10,30	10,30	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00
470	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00
471	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00
473	Resultado do exercício	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	30.438,40D	143.624,09	87.856,56	86.205,93D
PASSIVO	30.438,40C	7.334,32	63.101,85	86.205,93C
PATRIMONIO LÍQUIDO	22.373,70C	0,00	43.439,54	65.813,24C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.259,02	14.259,02	0,00
DESPESAS	0,00	60.139,86	60.139,86	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	58.689,71	58.689,71	0,00
CONTAS DEVEDORAS	30.438,40D	216.572,82	160.805,29	86.205,93D
CONTAS CREDORAS	52.812,10C	67.474,18	166.681,25	152.019,17C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023
Período: 01/12/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0002

000480

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**86.205,93D**
CIRCULANTE	**86.205,93D**
DISPONÍVEL	**58.885,42D**
CAIXA	**22.197,20D**
Caixa	22.197,20D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**36.688,22D**
Banco do Brasil S/A.	36.688,22D
CLIENTES	**23.627,36D**
CLIENTES	**23.627,36D**
Clientes a Receber	23.627,36D
ESTOQUES	**3.693,15D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	**322,00D**
Mercadorias para Revenda	322,00D
MATÉRIA PRIMA	**3.371,15D**
Matéria prima	3.371,15D
PASSIVO	**86.205,93C**
CIRCULANTE	**20.392,69C**
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	**20.392,69C**
FORNECEDORES	**11.936,94C**
Fornecedores a pagar	11.936,94C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.450,15C**
DAS Nacional a Recolher	1.450,15C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**7.005,60C**
Salários a Pagar	3.782,75C
INSS a recolher	523,45C
FGTS a recolher	415,80C
Provisão para Férias c/Encargos	1.108,80C
Pro Labore a pagar	1.174,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.813,24C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**25.000,00C**
Capital Social	25.000,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**40.813,24C**
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	**40.813,24C**
(-) Prejuizo do Exercício	2.626,30D
Lucro do Exercício	43.439,54C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 86.205,93 (oitenta e seis mil duzentos e cinco reais e noventa e três centavos)

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023

Folha: 0011
Número livro: 0002

000441

000481

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
Revenda de mercadorias	17.867,42	
Produtos Fabricação propria	40.811,99	58.679,41
DEDUÇÕES		
(-) Simples Nacional	(1.450,15)	(1.450,15)
RECEITA LÍQUIDA		57.229,26
CMV		
Custo dos Produstos Vendidos	(2.448,71)	(2.448,71)
LUCRO BRUTO		54.780,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.279,10)
DESPESAS COM PESSOAL		
Pró labore	(1.320,00)	
ários e ordenados	(4.161,00)	
Férias	(554,41)	
13° Salário	(415,80)	
FGTS	(369,60)	(6.820,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Telefone e Internet	(69,00)	
Impostos e taxas	(725,70)	
Fretes e Carretos	(2.074,94)	
Serviços terceiros pessoa jurídica	(1.588,65)	(4.458,29)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Bancárias	(72,00)	(72,00)
RESULTADO OPERACIONAL		43.429,45
DESPESAS FINANCEIRAS		
Ir s/ aplicacao financeira	(0,03)	
Iof s/ aplicacao financeira	(0,18)	(0,21)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
dimento de Aplicações Financeiras	10,30	10,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		43.439,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		43.439,54

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 52.755.750/0001-77 Folha: 0012
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023 Número livro: 0002
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

000442

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

000482

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	43.439,54
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(2.626,30)
TOTAL	40.813,24
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.813,24

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 de Dezembro de 2023

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Sistema licenciado para CONTABILIDADE LIRA LTDA EPP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qu deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	55.767,53 + 0,00	4,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.327,99 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	55.767,53	4,52
	Passivo Circulante	12.327,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	55.767,53	4,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.327,99 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.327,99 + 0,00	0,22
	Passivo Total	55.767,53	

R. O TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. 084666/0-3
Resp. RICARDO BENFENATTI LIMA
CPF: 034.046.676-62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação q deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

000444

000484

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
NIRE:	3121457894-7	CNPJ:	52.755.750/0001-77	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	20/02/2024
Quantidade de páginas:	14		
Período de escrituração			
Início:	01/12/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	Contador	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/121.478-5 no dia 20/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

~~000445~~
000485

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com característica abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99793952 em 21/02/2024. Assinad digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá se acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/121.478-5	OuSK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Nire:	3121457894-7
CNPJ:	52.755.750/0001-77
Município:	CORONEL XAVIER CHAVES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/12/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
034.046.676-62	RICARDO BENFENATTI LIMA	084666/O-3
011.962.636-55	RICARDO TADEU DA SILVA	

SRM Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 21/02/2024, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/121.478-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Vertentes Materiais Esportivos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Coronel Xavier Chaves MG, tendo como objeto social Fabricação de artefatos para pesca e esporte, com início de atividades em 01/11/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e apura os impostos pelo regime de caixa

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 25.000,00, em 25.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
RICARDO TADEU DA SILVA – participação 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Cruz de Minas, 31 de dezembro 2023.

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG- 084666/O-3
CPF: 034.046.676-62

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 52.755.750/0001-77
Insc. Junta Comercial: 31214578947 Data: 01/11/2023
Realizado em 30 de novembro de 2023

Folha: 1
Número livro: 0001

000488

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Vertentes Materiais Esportivos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Coronel Xavier Chaves MG, tendo como objeto social Fabricação de artefatos para pesca e esporte, com início de atividades em 01/11/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e apura os impostos pelo regime de caixa

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 25.000,00, em 25.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
RICARDO TADEU DA SILVA – participação 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Cruz de Minas, 30 de novembro 2023.

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655

RICARDO TADEU DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 011.962.636-55

RICARDO BENFENATTI LIMA:03404667662

RICARDO BENFENATTI LIMA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG- 084666/O-3
CPF: 034.046.676-62

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000489

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/274.449-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121457894-7, CNPJ 52.755.750/0001-77, ATIVA, com sede na RUA GERALDO PASSARINI, 274, BAIRRO VILA MENDES, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	01/11/2023	31214578947	25/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2024.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. I
confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o n
protocolo C245001251748 e o código de segurança yxCw. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalm
em 29/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000490 ~~000440~~

RECEBEMOS DE VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 01/12/2023		VALOR DA NOTA R$ 6.812,99	NF-e Nº: 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA	

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R GERALDO PASSARINI, 274
VILA MENDES
Coronel Xavier Chaves
MG
CEP: 36330-000
TELEFONE:
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3123 1252 7557 5000 0177 5500 1000 0000 0510 0011 1503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	131235704681413 - 01/12/2023 14:56:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
0047509740045		52.755.750/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HENGAGE DO BRASIL ALL GROUP LTDA			50.783.300/0001-62	01/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Rua Transbrasil 705	Distrito Industrial Jardim		32689-302	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Betim	(31) 3508-4477	MG	46231880060	

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/12/2023	6.812,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.812,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,23	6.812,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
250221	BOLA DE BASQUETE BORRACHA TAMANHO 7	95066200	1 102	5102	UNID	35,0000	43,01	1.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,40
K5PUFUSPU12	BOLA DE CORFEBOL	95066200	0 102	5101	UNID	7,0000	69,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,32
FPL2PUFUS12	BOLA DE FUTSAL FUSION PLATINUM Nº2 (PU)	95066200	0 102	5101	UNID	45,0000	35,65	1.604,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,17
12005A	BOLA DE INICIACAO - BORRACHA No 10 - CH	95066200	1 102	5102	UNID	28,0000	21,34	597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,43
12006A	BOLA DE INICIACAO - BORRACHA No 12 - CH	95066200	1 102	5102	UNID	20,0000	23,41	468,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,88
12004A	BOLA DE INICIACAO - BORRACHA No 8 - CH	95066200	1 102	5102	UNID	10,0000	20,70	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,69
V5AA5PUFUS18	BOLA DE VOLEI FUSION KVA-5.1 PU 18 GOMOS ADULTO	95066200	0 102	5101	UNID	45,0000	38,27	1.722,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,89
13000	BOMBA DE AR - DUPLA ACAO	95066900	1 102	5102	UNID	2,0000	22,91	45,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,26
PETSIM	PETECA SIMPLES	95069900	0 102	5102	UNID	30,0000	5,99	179,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TIPO DE ENVIO: Proprio - **PED:992** **DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Val. Aprox. dos Tributos Federal: R$ 49,87 (0,73) Estadual: R$ 187,36(2,75) Municipal: R$:0,00 (0) - Fnt:IBPT**	

000491

~~000441~~

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/07/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2024
Receita Municipal	Validade:	24/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.382.705/0001-53** DUNS®: **941998889**
Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
Nome Fantasia **RMM SPORTS E LAZER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/03/2020** Prazo Final: **05/05/2020**

Número do Processo: **23064047796201933** Número do Contrato: **Pe. 21/2019**
Descrição/Justificativa: **Licitante vencedora do item 03, ao ser convocada, deixou de enviar proposta via Comprasnet**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53	DUNS®:	941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 11:15:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **22.382.705/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 11:15:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **22.382.705/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

~~000419~~

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000498

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240613160225890412 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RMM SPORTS
CNPJ: 22.382.705/0001-53

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.
*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

~~000449~~

000499

COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Pedro Ortolani, 21 – Centro – Fone (44)3254-1177
87630-000 Atalaia/PR
alihumbertocampos@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado no município de Atalaia – PR, Rua Pedro Ortolani, nº 21, declaramos para os devidos fins que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, nos vendeu produtos pertinentes a nossas atividades de educação física, para várias modalidades: vôlei, futsal, basquete, handebol, badmington, tênis de mesa, confecções etc, sempre nos atendendo de maneira satisfatória em todas as condições combinadas.

Atenciosamente.

Atalaia, 18 de maio de 2020

MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
DIRETORA

Marta Aparecida Truzzi Colombo
Diretora - RG: 6.843.372-0
Res. 741/16 D.O.E. 9649 - 04/03/2016

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

000500

SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**
03) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00.**

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a titulo oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem